



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1819 - Sexta-Feira - 09 de Maio de 2025



COMBATE A INCÊNDIO

Rio das Ostras recebe um dos veículos mais modernos do mundo para ação do Corpo de Bombeiros

O Município de Rio das Ostras recebeu nesta quinta-feira, dia 8, uma nova e moderna viatura para uso do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. O investimento vem reforçar o combate a incêndios e salvamento na Cidade e Região. A entrega foi feita durante uma cerimônia no Destacamento de Bombeiros Militar (DBM 2/9) de Rio das Ostras e contou com a presença de diversas autoridades estaduais e municipais.

O caminhão Auto Bomba Tanque (ABT), modelo Scania Madrid Spain, tem capacidade para mais de 5 mil litros de água e foi adquirido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, com recursos provenientes da taxa de incêndio. O veículo é considerado de última geração por estar equipado com tec-

nologia avançada voltada ao combate de incêndios e operações de resgate.

Segundo o Corpo de Bombeiros, o investimento amplia a estrutura da corporação na Região e fortalece a capacidade de resposta em situações de emergência.

EQUIPAMENTOS - A viatura, que custou cerca de dois milhões e meio de reais, já vem equipada com gerador, exaustor e materiais de salvamento variados, além dos diversos equipamentos de combate a incêndios, como esguicho comandado por joystick, guincho com capacidade de carga de mais de cinco toneladas, entre outros equipamentos.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE GABINETE:

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:

INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:

RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO

1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

LEONARDO DE PAULA TAVARES

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

RONALD MEDEIROS BATISTA

SIDNEI MATTOS FILHO

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3040/2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Rio das Ostras de Apoio às Pessoas com Deficiência – AROAPcD.

Autoria: Vereador Marciel G de Jesus Nascimento

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Pessoa Jurídica denominada "Associação Rio das Ostras de Apoio às Pessoas com Deficiência – AROAPcD", inscrita no CNPJ sob o nº 49.706.108/0001-93, entidade sem fins lucrativos e destinada ao uso coletivo.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar, anualmente, até o dia 01 de março, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como dar publicidade ao seu balanço financeiro referente ao mesmo período.
Parágrafo Único – O descumprimento das obrigações impostas no presente artigo ensejará a cessação dos efeitos da declaração de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4295/2025(*)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1818 de 07 de maio de 2025.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4295/2025(*)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.122.0001.2.151	0374	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	40.000,00	
SEDTUR - Manutenção da Unidade	0376	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		40.000,00
TOTAL			40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 4296/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 275.300,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4296/2025

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579				
FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças	3232	3.3.90.30.00 - 2.660.0000	5.100,00	
07.01 - 08.244.0122.1.913				
FMAS - Ações do COVID no SUAS para Acolhimento	-	3.3.20.93.00 - 1.500.0000		180.000,00
07.01 - 08.244.0122.1.914				
FMAS - Ações do COVID no SUAS para EPI	-	3.3.20.93.00 - 1.500.0000		70.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.581				
FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	1694	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	250.000,00	
07.01 - 08.244.0124.2.586				
FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Com	3250	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	15.000,00	
	-	3.3.90.39.00 - 2.660.0000		5.100,00
	-	4.4.90.52.00 - 1.669.0000		5.200,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.669.0000		15.000,00

TOTAL	275.300,00	275.300,00
-------	------------	------------

DECRETO Nº 4297/2025

Dispõe sobre a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e; Considerando as competências e responsabilidades dos municípios na execução do Programa Bolsa Família, conforme Decreto nº 12064 de 17 de junho de 2024, incluindo a promoção de ações que viabilizem a gestão intersetorial na esfera municipal; Considerando as ações, as normas, os critérios e os procedimentos para o apoio e execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, estabelecidos na Portaria nº 1041, de 23 de dezembro de 2024; e Considerando o caráter intersetorial do Programa Bolsa Família, particularmente no que se refere ao acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

- I - Promover ações de divulgação no cumprimento das condicionalidades nas áreas da Saúde e da Educação;
- II - Monitorar evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, assim como o registro nos Sistemas específicos;
- III - Realizar reuniões bimestrais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- IV - Planejar e articular estratégias com as áreas da assistência social, saúde e educação, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades;
- V - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;
- VI - Estabelecer mecanismos de cooperação para troca de informações entre secretarias que compõem a Composição Intersetorial do Programa Bolsa Família, com foco no acompanhamento às famílias beneficiárias do Bolsa Família e no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- VII - Convidar representantes de outras secretarias e/ou rede socioassistencial para contribuir com as discussões, estratégias e ações que serão desenvolvidas através do Programa Bolsa Família;

Art. 3º Fica constituída a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, composta por representantes dos seguintes órgãos, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente:

- I - 02 (dois) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - 02 (dois) da Secretaria Municipal de Educação; e,
- III - 02 (dois) da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - O representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social será representado pelo Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família.

§ 2º - Compete aos Secretários Municipais a designação de seus respectivos representantes das áreas de referência do Programa Bolsa Família na Educação e Saúde, sendo os responsáveis por coordenar as ações para monitorar, apurar e registrar as informações das condicionalidades nos Sistemas específicos.

§ 3º - Os responsáveis por indicar os membros desta comissão deverão comunicar oficialmente por meio de Ofício/Memorando, à Secretaria Municipal de Assistência Social, sempre que houver necessidade de alteração dos respectivos representantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4298/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 315.501,51 (trezentos e quinze mil, quinhentos e um reais e quinze centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4298/2025

16 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
16.01 - 13.392.0080.2.798	3262	3.3.60.41.00 - 2.719.0281	44.011,91	
FMC - Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 PNAB)	-	3.3.90.30.00 - 2.719.0281		3.917,34
	3263	3.3.90.31.00 - 2.719.0281		311.584,17
	3265	3.3.90.48.00 - 2.719.0281	267.572,26	
	3266	4.4.90.52.00 - 2.719.0281	3.917,34	

TOTAL	315.501,51	315.501,51
--------------	-------------------	-------------------

DECRETO Nº 4299/2025

Revoga Permissão de Serviço Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão do Serviço de Táxi nº 038/10, em nome do Sr. ROGÉRIO MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 873.XXX.XXX-15.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0526/2025

Absolve, Extingue e Arquiva de Processo Administrativo Disciplinar. Responsabilidade Funcional. Lei Complementar nº 066/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: Considerando a determinação de abertura de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pela Secretária Municipal Interina de Saúde, Sra. Jane Blanco Teixeira; Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, Inciso V, § único da Lei Complementar nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 066/2019, com decisão do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite; Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 066/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Absolver neste Processo Administrativo Disciplinar nº 31.972/2019, os servidores Sr. Carlos Augusto Hammer de Gusmão-, Matrícula: 11251-5, Fiscal Sanitário; Sr. Aloisio Barbosa da Silva, Matrícula: 11456-1, Fiscal Sanitário; Sra. Cheila Caldeira dos Santos, Matrícula: 11426-0, Fiscal Sanitário; Sr. Marcelo Barrelli Correa, Matrícula: 11456-1, Fiscal Sanitário; e Sr. Paulo Sérgio Coelho Leite, Matrícula: 1957-7, Fiscal Sanitário; haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 173 (Caput), da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º Extinguir o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 31.972/2019, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de nenhum servidor.

Art. 3º Arquivar o Processo Administrativo nº 31.972/2019, com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0527/2025

Concede Aposentadoria Compulsória.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 40, §1º, III, “b” da CRFB, com redação dada anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, ao servidor REINALDO DA CONCEIÇÃO HENRIQUE, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 6888-8, com lotação na SECTRAN, conforme o Processo Administrativo nº 433/2025.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0528/2025

Concede Aposentadoria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 6º, I, II e III e IV da E.C. nº 041/2003 c/c §5º do art. 40 da CFRB, bem como o art. 22, incisos I, II, III e IV e art. 17da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na Forma Especial de Professor, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora SONIA REGINA AZEREDO DE REZENDE, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 4155-6, com lotação na SEMEDE, conforme o Processo Administrativo nº 44773/2024.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0529/2025

Concede Aposentadoria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 041/2003 – regra de transição, com redação anterior à E.C. nº 103/2019, c/c art. 40, §5º da CRFB e o art. 22, incisos I, II, III e IV c/c art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na Forma Especial de Professor, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora DENISE PINHEIRO DAS NEVES, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3313-8, com lotação na SEMEDE, conforme o Processo Administrativo nº 11999/2025.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0530/2025

Designa servidor como responsável pela Fiscalização de Contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo Nº 16576/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS VINICIUS CÔRTEZ PENHA, Agente Administrativo, matrícula nº 11403-0, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 156/2024, Processo Administrativo nº 8067/2004, cujo objeto é a Locação de Imóvel para atender ao Almoxarifado da SEMAS, em substituição à servidora Camila Santos de Almeida Couto, Orientador Social, matrícula nº 20112-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0531/2025

Designa servidor como responsável pela Fiscalização de Contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo Nº 16575/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS VINICIUS CÔRTEZ PENHA, Agente Administrativo, matrícula nº 11403-0, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 024/2007, Processo Administrativo nº 18767/2006, cujo objeto é a Locação de Imóvel para o funcionamento do CRAS de Rocha Leão, em substituição à servidora Camila Santos de Almeida Couto, Orientador Social, matrícula nº 20112-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0532/2025

Designa servidor como responsável pela Fiscalização de Contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo Nº 16577/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS VINICIUS CÔRTEZ PENHA, Agente Administrativo, matrícula nº 11403-0, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 004/2024, objeto do Processo Administrativo nº 15321/2023, Empresa Oliveira Imunizações, Conservações e Serviços Ltda, em substituição à servidora Nicolle Silva dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº 11392-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0533/2025

Dispensa de Função Gratificada, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 15993/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 30/04/2025, a servidora NATHALIA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 18538-8, da Função Gratificada de Diretor de Departamento, simbologia FGDA1, da SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0534/2025

Derroga e Nomeia para Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 17373/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria nº 0371/2025, dela excluindo a cidadã mencionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo II, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 01/2020, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para mais esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0534/2025

DERROGAR
ENGENHEIRO CIVIL
CLASSIFICAÇÃO | SERVIDOR | PORTARIA | EDITAL
5 | Caroline Oliveira da Silva | 0371/2025 | 01/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0534/2025

NOMEAR
ENGENHEIRO CIVIL
CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | EDITAL
6 | Bruno Sanches da Silva | XXX.409.XXX-76 | 01/2020

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0534/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
Foto 3x4 (Atual)
PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
Carteira de Identidade
CPF
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
Certificado de Reservista (Homem)
Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
Comprovante de Curso Específico na Área
CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)
Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0534/2025

PRORROGAÇÃO DE POSSE

Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
Link: Servidores
Link: Requerimentos Administrativos
Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO V DA PORTARIA Nº 534/2025

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
Link: Servidores
Link: Requerimentos Administrativos
Formulário: Relação de exames para o concurso
Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0535/2025

Dispensa de Função Gratificada, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 15994/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 30/04/2025, a servidora MARTHA EVELYN VIEIRA CAJU, matrícula nº 17520-0, da Função Gratificada de Assessor Técnico III, simbologia FGA3, da SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0536/2025

Designa servidor para compor Fiscalização de Contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo Nº 16408/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SERGIO ADRIANE PIRES, Engenheiro Civil, matrícula nº 7544-2, para compor a fiscalização do Contrato nº 205/2023, cujo objeto é a realização de serviços de Engenharia para a execução de Obra de Revitalização na Entrada da Localidade de Gelson Apicelo, no Município de Rio das Ostras, a contar de 01/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0537/2025

Dispensa e Designa servidor como Responsável pela Fiscalização de Contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Memorando nº 1315/2025 – GAB/SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar da publicação, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, como responsável pela fiscalização do Contrato em referência.

Art. 2º Designar, a contar da publicação, o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, como responsável pela fiscalização do Contrato em referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0537/2025

DISPENSAR
CONTRATO | PROC. ADM. | ADITIVO 03 PROC. ADM. | EMPRESA | FISCAL | MATRÍCULA
021/2023 | 22559/2022 | 58641/2024 | Sarta Representações Eireli-ME | Marcelo Barelli Corrêa | 3386-3

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0537/2025

DESIGNAR
CONTRATO | PROC. ADM. | ADITIVO 03 PROC. ADM. | EMPRESA | FISCAL | MATRÍCULA
021/2023 | 22559/2022 | 58641/2024 | Sarta Representações Eireli-ME | Mario Jorge Rodrigues de Paiva | 7398-9

PORTARIA Nº 0538/2025

Dispensa e Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 0287/2025 – SEDTUR/DEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar da data da publicação, a servidora VALÉRIA PINHEIRO CARDOSO, matrícula nº 6632-0, da Função Gratificada de Assessor Técnico II, simbologia FGA2, da SEDTUR.

Art. 2º Designar, a contar da data da publicação, a servidora VIVIANE SERAFIM TEIXEIRA, matrícula nº 4488-1, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico II, simbologia FGA2, da SEDTUR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0539/2025

Designa servidor como responsável pela Fiscalização de Contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo 17092/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data de publicação, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, como responsável pela fiscalização do Contratos em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0539/2025

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO | EMPRESA | FISCAL | MATRÍCULA
030/2023 | Laboratório Blessing Análises Clínicas e Anatomia Patológica LTDA | Carlos André Rocha Barbosa | 19008-0

PORTARIA Nº 0540/2025

Exonera e Nomeia para Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 188/2025 – GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, as cidadãs relacionadas no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0540/2025

(EXONERAÇÃO)
MATRÍCULA | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO
21927-4 | Patrick Claudino Teixeira | Assistente III | CC4 | SEMEDE, à disposição da SEMOP
21132-0 | Fernanda Santos Souza de Nobrega | Assistente IV | CC7 | SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0540/2025

(NOMEAÇÃO)
CPF | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO
079.xxx.xxx-93 | Fernanda Santos Souza de Nobrega | Assistente III | CC4 | SEMEDE, à disposição da SEMOP
092.xxx.xxx-90 | Sariana Ricardo da Conceição | Assistente IV | CC7 | SEMUSA
015.xxx.xxx-59 | Mônica Eliane Maciel da Costa | Assistente IV | CC7 | SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS

CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).”
Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0541/2025

Cancela Cessão de Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a contar da data da publicação, a cessão do servidor UBIRATAN NUNES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3237-9, à Prefeitura Municipal de Varre-Sai, concedida por meio da Portaria nº 0224/2025, cujos efeitos retroagiram a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0542/2025

Exonera e Nomeia para Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, o servidor ANDERSON VICENTE MAGRINI, matrícula nº 22098-1, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo, simbologia DAS1, com lotação na SEMAP, à disposição da SEMAD/DELCO.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, o servidor UBIRATAN NUNES DA SILVA, matrícula nº 3237-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, simbologia DAS1, com lotação na SEMAP, à disposição da SEMAD/DELCO.

Art. 3º O servidor relacionado no Anexo I desta portaria, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).”
Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0543/2025

Derroga Portaria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria nº 0295/2025, dela excluindo a cidadã PATRICIA DE SOUZA VEIGA, CPF xxx.015.xxx-34, classificada em 98º lugar para o cargo efetivo de Enfermeiro, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 12490/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0544/2025

Derroga Portaria e Rescinde Contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 0958/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar o Anexo I da Portaria nº 0331/2025, dela excluindo os cidadãos elencados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Derrogar o Anexo II da Portaria nº 0355/2025, dela excluindo os cidadãos elencados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Rescindir os Contratos de Trabalho Temporário dos cidadãos elencados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0544/2025

DERROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0331/2025

NOME | CARGO

AMANDA OLIVEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
FRANCISCO SUZANO NUNES | MOTORISTA
FELIPE RABELLO ALVES | MOTORISTA
DARFILE MONIQUE MAGALHÃES DE AZEVEDO CARVALHO | PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO
TAIANA BARBOSA PEIXOTO | SECRETÁRIO ESCOLAR
ROSÂNGELA OLIVEIRA AUGUSTO | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
ANGELICA FERREIRA RAMOS | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
JENNIFER SILVA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
EVELIN CRISTINA SILVA DE MORAES | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ELAINE DE SOUZA LIMA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JULIANA HOTT DE OLIVEIRA | PSICOPEDAGOGO
JOSE EDUARDO SILVA DAS DORES | MOTORISTA
RENATA VASCONCELOS DA SILVA | PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
MARLA DE SOUSA DE CARVALHO | PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0544/2025

DERROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0335/2025

NOME | CARGO

LISIANE FERREIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO
ELISANGELA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA DA MOTTA | AUXILIAR DE CRECHE
MICHELE IGLESIAS MACHADO | AUXILIAR DE CRECHE
DANIELI COSTA LIMA LIZIARIO | AUXILIAR EDUCACIONAL II

JESSICA BEATRIZ GOMES DE LIMA|AUXILIAR EDUCACIONAL II
THAYANE DA CUNHA SILVA CORDEIRO|AUXILIAR EDUCACIONAL II
VITORIA DE OLIVEIRA DE SOUZA VELOSO|AUXILIAR EDUCACIONAL II
CEILA SIMONE MOIZINHO DE MELO|PROFESSOR I - 30 HORAS
RAFAEL DO NASCIMENTO TINOCO|PROFESSOR I - 30 HORAS
KELLY CRISTINA DA SILVA GONÇALVES|PROFESSOR II - CIÊNCIAS
SUELY CLEMENTE ECHKARDT AGUIAR|PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
FILLIPH MACHADO SANTOS DA SILVA|PROFESSOR II - GEOGRAFIA
JOSE RANCISCO DE SOUZA|PROFESSOR II - MATEMÁTICA
JOÃO VITOR CASTILHO FERREIRA|MONITOR ESCOLAR - PCD
MARCIA CABRAL |PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL
ANA DOS SANJOS SANTOS COSTA|PROFESSOR II - HISTÓRIA
JARDELINA FREITAS DO AMPARO|PROFESSOR II - CIÊNCIAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0544/2025

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO
RODRIGO ROCHA CUNHA|322873|PROFESSOR II - HISTÓRIA|SEMEDE
MICHEL PINTO FARIA|322849|PROFESSOR II - MATEMÁTICA|SEMEDE
SANDRA MARIA GUIMARAES MOTA|322415|PROFESSOR I - 30 HORAS|SEMEDE
MARILENI VIEIRA DA SILVA|320374|PROFESSOR I - 30 HORAS|SEMEDE

PORTARIA Nº 0545/2025

Contratação Temporária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 0958/2025, Considerando que o quadro de servidores efetivos da SEMEDE não atende à demanda existente atualmente na Educação;
Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como de demais Profissionais da Educação;
Considerando que os editais do VII Concurso nº 01, 02 e 03/2019 perderam a validade em abril de 2024, impedindo a nomeação de novos concursados;
Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;
Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2025, que divulga o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária – SEMEDE;
Considerando as Resoluções SEMEDE, que Divulgam os resultados das análises de documentos apresentados pelos candidatos para comprovação da pontuação obtida;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, por 12 meses a contar de 21/05/2025, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em arquivo único e formato PDF, impreterivelmente até 15/05/2025, sob pena de eliminação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0545/2025

AGENTE ADMINISTRATIVO
Nº|NOME|CPF
31|JERLAINE BARRETO RANGEL SUHET DE SOUZA|089.XXX.XXX-20

AUXILIAR DE CRECHE
Nº|NOME|CPF
38|GERUSA FREZ FIGUEIREDO|122.XXX.XXX-57
39|JOSILANE DA SILVA ALMEIDA CARVALHO|108.XXX.XXX-79

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
Nº|NOME|CPF
66|DEBORA DA SILVA PACHECO|859.XXX.XXX-00
74|WAGNA DAS GRAÇAS DOS SANTOS|078.XXX.XXX-40
75|DALILA JEANNE SILVA NASCIMENTO|076.XXX.XXX-99
82|CINTIA DE ALMEIDA FRANÇA|093.XXX.XXX-39

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Nº|NOME|CPF
175|LIANDRA BENJAMIM CANDIDO MOTA|172.XXX.XXX-70
177|MARIANA BAHIA COUTINHO|169.XXX.XXX-05
185|FERNANDA SILVA LOURENÇO|047.XXX.XXX-32
186|PATRÍCIA MORAES LIMA|112.XXX.XXX-92

199|MARINEIDE TRIGUEIRO DE SOUZA|019.XXX.XXX-55
200|ROSIVANIA BATISTA RODRIGUES MELO|011.XXX.XXX-45
201|JOSILMA SOUZA DOS SANTOS SILVA|034.XXX.XXX-38
206|SILVANIA ALVES DA PURIFICAÇÃO FERREIRA|041.XXX.XXX-04
211|CHIRLENE ALVARENGA HENRIQUES|082.XXX.XXX-38
212|ELAINE DA GRAÇA RIBEIRO DA SILVA|076.XXX.XXX-45
215|RENATA TEIXEIRA GUSMÃO DO PRADO|035.XXX.XXX-60

AUXILIAR EDUCACIONAL II
Nº|NOME|CPF
119|EDNÉA JOSÉ DOS SANTOS|834.XXX.XXX-53
120|DELVIRA MARTINS CASTILHO|878.XXX.XXX-49
122|ILMA MENDES|975.XXX.XXX-53
125|ANA CRISTINA AGUIAR LOPES|028.XXX.XXX-96
126|MONICA PEREIRA COUTINHO DAVID|004.XXX.XXX-11
129|ELMA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA|007.XXX.XXX-43
134|CIRLENE DE SOUZA PÉGO|041.XXX.XXX-21
135|GREICE DE VASCONCELLOS VIDAL|036.XXX.XXX-11
136|LUCIANE PEREIRA DA COSTA|450.XXX.XXX-53
138|FLAVIA CAMPOS MAGALHAES DE FREITAS|037.XXX.XXX-47

DEFICIENTES
AUXILIAR EDUCACIONAL II
Nº|NOME|CPF
7|JOSUÉ FERREIRA FURTADO DE FARIA|159.XXX.XXX-81

AUXILIAR EDUCACIONAL
Nº|NOME|CPF
117|TANIA PEREIRA GOMES|734.XXX.XXX-34
120|RITA DE CASSIA LÍRIO DA FRAGA AREAS|834.XXX.XXX-00
122|GILZA PAZ FABRICIO FERNANDES|903.XXX.XXX-15
123|EVA LUCIA GONÇALVES FERNANDES|083.XXX.XXX-09
127|ANA ORINEUDA DA SILVA TAVARES|021.XXX.XXX-20
128|MARILDA LOPES DOS SANTOS|077.XXX.XXX-13
129|JOELMA MARIA SANTOS|011.XXX.XXX-97
130|ROSILENE DA SILVA NUNES|034.XXX.XXX-08
134|ROSILENE BARBOSA INÁCIO|073.XXX.XXX-51
136|PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE|084.XXX.XXX-31
138|TENIZIA MENDONÇA AZEREDO|088.XXX.XXX-38
144|REGIANE MACHADO DE JESUS GOMES|083.XXX.XXX-03
146|LUCIANA SANTOS SOARES TORRES|088.XXX.XXX-01
149|DANIELLE DE SOUZA CAVALCANTI|052.XXX.XXX-86

MONITOR ESCOLAR
Nº|NOME|CPF
50|FERNANDA CHODACKI DE OLIVEIRA|081.XXX.XXX-80
54|JORGE RAFAEL DE SOUZA NEVES|091.XXX.XXX-77

DEFICIENTES
MONITOR ESCOLAR
Nº|NOME|CPF
7|ROSELI CONCEIÇÃO RODRIGUES|988.XXX.XXX-00

PROFESSOR I - 30 HORAS
Nº|NOME|CPF
196|FRANSCHINI KALIL PEREIRA DE CARVALHO|027.XXX.XXX-64
197|DAIANI VIDAL DA SILVA|039.XXX.XXX-94
198|VIVIANE FERREIRA RANGEL|029.XXX.XXX-92
199|ILANA GUIMARAES GRAVINO CARVALHO|029.XXX.XXX-02
201|JOCIVANIA CALDEIRA MANHÃES LIMA|073.XXX.XXX-00
204|DERLITE GEORGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO|042.XXX.XXX-85
205|ELIANE MIRANDA BATISTA LIMA|078.XXX.XXX-30
208|EDERLÂNDIA PINHEIRO FERREIRA LAPA|073.XXX.XXX-75
210|FATIMA GOMES CARDOZO VIEIRA|075.XXX.XXX-18
211|CELIA REGINA GREGORIO DA SILVA|069.XXX.XXX-14

DEFICIENTES
PROFESSOR I - 30 HORAS
Nº|NOME|CPF
12|JEANE DA COSTA PINHEIRO MONTECHIARI|087.XXX.XXX-10

PROFESSOR II - CIÊNCIAS
Nº|NOME|CPF
11|ARMINDO DOS SANTOS NETO|251.XXX.XXX-12
13|BIANCA FERNANDES MIRRA|077.XXX.XXX-57

DEFICIENTES
PROFESSOR II - CIÊNCIAS
Nº|NOME|CPF
3|RÔMULO VIEIRA GUERRA|077.XXX.XXX-60

PROFESSOR - II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
Nº|NOME|CPF
5|MARIA DA PENHA CRUZ DE OLIVEIRA LUIZ|569.XXX.XXX-00

PROFESSOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº | NOME | CPF

39 | LUCIANO GUEDES RODRIGUES | 097.XXX.XXX-22
40 | RODRIGO SILVA DE ARAUJO | 081.XXX.XXX-28
44 | ACASSIA DA SILVA MOREIRA MELO | 056.XXX.XXX-67
46 | EDUARDO COSTA PORTO | 082.XXX.XXX-27
47 | MICHELLE MARIA DOS PRAZERES GONÇALVES | 090.XXX.XXX-16

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Nº | NOME | CPF

14 | FABRICIO SEUFETELLI | 035.XXX.XXX-54
16 | EWERTON DA SILVA MARQUES | 020.XXX.XXX-27

DEFICIENTES

PROFESSOR II - HISTÓRIA

Nº | NOME | CPF

4 | STEVAO PEDRO OLIVEIRA DANTAS | 183.XXX.XXX-43

PROFESSOR II - INGLÊS

Nº | NOME | CPF

3 | MARCOS PAULO MORAES OLIVEIRA | 145.XXX.XXX-95

DEFICIENTES

PROFESSOR II - INGLÊS

Nº | NOME | CPF

1 | LUCIA HELENA MARQUES KORN | 855.XXX.XXX-15

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº | NOME | CPF

32 | SIMONE XAVIER SAMPAIO LIMA | 968.XXX.XXX-00
36 | MIRIAM GOMES DO NASCIMENTO FERREIRA SOARES | 004.XXX.XXX-81
37 | CLAUDIO FELICIANO | 960.XXX.XXX-15

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Nº | NOME | CPF

27 | TEREZA FAGUNDES DA SILVA | 108.XXX.XXX-90
28 | MARCIA ROCHA RIBEIRO | 350.XXX.XXX-53
29 | CRISTIANE PORTO DA SILVA | 906.XXX.XXX-82

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0545/2025

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmro@gmail.com, COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF.
PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 15/05/2025

- a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor) Agendamentos pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441
b) foto 3x4 (Atual)
c) PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
d) carteira de Identidade
e) CPF
f) comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
g) título de Eleitor
h) certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
i) certidão de Nascimento/Casamento
j) certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
k) carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
l) certificado de Reservista (Homem)
m) comprovante de Residência atualizado
n) comprovante de Escolaridade
o) comprovante dos Requisitos necessários para o cargo
p) CTPS
q) última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
r) carteira do conselho e certidão de impedimento ético (para cargos que possuem Conselho)
s) comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
t) comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.
u) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).
v) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).
w) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
x) caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

* Após a posse, serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para lotação conforme a necessidade da SEMEDE.

Instaura Sindicância Investigativa.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015; Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 33.783/2022, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita; Considerando a indicação de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019, pelo Secretário Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo n.º 33.783/2022, a responsabilidade de servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0270/2025 – SEMAD

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal Nº 0066/2019, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0270/2025 – SEMAD

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | DIAS | LOTAÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO
Diana da Silva Marinho | 17828-4 | Enfermeiro II | 25/03/2025 A 22/06/2025 | 90 | SEMUSA | 13110/2025

PORTARIA Nº 0271/2025 - SEMAD

Instaura Sindicância Investigativa.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015; Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 26.039/2023 (Vol. I a VII), em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita; Considerando a indicação de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019, pelo Secretário Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo nº 26.039/2023 (Vol. I a VII), a responsabilidade de servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0272/2025 – SEMAD

Concede Redução de Carga Horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º Reduzir a carga horária da jornada de trabalho dos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0272/2025 - SEMAD

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM.
Juliana Louvain de Oliveira | 3725-7 e 9610-5 | Professor I | SEMEDE | 50% | 1 ano | Data da Publicação | 12624/2025
Marineia De Carvalho Louredo Gomes | 6507-2 E 8697-5 | Professor II | SEMEDE | 40% | 1 ano | Data da Publicação | 13238/2025

PORTARIA Nº 0273/2025 - SEMAD

Prorroga Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais, Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos Autos do Processo Administrativo 44238/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 44238/2019.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0274/2025 - SEMAD

Concede Férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17372/2025,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Conceder COMPLEMENTO de desconto em Férias aos servidores relacionados no ANEXO VI desta Portaria.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0274/2025-SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Eduardo Carola Cavalcante | Guarda Civil Municipal | 7335-0 | 2024/2025 | 21/06/2025 | 30/06/2025 | SESEP | 10
Mabel Narcizo de Oliveira | Guarda Civil Municipal | 6461-0 | 2022/2023 | 21/06/2025 | 30/06/2025 | SESEP | 10
Amarildo Batista da Silva | Guarda Civil Municipal | 10495-7 | 2024/2025 | 21/06/2025 | 30/06/2025 | SESEP | 10
Marcos Fonseca Campos | Guarda Civil Municipal | 6362-2 | 2024/2025 | 02/06/2025 | 11/06/2025 | SESEP | 10
Mariana Domingues dos Santos Barcelos | Guarda Civil Municipal | 8609-6 | 2024/2025 | 19/06/2025 | 28/06/2025 | SESEP | 10
Raphael Tavares Brandao | Guarda Civil Municipal | 7552-3 | 2023/2024 | 01/06/2025 | 10/06/2025 | SESEP | 10
Nelcy Coelho Vieira | Guarda Civil Municipal | 3163-1 | 2023/2024 | 01/06/2025 | 10/06/2025 | SESEP | 10
Nei Rangel Barreto | Guarda Civil Municipal | 10463-9 | 2024/2025 | 04/06/2025 | 13/06/2025 | SESEP | 10
Paulo Roberto Cardim da Silva | Guarda Civil Municipal | 6366-5 | 2023/2024 | 14/06/2025 | 23/06/2025 | SESEP | 10
Sergio Ferreira Nunes | Auxiliar Administrativo | 8735-1 | 2024/2025 | 23/06/2025 | 02/07/2025 | SEMAD | 10
Paulo Roberto Ribeiro de Oliveira | Motorista | 8664-9 | 2024/2025 | 09/06/2025 | 18/06/2025 | SECTRAN | 10
Anderson Huguemir Gonçalves | Procurador do Município | 10526-0 | 2024/2025 | 02/06/2025 | 11/06/2025 | PGM | 10
Jorge Thadeu de Sant Anna Carvalho | Auxiliar Administrativo | 10808-1 | 2024/2025 | 23/06/2025 | 02/07/2025 | SESEP | 10
Leandro Soares do Espírito Santo | Guarda Civil Municipal | 9742-0 | 2023/2024 | 13/06/2025 | 22/06/2025 | SESEP | 10

Waldemar Pinto de Mello Junior | Guarda Civil Municipal | 6394-0 | 2024/2025 | 04/06/2025 | 13/06/2025 | SESEP | 10
Alessandra Nascimento Bernardo | Assistente Social | 18216-8 | 2024/2025 | 23/06/2025 | 02/07/2025 | SEMAS | 10
Amanda Vasques Lemos de Miranda | Oficineiro - Dança | 20189-8 | 2023/2024 | 24/06/2025 | 03/07/2025 | SEMAS | 10
Camila Santos de Almeida Couto | Orientador Social | 20112-0 | 2023/2024 | 23/06/2025 | 02/07/2025 | SEMAS | 10
Sheris Duarte Porto do Nascimento | Orientador Social | 20057-3 | 2022/2023 | 04/06/2025 | 13/06/2025 | SEMAS | 10
Nilceia Azeredo Costa | Aux. Servicos Gerais | 9221-5 | 2024/2025 | 09/06/2025 | 18/06/2025 | SEMAD | 10
Thais Nascimento de Araujo | Assistente Social III | 20274-6 | 2024/2025 | 03/06/2025 | 12/06/2025 | SEMAS | 10
Maria Cristina Soares Rosario Ventura | Auxiliar Administrativo | 10726-3 | 2023/2024 | 02/06/2025 | 11/06/2025 | SEMAD | 10
Eliete Francisco de Araujo | Agente Administrativo | 4866-6 | 2024/2025 | 23/06/2025 | 02/07/2025 | SEMAD | 10
Ricardo Rocha Robaina | Agente Administrativo | 4557-8 | 2023/2024 | 09/06/2025 | 18/06/2025 | SEMEDE | 10
Adilson Siqueira de Lima | Motorista | 3105-4 | 2022/2023 | 09/06/2025 | 18/06/2025 | SECTRAN | 10
Augusto Cesar Tavares Sancho | Motorista | 10001-3 | 2023/2024 | 04/06/2025 | 13/06/2025 | SECTRAN | 10
Claudiomar da Conceicao Martins | Motorista | 10035-8 | 2022/2023 | 23/06/2025 | 02/07/2025 | SECTRAN | 10
Jose Roberto Julia da Silva | Motorista | 10083-8 | 2023/2024 | 22/06/2025 | 01/07/2025 | SECTRAN | 10
Renato Ribeiro de Carvalho | Motorista | 6511-0 | 2024/2025 | 17/06/2025 | 26/06/2025 | SECTRAN | 10
Thiago da Conceicao Nogueira do Rosario | Vigilante | 9635-0 | 2024/2025 | 26/06/2025 | 05/07/2025 | SECTRAN | 10
Roberta Fernandes Rodrigues | Auxiliar Administrativo | 10073-0 | 2023/2024 | 09/06/2025 | 18/06/2025 | SEMEDE | 10
Lorraine Otaviano de Abreu | Secretario Escolar | 17954-0 | 2023/2024 | 25/06/2025 | 04/07/2025 | SEMEDE | 10

ANEXO II DA PORTARIA 0274/2025-SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Adilson Gomes da Silva | Guarda Civil Municipal | 7383-0 | 2023/2024 | 11/06/2025 | 30/06/2025 | SESEP | 20
Fabio Silva do Nascimento | Guarda Civil Municipal | 10278-4 | 2024/2025 | 11/06/2025 | 30/06/2025 | SESEP | 20
Felipe Quintanilha Santos | Guarda Civil Municipal | 10856-1 | 2023/2024 | 11/06/2025 | 30/06/2025 | SESEP | 20
Gilson da Rocha | Guarda Civil Municipal | 3175-5 | 2024/2025 | 18/06/2025 | 07/07/2025 | SESEP | 20
Junior Coutinho da Silva | Guarda Civil Municipal | 10482-5 | 2023/2024 | 04/06/2025 | 23/06/2025 | SESEP | 20
Raphael Freitas da Silva Pinto | Guarda Civil Municipal | 11147-3 | 2023/2024 | 11/06/2025 | 30/06/2025 | SESEP | 20
Renato dos Reis Morgado | Fiscal Obras Posturas | 2843-6 | 2023/2024 | 27/06/2025 | 16/07/2025 | SEMOP | 20
Selmi Maria de Andrade | Aux. Servicos Gerais | 9569-9 | 2024/2025 | 04/06/2025 | 23/06/2025 | SEMAD | 20
Wainer Goncalves dos Santos Silva | Agente Administrativo | 19084-5 | 2024/2025 | 30/06/2025 | 19/07/2025 | SEMAD | 20
Pedro Paulo Gomes | Auxiliar Administrativo | 3849-0 | 2024/2025 | 30/06/2025 | 19/07/2025 | SEMACI | 20
Josue Figueiredo Monteiro | Motorista | 6337-1 | 2023/2024 | 11/06/2025 | 30/06/2025 | SECTRAN | 20
Diogresia Pires Ramos Gomes | Aux. Servicos Gerais | 11415-4 | 2024/2025 | 23/06/2025 | 12/07/2025 | SEMAD | 20
Maxuel Couto Barbosa Cortes | Fiscal Sanitario | 7377-6 | 2023/2024 | 21/06/2025 | 10/07/2025 | SEMUSA | 20
Dhiago da Silva Pereira | Guarda Civil Municipal | 9949-0 | 2023/2024 | 11/06/2025 | 30/06/2025 | SESEP | 20
Adriana Marins da Silva Chaves | Aux. Servicos Gerais | 9565-6 | 2023/2024 | 09/06/2025 | 28/06/2025 | SEMAD | 20
Miguel Monteiro de Alcantara | Orientador Social | 20024-7 | 2023/2024 | 16/06/2025 | 05/07/2025 | SEMAS | 20
Gilberdan da Silva Gomes | Guarda Civil Municipal | 2208-0 | 2024/2025 | 10/06/2025 | 29/06/2025 | SESEP | 20
Marcio da Mota Souza | Guarda Civil Municipal | 3077-5 | 2023/2024 | 29/06/2025 | 18/07/2025 | SESEP | 20
Marcio Silva de Almeida | Guarda Civil Municipal | 2214-4 | 2024/2025 | 11/06/2025 | 30/06/2025 | SESEP | 20

ANEXO III DA PORTARIA 0274/2025-SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Claudio da Silva Santos | Guarda Civil Municipal | 3771-0 | 2024/2025 | 03/06/2025 | 02/07/2025 | SESEP | 30
Fabio Curi de Carvalho Sangineto | Guarda Civil Municipal | 7570-1 | 2022/2023 | 21/06/2025 | 20/07/2025 | SESEP | 30
Ana Catarina Medeiros Grippo | Agente Administrativo | 3321-9 | 2022/2023 | 20/05/2025 | 18/06/2025 | SEMAD | 30
Marcelo Batista Cavalcante | Agente Administrativo | 4467-9 | 2024/2025 | 02/06/2025 | 01/07/2025 | SESEP | 30
Juliana da Costa Matos | Agente Administrativo | 31722-5 | 2024/2025 | 02/06/2025 | 01/07/2025 | PGM | 30
Elielson Bitencourt da Silveira | Guarda Civil Municipal | 10494-9 | 2024/2025 | 01/06/2025 | 30/06/2025 | SESEP | 30
Jose Duarte dos Santos | Motorista | 8872-2 | 2023/2024 | 01/06/2025 | 30/06/2025 | SECTRAN | 30
Marcio Luiz David Bastos | Ag. Especializado - CAS | 241-0 | 2024/2025 | 01/06/2025 | 30/06/2025 | SECTRAN | 30
Fatima Maria dos Santos Lapa | Aux. Servicos Gerais | 3378-2 | 2024/2025 | 02/06/2025 | 01/07/2025 | SEMAD | 30
Dourian Teixeira Ageme | Agente Administrativo | 3792-3 | 2024/2025 | 05/06/2025 | 04/07/2025 | SEMAP | 30
Carlos Vinicius Cortes Penha | Agente Administrativo | 11403-0 | 2024/2025 | 16/06/2025 | 15/07/2025 | SEMOP | 30
Creuseli Bertanha Talon | Agente Administrativo | 4480-6 | 2023/2024 | 23/06/2025 | 22/07/2025 | SEMAP | 30
Irenaldo Alves Ferreira | Ag. Fiscalizacao - CAS | 54-0 | 2023/2024 | 23/06/2025 | 22/07/2025 | SEMAP | 30
Maryana Vicente Silveira Ribeiro Henriques | Psicopedagogo | 19194-9 | 2023/2024 | 10/06/2025 | 09/07/2025 | SEMEDE | 30
Michelly Aparecida Ferreira Borges de Souza | Professor I - 30 Horas | 18364-4 | 2023/2024 | 09/06/2025 | 08/07/2025 | SEMEDE | 30

ANEXO IV DA PORTARIA 0274/2025-SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS
NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Eduardo Carola Cavalcante | Guarda Civil Municipal | 7335-0 | 2023/2024 | 11/06/2025 | 20/06/2025 | SESEP | 10
Mabel Narcizo de Oliveira | Guarda Civil Municipal | 6461-0 | 2021/2022 | 11/06/2025 | 20/06/2025 | SESEP | 10
Auristela de Oliveira Araujo | Guarda Civil Municipal | 3029-5 | 2023/2025 | 23/06/2025 | 02/07/2025 | SESEP | 10
Diana Alves de Oliveira | Guarda Civil Municipal | 6654-0 | 2022/2023 | 12/06/2025 | 21/06/2025 | SESEP | 10
Nei Rangel Barreto | Guarda Civil Municipal | 10463-9 | 2023/2024 | 16/06/2025 | 25/06/2025 | SESEP | 10
Paulo Roberto Cardim da Silva | Guarda Civil Municipal | 6366-5 | 2022/2023 | 04/06/2025 | 13/06/2025 | SESEP | 10
Sergio Murilo Marques Lima | Guarda Civil Municipal | 7545-0 | 2022/2023 | 02/06/2025 | 11/06/2025 | SESEP | 10
Catia Aparecida Ferreira Soares | Auxiliar Administrativo | 10941-0 | 2023/2024 | 09/06/2025 | 18/06/2025 | SEMAD | 10
Catarina Luiza Damasceno Lima da Silva | Agente Administrativo | 8566-9 | 2023/2024 | 23/06/2025 | 02/07/2025 | SEMAD | 10
Joyce Ouriques Veiga Lopes | Agente Administrativo | 4501-2 | 2023/2024 | 09/06/2025 | 18/06/2025 | SEMAD | 10
Lucas Barreto de Mello e Alvim | Agente Administrativo | 19881-1 | 2023/2024 | 23/06/2025 | 02/07/2025 | SEMAD | 10

Rodrigo Saraiva de Azevedo|Agente Administrativo |19965-6|2022/2023|09/06/2025| 18/06/2025| SEMAD|10

Rogério Ferreira Meireles|Agente Administrativo|8716-5|2024/2025|23/06/2025|02/07/2025|SEMPAZ|10

Andre Luiz Nunes Lemos|Agente Tributario|7012-2|2023/2024|04/06/2025|13/06/2025|SEMPAZ|10

Antonio Marcos Calvet de Paiva Carvalho|Auxiliar Administrativo|11297-6|2023/2024|09/06/2025|18/06/2025|SEMPAZ|10

JanilsonOliveira deCarvalho|AgenteTributario|7260-5|2024/2025|09/06/2025|18/06/2025|SEMPAZ|10

Julio Cesar dos Santos Marins|Tecnico em Contabilidade|3005-8|2024/2025|09/06/2025|18/06/2025|SEMPAZ|10

Sonia Maria Machado Leite|Agente Administrativo |2092-3|2024/2025|02/06/2025| 11/06/2025|SEMPAZ|10

Stefan Augusto Beloti Pizetta|Analista de Segurancã |11243-7|2023/2024|09/06/2025|18/06/2025|SESEP|10

ValeskadaSilvaBittencourt|AgenteAdministrativo |6953-1|2022/2023|12/05/2025|21/05/2025|PGM|10

Lorena Ribeiro Rodrigues Domingues|Agente Administrativo |11169-4|2022/2023|09/06/2025|18/06/2025|SEMAP|10

Sergio de Souza Silveira|Tecnico em Informatica |10884-7|2020/2023|12/05/2025|21/05/2025|SESEP|10

Luiz Claudio de Abreu dos Santos|Guarda Civil Municipal|3353-7|2023/2024|01/06/2025|10/06/2025|SESEP|10

Marcelo Oliveira Cunha|Guarda Civil Municipal |2216-0|2024/2025|02/06/2025|11/06/2025|SESEP|10

Jaqueline Vicente Moreira|Agente Administrativo |3170-4|2023/2024|09/06/2025| 18/06/2025|SEMP|10

Milena Gazolis de Oliveira da Silva|Web Designer |19777-7|2022/2024|30/06/2025|09/07/2025|SESEP|10

Leandro Soares do Espirito Santo|Guarda Civil Municipal|9742-0|2022/2023|03/06/2025|12/06/2025|SESEP|10

Pedro Henrique Dias de Araujo Pimentel|Agente Administrativo|19098-5|2024/2025|09/06/2025|18/06/2025|Gabinete|10

Gilberto Pereira Fontes|Motorista |2075-3|2023/2024|20/06/2025|29/06/2025|SECTRAN|10

Andrea Maria da Rocha Costa|Agente Administrativo|2196-2|2024/2025|09/06/2025|18/06/2025|SESEP|10

Carolina Andrade Magalhaes Caldas|Arquiteto|6131-0|2022/2023|04/06/2025|13/06/2025|SEMP|10

Carolina Andrade Magalhaes Caldas|Arquiteto|6131-0|2022/2023|23/06/2025|02/07/2025|SEMP|10

Franklin Roosevelt da Costa|Engenheiro Civil|11116-3|2023/2024|09/06/2025|18/06/2025|SEMP|10

Jessica de Souza Borges|Agente Administrativo |19957-5|2023/2024|09/06/2025|18/06/2025|SEMEDE|10

CarolineMagalhaesMarques|CuidadorSocial|20255-0|2024/2025|09/06/2025|18/06/2025|SEMAS|10

Jeanne Felix da Silva|Auxiliar Administrativo|9544-3|2023/2024|09/06/2025|18/06/2025|SEMAS|10

Leandro Dias de Oliveira|Assistente Social|18231-1|2024/2025|25/06/2025|04/07/2025|SEMAS|10

Luiz Felipe Silva|Orientador Social|20028-0|2023/2024|11/06/2025|20/06/2025|SEMAS|10

Paula Reis da Silva Lemos|Assistente Social III|18856-5|2024/2025|03/06/2025|12/06/2025|SEMAS|10

Simone Vieira de Oliveira|Nutricionista|6680-0|2023/2024|25/06/2025|04/07/2025|SEMAS|10

Sulamita Sinfiorio Elias|Assistente Social|11015-9|2023/2024|30/06/2025|09/07/2025|SEMAS|10

Erich Cardozo das Neves|Profissional Educacao Fisica|20350-5|2024/2025|09/06/2025|18/06/2025|SEMAS|10

Gabriel Bento Barbosa|Tecnico em Meio Ambiente|19943-5|2023/2024|02/06/2025|11/06/2025|SEMAP|10

Renato Ribeiro de Carvalho|Motorista|6511-0|2023/2024|07/06/2025|16/06/2025|SECTRAN|10

Thiago da Conceicao Nogueira do Rosario|Vigilante|9635-0|2021/2022|16/06/2025|25/06/2025|SECTRAN|10

Fabiana de Jesus Alves|Agente Administrativo|8714-9|2024/2025|09/06/2025|18/06/2025|SEMEDE|10

Rita de Cassia Peixoto|Professor Supervisor de Ensino|9919-8|2022/2023|24/06/2025|03/07/2025|SEMEDE|10

Keyla da Silva Ribeiro de Mendonca|Secretario Escolar|16487-9|2023/2024|23/06/2025|02/07/2025|SEMEDE|10

Ananda Aparecida Viana Pereira|Secretario Escolar|18375-0|2024/2025|25/06/2025|04/07/2025|SEMEDE|10

AngelicaTulinoto daSilva|AuxiliarEducacional |18341-5|2024/2025|09/06/2025|18/06/2025|SEMEDE|10

Silvana Vicente|Auxiliar de Secretaria Escolar|18067-0|2023/2024|20/06/2025|29/06/2025|SEMEDE|10

Deise da Silva Suzano|Terapeuta Ocupacional|18313-0|2024/2025|30/06/2025|09/07/2025|SEMUSA|10

Raphael Neves dos Santos|Fisioterapeuta|18336-9|2024/2025|05/06/2025|14/06/2025|SEMUSA|10

Lino Francioni Lopes|Odontologo II|11330-1|2021/2022|18/06/2025|27/06/2025|SEMUSA|10

Valeria de Castro Ananiam|Tecnico em Enfermagem|19638-0|2023/2024|09/06/2025|18/06/2025|SEMUSA|10

Giulia Kamille de Medeiros Padilha|Enfermeiro ESF|17330-4|2023/2024|24/06/2025|03/07/2025|SEMUSA|10

Valeria Roberto Frias|Odontologo|6061-5|2022/2023|03/06/2025|12/06/2025|SEMUSA|10

Rosemary Lucas Camara|Ag Comunitario Saude|8231-7|2022/2023|16/06/2025|25/06/2025|SEMUSA|10

Daniele de Fatima Barreto Cortez Cunha|Agente Administrativo|3828-8|2022/2023|09/06/2025|18/06/2025|SEMUSA|10

Priscylla Gomes de Souza|Tecnico em Enfermagem|17401-7|2023/2024|19/06/2025|28/06/2025|SEMUSA|10

Juan Pablo Gomes de Souza|Enfermeiro|18639-2|2024/2025|09/06/2025|18/06/2025|SEMUSA|10

Maria Teresa Corsi|Assistente Social|4063-0|2024/2025|25/06/2025|04/07/2025|SEMUSA|10

Felipe Neves Goncalves|Medico Cirurgiao Geral II|15896-8|2023/2024|01/06/2025|10/06/2025|SEMUSA|10

Kelly Luiz Aleixo|Enfermeiro II|19162-0|2023/2024|24/06/2025|03/07/2025|SEMUSA|10

Marcelina Vargas Baiao Vieira|Odontologo|9227-4|2022/2023|25/06/2025|04/07/2025|SEMUSA|10

Graziella Arradas Moreira Cruz|Farmaceutico II|19281-3|2022/2023|12/06/2025|21/06/2025|SEMUSA|10

Katia Lacerda de Almeida|Tecnico de Laboratorio |3442-8|2021/2023|02/06/2025| 11/06/2025|SEMUSA|10

Erica Azevedo Manhaes|Odontologo II|18743-7|2023/2024|07/06/2025|16/06/2025|SEMUSA|10

Fernanda de Carvalho Dantas|Enfermeiro|18334-2|2024/2025|26/06/2025|05/07/2025|SEMUSA|10

Mikeas Schuindt|Fiscal Sanitario|7295-8|2024/2025|06/06/2025|15/06/2025|SEMUSA|10

Rosamaria Domingues de Oliveira|Psicologo|17916-7|2023/2024|25/06/2025|04/07/2025|SEMUSA|10

Marcela Aparecida Avelar Pereira|Fisioterapeuta|18238-9|2024/2025|05/06/2025|14/06/2025|SEMUSA|10

Simone Batista|Agente Administrativo|4724-4|2023/2024|09/06/2025|18/06/2025|SEMUSA|10

Leanny Bispo Silva Lopes|Fisioterapeuta II|19674-6|2023/2024|07/06/2025|16/06/2025|SEMUSA|10

Haissa de Souza Mendes|Tecnico em Enfermagem|19510-3|2023/2024|05/06/2025|14/06/2025|SEMUSA|10

Karla Fernanda Fontes da Silva|Fonoaudiologo|3490-8|2024/2025|03/06/2025|12/06/2025|SEMUSA|10

Graziana Ramos Lima de Azevedo|Enfermeiro|18746-1|2024/2025|10/06/2025|19/06/2025|SEMUSA|10

Franciny Anselmo Nascimento Santos|Ag Comunitario Saude|15347-8|2022/2023|25/06/2025|04/07/2025|SEMUSA|10

Katia Rogeria da Silva|Telefonista|3851-2|2024/2025|23/06/2025|02/07/2025|SEMUSA|10

Mayla da Silva Alves Coutinho|Tecnico de Higiene Dental ESF|19666-5|2023/2024|09/06/2025|18/06/2025|SEMUSA|10

Marcilene Silva Simiao|Tecnico em Enfermagem|18239-7|2024/2025|09/06/2025|18/06/2025|SEMUSA|10

Adriana Monteiro Anjos de Luna|Atend. de Cons. Dentario ESF|19434-4|2023/2024|24/06/2025|03/07/2025|SEMUSA|10

Alessandra Rodrigues Cinquini|Ag Comunitario Saude|7876-0|2024/2025|09/06/2025|18/06/2025|SEMUSA|10

Cileia Tavares de Mello|Fisioterapeuta II|19799-8|2023/2024|29/06/2025|08/07/2025|SEMUSA|10

Cintia dos Santos Pacheco|Fisioterapeuta|18282-6|2024/2025|09/06/2025|18/06/2025|SEMUSA|10

Daniela Alvine Silva|Odontologo ESF|18189-7|2023/2024|02/06/2025|11/06/2025|SEMUSA|10

Gerson Lima Reindt|Psicologo|19166-3|2023/2024|09/06/2025|18/06/2025|SEMUSA|10

Gilberto Silva Moreira|Agente Administrativo|4564-0|2022/2023|01/06/2025|10/06/2025|SEMUSA|10

Julio Cesar da Silva Alves Pereira|Terapeuta Ocupacional|18275-3|2023/2024|02/06/2025|11/06/2025|SEMUSA|10

Marcelo Cerutti de Araujo|Auxiliar Administrativo|6852-7|2023/2024|09/06/2025|18/06/2025|SEMUSA|10

Teresinha Bezerra dos Anjos|Tecnico em Enfermagem|6992-2|2019/2020|27/06/2025|06/07/2025|SEMUSA|10

15 DIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATR. Nº|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
Fabiana Pessanha dos Santos|Psicologo|18225-7|2024/2025|25/06/2025|09/07/2025|SEMAS|15
Iza da Silva|Auxiliar de Secretaria Escolar|17610-9|2023/2024|04/06/2025|18/06/2025|SEMEDE|15

19 DIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATR. Nº|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
Valeria de Carvalho Pinheiro|Bacharel em Comunicacao Social|2288-8|2023/2024|23/06/2025|11/07/2025|Gabinete|19

20 DIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATR. Nº|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
ValeskadaSilvaBittencourt|AgenteAdministrativo |6953-1|2023/2024|22/05/2025|10/06/2025|PGM|20
Alessandra Goncalves dos Santos|Auxiliar Administrativo |11205-4|2024/2025|05/06/2025|24/06/2025|SEMAD|20
Maria Emanoela Damasceno Silva|Agente Administrativo|18994-4|2023/2024|23/06/2025|12/07/2025|SEMAD|20

ANEXO V DA PORTARIA 0274/2025-SEMA

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATR. Nº|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
Carla Arine Couto Moreira|Auxiliar Administrativo|11188-0|2024/2025|23/06/2025|02/07/2025|SEMPAZ|10
Joao Alberto Almeida da Cruz|Auxiliar Administrativo |9685-7|2024/2025|26/05/2025|04/06/2025|SEMEDE|10
Agatha Christie Baptista Tavares Teixeira|Auxiliar Educacional II|16441-0|2024/2025|02/06/2025|11/06/2025|SEMEDE|10

ANEXO VI DA PORTARIA 0274/2025-SEMA

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATR. Nº|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
Sheris Duarte Porto do Nascimento|Orientador Social|20057-3|2022/2023|14/06/2025|18/06/2025|SEMAS|5
Maria Cristina Soares Rosario Ventura|Auxiliar Administrativo|10726-3|2021/2023|12/06/2025|13/06/2025|SEMAD|2

PORTARIA Nº 0275/2025 - SEMAD

Instaura Sindicância Investigativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 32028/2023, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita. Considerando a solicitação de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019, pelo Secretário Municipal de Saúde à época.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 066/2019, a fim de apurar no Processo n.º 58764/2024, a responsabilidade de servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar n.º 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0276/2025 – SEMAD

Derroga Portaria de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17369/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria nº 0259/2025, dela excluindo os servidores conforme relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0276/2025 - SEMAD

DETERROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 259/2025, DE CONCESSÃO FÉRIAS

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Deise da Silva Suzano | Terapeuta Ocupacional | 18313-0 | 2023/2024 | 30/06/2025 a 09/07/2025 | SEMUSA | 10
Raphael Neves dos Santos | Fisioterapeuta | 18336-9 | 2023/2024 | 05/06/2025 a 14/06/2025 | SEMUSA | 10
Lino Francioni Lopes | Odontólogo II | 11330-1 | 2024/2025 | 18/06/2025 a 27/06/2025 | SEMUSA | 10
Valeria de Castro Amancio | Técnico em Enfermagem | 19638-0 | 2022/2025 | 09/06/2025 a 18/06/2025 | SEMUSA | 10
Giulia Kamille de Medeiros Padilha | Enfermeiro ESF | 17330-4 | 2024/2025 | 24/06/2025 a 03/07/2025 | SEMUSA | 10
Valeria Roberto Frias | Odontólogo | 6061-5 | 2023/2024 | 03/06/2025 a 12/06/2025 | SEMUSA | 10
Lais Espirito Santo do Desterro | Nutricionista | 18841-7 | 2023/2024 | 25/06/2025 a 04/07/2025 | SEMUSA | 10
Rosemary Lucas Camara | Ag Comunitário Saude | 8231-7 | 2023/2024 | 16/06/2025 a 25/06/2025 | SEMUSA | 10
Daniele de Fatima Barreto Cortez Cunha | Agente Administrativo | 3828-8 | 2023/2024 | 09/06/2025 a 18/06/2025 | SEMUSA | 10
Priscylla Gomes de Souza | Técnico em Enfermagem | 17401-7 | 2024/2025 | 19/06/2025 a 28/06/2025 | SEMUSA | 10
Juan Pablo Gomes de Souza | Enfermeiro | 18639-2 | 2023/2024 | 09/06/2025 a 18/06/2025 | SEMUSA | 10
Maria Teresa Corsi | Assistente Social | 4063-0 | 2023/2024 | 25/06/2025 a 04/07/2025 | SEMUSA | 10
Felipe Neves Goncalves | Médico Cirurgião Geral II | 15896-8 | 2022/2023 | 21/06/2025 a 30/06/2025 | SEMUSA | 10
Kelly Luiz Aleixo | Enfermeiro II | 19162-0 | 2024/2025 | 24/06/2025 a 03/07/2025 | SEMUSA | 10
Marcelina Vargas Baiao Vieira | Odontólogo | 9227-4 | 2024/2025 | 25/06/2025 a 04/07/2025 | SEMUSA | 10
Graziella Arrudas Moreira Cruz | Farmacêutico II | 19281-3 | 2023/2024 | 12/06/2025 a 21/06/2025 | SEMUSA | 10
Katia Lacerda de Almeida | Técnico de Laboratorio | 3442-8 | 2024/2025 | 02/06/2025 a 11/06/2025 | SEMUSA | 10
Erica Azevedo Manhaes | Odontólogo II | 18743-7 | 2024/2025 | 07/06/2025 a 16/06/2025 | SEMUSA | 10
Fernanda de Carvalho Dantas | Enfermeiro | 18334-2 | 2022/2023 | 26/06/2025 a 05/07/2025 | SEMUSA | 10
Mikeas Schuindt | Fiscal Sanitário | 7295-8 | 2023/2024 | 06/06/2025 a 15/06/2025 | SEMUSA | 10
Rosamaria Domingues de Oliveira | Psicólogo | 17916-7 | 2022/2023 | 25/06/2025 a 04/07/2025 | SEMUSA | 10
Marcela Aparecida Avelar Pereira | Fisioterapeuta | 18238-9 | 2022/2023 | 05/06/2025 a 14/06/2025 | SEMUSA | 10
Simone Batista | Agente Administrativo | 4724-4 | 2019/2020 | 09/06/2025 a 18/06/2025 | SEMUSA | 10
Leanny Bispo Silva Lopes | Fisioterapeuta II | 19674-6 | 2021/2022 | 07/06/2025 a 16/06/2025 | SEMUSA | 10
Haissa de Souza Mendes | Técnico em Enfermagem | 19510-3 | 2024/2025 | 05/06/2025 a 14/06/2025 | SEMUSA | 10
Karla Fernanda Fontes da Silva | Fonoaudiólogo | 3490-8 | 2021/2023 | 03/06/2025 a 12/06/2025 | SEMUSA | 10
Graziana Ramos Lima de Azevedo | Enfermeiro | 18746-1 | 2023/2024 | 10/06/2025 a 19/06/2025 | SEMUSA | 10
Franciny Anselmo Nascimento Santos | Ag Comunitário Saude | 15347-8 | 2023/2024 | 25/06/2025 a 04/07/2025 | SEMUSA | 10
Katia Rogeria da Silva | Telefonista | 3851-2 | 2023/2024 | 23/06/2025 a 02/07/2025 | SEMUSA | 10
Marcilene Silva Simiao | Técnico em Enfermagem | 18239-7 | 2023/2024 | 09/06/2025 a 18/06/2025 | SEMUSA | 10

PORTARIA Nº 0277/2025 - SEMAD

Instaura Sindicância Investigativa.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015; Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 9441/2025 (Vol. I a IV), em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita; Considerando a indicação de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019, pelo Secretário de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo nº 9441/2025 (Vol. I a IV), a responsabilidade de servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0278/2025 - SEMAD

Prorroga Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais e considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 27685/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 27685/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0279/2025 - SEMAD

Prorroga Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais e considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 59544/2024 (apenso nº 38222/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 59544/2024 (apenso nº 38222/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0280/2025 - SEMAD

Instaura Processo Administrativo Disciplinar. Responsabilidade Funcional. Lei Complementar nº 066/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015; Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1563/2021, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita; Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019, pelo Secretário Municipal de Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no Processo nº 1563/2021, a responsabilidade da servidora A.T.T.N., por violação, em tese, de conduta tipificada, com base no artigo 107, §3º c/c artigo 134, inciso X c/c artigo 146, inciso II e § 1º da Lei Complementar nº 066/2019, atual regime jurídico dos servidores públicos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0281/2025 - SEMAD

Instaura Processo Administrativo Disciplinar. Responsabilidade Funcional. Lei Complementar nº 066/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 33682/2023, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita. Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019, pelo Secretário Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo n.º 33682/2023, a responsabilidade da servidora S.C.P.O., por violação, em tese, de conduta tipificada, com base nos artigos 134, inciso X, c/c artigo 146, inciso II, § 1º da Lei Complementar n.º 066/2019, atual Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0282/2025 - SEMAD

Instaura Sindicância Investigativa.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 57352/2023, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita; Considerando a solicitação de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019, pelo Secretário Municipal de Saúde à época,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 066/2019, a fim de apurar no Processo nº 57352/2023, a responsabilidade de servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0283/2025 - SEMAD

Instaura Sindicância Investigativa.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 20549/2020 (Vol. I e II), em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita; Considerando a indicação de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019, pelo Secretário Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo nº 20549/2020 (Vol. I e II), a responsabilidade de servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

2º CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos CONVOCA a Empresa RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do TERMO ADITIVO DE PARALISAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 134/2024, em consequência do resultado da TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 009/2023 - Processo Administrativo nº 1248/2022, referente a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM CANTAGALO – DEAGRO, SITUADO À ESTRADA CALIFÓRNIA – CANTAGALO, RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 212/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 42244/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7037/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA - ME
OBJETO: Suspensão dos prazos de vigência e de execução por 90 (noventa) dias a contar de 10/01/2025, bem como prorrogação por igual período dos serviços de engenharia para execução de obra de rede de esgoto, drenagem, terraplenagem, pavimentação em paralelepípedo da rua Porto de Tubarão, rua Porto de Santos, rua Porto de Paranaguá, rua Porto de Sepetiba e rua Porto de Itajaí, bairro Chácara Marilea - Rio das Ostras/RJ, considerando o Decreto Municipal nº 4189/2025, publicado em 10/01/2025; em decorrência da paralisação ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por 27 dias, prazo que restava para a conclusão das obras, e, em razão da insuficiência de prazo restante para término da obra pela Contratada, fica o prazo de execução prorrogado por mais 90 dias a partir de 07/05/2025
PARECER JURIDICO: 036/2025 EAO – 17/04/2025 – E.A.O./R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 198/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4550/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7038/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA - ME

OBJETO: Suspensão dos prazos de vigência e de execução por 90 dias a contar de 10/01/2025, bem como prorrogação por igual período dos serviços de engenharia para execução de obra de construção de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos no centro de tratamento de resíduos de Rio das Ostras, situada à ROS-001 - Estrada da Macuca - Rio das Ostras/RJ, considerando o Decreto Municipal nº 4189/2025, publicado em 10/01/2025; bem como a paralisação da execução da obra, a partir de 24/12/2024, regularizando o período de suspensão entre 25/12/2024 até o dia 09/01/2025, em 16 dias; prorrogação do prazo de vigência do presente contrato em mais 111 dias, após o período de suspensão, portanto, até 06/10/2025, bem como o prazo de execução em mais 90 dias, portanto, até 08/07/2025, e, rerratificação da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 02, onde previu a PRORROGAÇÃO por 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 29/07/2024 do prazo de execução e, devendo passar a prever o prazo de vigência a partir de 21/10/2024.

PARECER JURIDICO: 036/2025 EAO – 17/04/2025 – E.A.O./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III, do § 1º art. 57, § 5º do art. 79 e art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3799/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7025/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: Suspensão dos prazos de vigência e de execução por 90 (noventa) dias a contar de 10/01/2025, prorrogação por igual período, convalidando o período da prorrogação do prazo de execução entre as datas 07/11/2024 e 09/01/2025, totalizando 64 (sessenta e quatro) dias, dos serviços de engenharia para execução de obra de rede de esgoto sanitário, drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e calçadas da Rua Palmeiras, Rua Coqueiros e parte das Ruas das Avenças, Rua das Hortênsias, Rua das Begônias, Avenida Luiz, Viana Filho, Rua Sem Nome 1, Rua das Acácias, Rua das Papoulas, Travessa 2 e Rua Das Orquídeas - Bairro Verdes Mares - Rio das Ostras/RJ, bem como prorrogação do prazo de vigência do presente contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias após o período de suspensão, portanto, até 30/12/2025; bem como o prazo de execução em mais 116 (cento e dezesseis) dias, sendo até 03/08/2025 e rerratificação de regularização da redação prevista na Cláusula Primeira dos Termos Aditivos nº 01 e nº 03, passando a prever o prazo de vigência do contrato a partir de 10/05/2024 e a partir de 06/11/2024, respectivamente.

PARECER JURIDICO: 036/2025-LCAB-08/07/2025 – L.C.A.B./ R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, incisos III, § 5º do art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2025

Processo Administrativo nº 15332/2025-SESEP

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021 e alterações supervenientes e de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 3884/2024, 4039/2024, bem como a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e mediante as exigências estabelecidas neste Instrumento.

DATA DA SESSÃO: 14/05/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06:00h

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (forno micro-ondas, frigobar, bebedouro industrial, cafeteira elétrica e televisor) para atender a Base Operacional do Programa Segurança Presente da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.369,46

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

PARTICIPAÇÃO: PREFERENCIAL ME/EPP

O Edital está disponível no site do Município de Rio das Ostras www.riodasostas.rj.gov.br e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 3884/2024, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I – 28/05/2025 às 09:00 horas – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90007/2025 (Processo Administrativo nº 4274/2025-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material de limpeza e higiene para demanda das Unidades da Prefeitura de Rio das Ostras.

VALOR ESTIMADO: R\$ 243.496,69

CÓDIGO UASG: 982921

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostas.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente edital ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas -, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pela Gerência de Cobrança Administrativa e da Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles a qual a respectiva gerência não pode notificar devido à falta de endereço de correspondência em seus cadastros, NOTIFICADAS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Os débitos ora mencionados referem-se a MULTAS aplicadas pelo Procon - Competência de dezembro/2024, através dos processos abaixo discriminados.

Fica cientificado que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Fazendária para consequente EXECUÇÃO FISCAL e/ou PROTESTO EXTRAJUDICIAL dos débitos.

Em tempo fica registrado que a presente listagem foi extraída do Sistema de Arrecadação Municipal no dia 15/04/2025.

Considerando o tempo transcorrido entre a emissão da listagem e a sua publicação, caso haja quitação da dívida antes da publicação deste edital, favor desconsiderar a cobrança.

Desta forma, diante de tudo que foi devidamente esclarecido, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTO EM DÉBITO|PROCESSO

A J BORGES VEICULOS LTDA|28****920*****22|GUIA Nº 01030026|60005/2023
A J BORGES VEICULOS LTDA|28****920*****22|GUIA Nº 01030025|60004/2023
ACBZ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA|0*.5*9.5*1/0010-70|GUIA Nº 01030184|59980/2023
AGOGUE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA|3*.2*7.3*0/0001-30|GUIA Nº 01030182|59972/2023
ALITALIA SOCIETA AEREA ITALIANA S.P.A|1*.8*9.5*7/0001-64|GUIA Nº 01030186|6945/2024
ALLIANCE PROMOTORA DE NEGOCIOS LTDA|33****118*****04|GUIA Nº 01030048|59993/2023
AMANDA CAMPOS NUNES|106****475*****81|GUIA Nº 01030013|59975/2023
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.|3*.0*0.0*1/0001-58|GUIA Nº 01030195|6940/2024
AUTO INVICTA AUTOMOVEIS EIRELI|4*.7*4.2*6/0001-31|GUIA Nº 01030256|60049/2023
AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA|30****314*****01|GUIA Nº 01030096|4209/2024
AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA|30****314*****01|GUIA Nº 01030259|1724/2024
AYMORA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A|0*.7*7.6*0/0001-10|GUIA Nº |1085/2024
B MAIA COMERCIAL 04 EIRELI |0*.7*2.3*8/0004-89|GUIA Nº 01030271|1115/2024
B MAIA COMERCIAL 04 EIRELI |0*.7*7.3*8/0004-89|GUIA Nº 01030209|6942/2024
B MAIA COMERCIAL 04 EIRELI |1*.8*8.0*5/0009-74|GUIA Nº 01030238|1127/2024
B MAIA COMERCIAL 04 EIRELI |0*.7*7.3*8/0004-89|GUIA Nº 01030246|60046/2023
B MAIA COMERCIAL 04 EIRELI |0*.7*7.3*8/0004-89|GUIA Nº 01030245|60047/2023
B MAIA COMERCIAL 04 EIRELI |04****348****89|GUIA Nº 01030245|60047/2023
B MAIA COMERCIAL 04 LTDA|04****348****89|GUIA Nº 01030095|4190/2024
B MAIA COMERCIAL ELETRO LTDA|1*.8*8.0*5/0009-74|GUIA Nº 01030243|1099/2024
B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO|0*.7*6.6*4/0001-56|GUIA Nº 01030278|60045/2023
B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO|00****574*****56|GUIA Nº 01030098|4307/2024
BANCO BMG S/A|6*.1*6.6*0/0001-74|GUIA Nº |6926/2024
BANCO BMG S/A|6*.1*6.6*0/0001-74|GUIA Nº |3601/2024
BANCO BMG S/A|6*.1*6.6*0/0001-74|GUIA Nº |3598/2024
BANCO BMG S/A|6*.1*6.6*0/0001-74|GUIA Nº |1725/2024
BANCO BMG S/A|61****680****074|GUIA Nº 01059800|3600/2024
BANCO BMG S/A|61****680****74|GUIA Nº 01059806|4303/2024
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.|61****538*****86|GUIA Nº 01030016|4310/2024
BANCO C6 S.A|3*.8*2.4*5/0001-72|GUIA Nº 01030244|1723/2024
BANCO C6 S.A|31****495****72|GUIA Nº 01030109|4092/2024
BANCO MAXIMA AS|33****798****00|GUIA Nº 01030092|4109/2024
BANCO PANAMERICANO |5*.2*5.4*1/0001-13|GUIA Nº 01030257|60052/2023
BANCO PANAMERICANO |5*.2*5.4*1/0001-13|GUIA Nº 01030162|3594/2024
BANCO PANAMERICANO |5*.2*5.4*1/0001-13|GUIA Nº 01030161|3593/2024
BANCO PANAMERICANO S/A|59****411*****13|GUIA Nº 01030017|4312/2024
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A|90****888*****91|GUIA Nº 01030099|4308/2024
BEL MICRO COMPUTADORES LTDA|7*.0*2.5*9/0003-75|GUIA Nº 01030179|6921/2024
BLUE HOPE EDITORA LTDA|42****792****57|GUIA Nº 01030300|60043/2023
BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA|7*.4*2.7*1/0001-57|GUIA Nº 01030168|3604/2024
BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA|07****308*****28|GUIA Nº 01030294|60050/2023
BSB SERVIÇOS DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E SOLUÇÕES WEB LTDA|16****899****59|GUIA Nº 01030110|4126/2024
CARLOS ALBERTO CRUZ DOS SANTOS 1481691755|26****970*****72|GUIA Nº 01030047|59992/2023
CASA & VIDEO BRASIL S.A|11****284****34|GUIA Nº 01030056|6944/2024
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IDEAL LTDA|02****832*****10|GUIA Nº 01030059|60033/2023
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOUZA SILVA LTDA|2*.8*1.6*0/0001-65|GUIA Nº 01030266|1718/2024
CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO DAS OSTRAS|40****909*****33|GUIA Nº 01030093|4140/2024
COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO CEDAE|3*.3*2*3*4/0001-04|GUIA Nº 01030210|1093/2024
COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO CEDAE|3*.3*2*3*4/0001-04|GUIA Nº 01030250|1715/2024
COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO CEDAE|3*.3*2*3*4/0001-04|GUIA Nº 01030200|6931/2024
CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA|18****384****83|GUIA Nº 01030112|4300/2024
CRISTIANO FULGONI|1*.8*3.8*3/0001-49|GUIA Nº 01030268|60055/2023
CRISTIANO FULGONI|0*7.5*7.9*7-6*|GUIA Nº 01030275|1719/2024
CRISTIANO FULGONI|037****947****69|GUIA Nº 01030265|1717/2024
CRISTIANO FULGONI 03759794769|11****843*****49|GUIA Nº 01030311|60054/2023
EDILSON RAIMUNDO TORRES|841****273****53|GUIA Nº 01030051|59999/2023
EDUARDO VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA|3*.7*6.8*7/0001-99|GUIA Nº 01030155|6905/2024
EDUZZ TECNOLOGIA LTDA|0*.5*3.5*0/0001-39|GUIA Nº 01030153|6916/2024
ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA|0*.1*6.6*9/0002-41|GUIA Nº 01030183|59978/2023
EVS COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA|4*.1*3.5*0/0001-26|GUIA Nº 01030152|6918/2024
FABRICIO GONZAGA ALVES DE SOUZA|0*0.8*8.4*9-0*|GUIA Nº 01030291|1102/2024
FACIL COMPUTADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA|06****441*****40|GUIA Nº 01030105|60031/2023
FCC DECORAÇÃO LTDA|2*.8*1.1*9/0001-70|GUIA Nº 01030174|3614/2024
FCC DECORAÇÃO LTDA|29****189*****70|GUIA Nº 01030111|4188/2024
FELIPE PACHECO DE MORAES |3*.3*3.9*2/0001-97|GUIA Nº 01030203|6929/2024
FOXCAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA|3*.0*3.3*9/0001-05|GUIA Nº 01030158|60020/2023
GEOGINA RANGEL MOREIRA |093****667****82|GUIA Nº 01030030|60017/2023
GLEISON CORREA VIANA |094****447****84|GUIA Nº 00019492|22468/2024
GRAND STORE GAMES COMERCIO VAREJISTA LTDA|44****692****45|GUIA Nº 01030293|60015/2024
INNOVAR ODONTOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS|23****510*****57|GUIA Nº 01030097|4306/2024
INNOVAR ODONTOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS EIRELI|2*.3*2.5*0/0001-57|GUIA Nº 01030258|1089/2024
INNOVAR ODONTOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS EIRELI|2*.3*2.5*0/0001-57|GUIA Nº 01030248|1087/2024
INNOVAR ODONTOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS EIRELI|2*.3*2.5*0/0001-57|GUIA Nº 01030199|6932/2024
INNOVAR ODONTOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS EIRELI|2*.3*2.5*0/0001-57|GUIA Nº 01030198|6933/2024
INNOVAR ODONTOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS EIRELI|2*.3*2.5*0/0001-57|GUIA Nº 01030197|6935/2024
INNOVAR ODONTOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS EIRELI|2*.3*2.5*0/0001-57|GUIA Nº 01030171|3611/2024
INNOVAR ODONTOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS EIRELI|2*.3*2.5*0/0001-57|GUIA Nº 01030169|3610/2024
INNOVAR ODONTOLOGIA DO ANCORA|3*.4*2.6*6/0001-70|GUIA Nº 01030270|1104/2024
INNOVAR ODONTOLOGIA DO ANCORA LTDA|3*.4*2.6*6/0001-70|GUIA Nº 01030206|6951/2024
INNOVAR ODONTOLOGIA DO ANCORA LTDA|3*.4*2.6*6/0001-70|GUIA Nº 01030202|6930/2024
INNOVAR ODONTOLOGIA DO ANCORA LTDA|3*.4*2.6*6/0001-70|GUIA Nº 01030173|3612/2024
INNOVAR ODONTOLOGIA DO ANGORA LTDA|38****636*****70|GUIA Nº 01030206|6951/2024
INNOVAR ONTOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS |2*.3*2.5*0/0001-57|GUIA Nº 1030272 |1726/2024
ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREO LTDA|0*.9*7.3*7/0001-90|GUIA Nº 01030254|60014/2023
ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS LTDA|02****0387*****90|GUIA Nº 01030036|60013/2024
ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS LTDA|02****387*****90|GUIA Nº 01030254|60014/2023
ITAU SEGUROS S/A|6*.5*7.0*9/0001-07|GUIA Nº 01030207|6950/2024
ITAU UNIBANCO S.A|6*.7*1.1*0/0001-04|GUIA Nº 01030237|1116/2024
ITAU UNIBANCO S.A|6*.7*1.1*0/0001-14|GUIA Nº 01030204|6928/2024
J.T COTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA|07****923****80|GUIA Nº 01030090|60040/2023
JONATHAN HENRIQUE DE BRITO DO NASCIMENTO |42****466*****06|GUIA Nº 01030052|60011/2023
JONATHAN HENRIQUE DE BRITO DO NASCIMENTO |42****466*****06|GUIA Nº 01030027|60008/2023
JOSE CARLOS MOREIRA |20****627*****09|GUIA Nº 01030023|60001/2023
JOSE REINALDO ARAUJO SOUZA|0*4.6*7.8*8-6*|GUIA Nº 01030196|6938/2024
LBROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA|1*.8*9.5*6/0015-00|GUIA Nº 01030264|1078/2024
LOPES E COSTA LTDA|0*.3*0.6*0/0001-61|GUIA Nº 01030172|3613/2024
LOTEADORA E CONSTRUTORA MEDITERRANEO LTDA|3*.7*1.5*4/0001-36|GUIA Nº 01030251|1716/2024
LOTEADORA E CONSTRUTORA MEDITERRANEO LTDA|3*.7*1.5*4/0001-36|GUIA Nº 01030189|6923/2024
LUCAS DAS DORES DE SOUZA|1*4.5*7.2*7-1*|GUIA Nº 01030157|60039/2024
MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA|14****516*****48|GUIA Nº 01030045|59981/2023
NC BRASIL EIRELI|1*.3*2.0*3/0001-07|GUIA Nº 01030299|1082/2024
NC BRASIL EIRELI|14****063****07|GUIA Nº 01030299|1082/2024
NETWORK APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA|2*.7*0.5*1/0001-85|GUIA Nº 01030154|6915/2024
ODONTOPREV S.A.|58****199*****51|GUIA Nº 01030106|60035/2023
OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO|9*.2*8.4*0/0001-02|GUIA Nº |1129/2024
PROTEBEM|32****184****95|GUIA Nº 01030050|59996/2023
RDECOR SERVIÇOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA|43****564*****99|GUIA Nº 01030014|59990/2023
RASTRECALL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA|0*.0*3.4*1/0099-89|GUIA Nº 01030185|6943/2024
RETIFICA TECNICA DE CABECOTE LAGOS EIRELI|08****789****50|GUIA Nº 01030015|60002/2023
RIO MAIS OLANO ASSISTENCIAL FUNERAL LTDA|1*.1*6.6*5/0001-04|GUIA Nº 01030289|1122/2024
RITZY VEICULOS LTDA|00****177****24|GUIA Nº 01030297|60042/2023
SERGIO J. DA SILVA|4*.9*7.6*0/0001-04|GUIA Nº 01030108|4090/2024
SHIPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA|3*.6*5.8*4/0001-12|GUIA Nº 01030156|3596/2024
SMITH CAR COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA|3*.1*6.8*7/0001-42|GUIA Nº 01030175|3615/2024
T. DAS S.C CAIXEIRO EXCURSAO CAMPOS VIAGENS|3*.2*7.2*0/000-64|GUIA Nº 01030292|1720/2024
TAM LINHAS AEREAS S/A|0*.0*2.8*2/0001-60|GUIA Nº |6927/2024
TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|14****755****88|GUIA Nº 01030061|60037/2023
TH PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA|38****386****05|GUIA Nº 01030046|59983/2023
TREVOR AR REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - ME|22****418*****03|GUIA Nº 01030058|60018/2023
UNAMAR VEICULOS LTDA|41****455*****04|GUIA Nº 01030107|60036/2023
V VIANA DE ARAUJO ODONTOLOGIA LTDA|3*.2*2.5*5/0001-37|GUIA Nº 01030208|6949/2024
V VIANA DE ARAUJO ODONTOLOGIA LTDA|3*.2*2.5*5/0001-37|GUIA Nº 01030249|1130/2024
V VIANA DE ARAUJO ODONTOLOGIA LTDA|3*.2*2.5*5/0001-37|GUIA Nº 01030205|6952/2024
VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI|3*.8*1.3*7/0036-00|GUIA Nº 01030263|1106/2024
VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI|30****327****00|GUIA Nº 01030094|4186/2024
VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI|30****327****00|GUIA Nº 01030263|1106/2024
VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA|3*.8*1.3*7/0036-00|GUIA Nº 01030269|60057/2023
VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA|3*.8*1.3*7/0035-20|GUIA Nº 01030306|1722/2024
VIAÇÃO ITAPEMIRIM LTDA|27****975****44|GUIA Nº 01030022|60003/2023
VICTORIA DANTAS REINALDO|30****457****35|GUIA Nº 01030296|60041/2023
VITOR CORREIA DA SILVA|1*6.2*6.1*7-8*|GUIA Nº 01030239|60044/2023
WILIAN DA SILVA FERREIRA |3*.3*7.3*7/0001-96|GUIA Nº 01030180|6922/2024
ZP COMERCIO DE VEICULOS LTDA|4*.8*0.4*3/0001-95|GUIA Nº 01030188|6939/2024
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A |1*.1*7.3*5/0001-21|GUIA Nº 01030194|6941/2024
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A |1*.1*7.3*5/0001-21|GUIA Nº 01030160|3590/2024

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0427/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8138/2025
CONTRATO Nº 013/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Davita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda
CNPJ: 97.431.829/0001-80
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO Nº 013/2021 cujo o objeto é a prestação de serviço de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar), promovendo todos os meios e recursos profissionais visando atender aos pacientes internados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 833.175,84
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162–33.90.39.990000–1.600.0000
EMIÇÃO: 25/04/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 0440/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55302/2024
CONTRATO Nº 015/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Pionner Ltda.
CNPJ: 31.231.772/0001-68
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valores do CONTRATO nº 015/2021, cujo o objeto é a prestação de serviço na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 693.067,62
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162–33.90.39.990000–2.600.0000
EMIÇÃO: 28/04/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 0441/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55302/2024
CONTRATO Nº 015/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Pionner Ltda.
CNPJ: 31.231.772/0001-68
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valores do CONTRATO nº 015/2021, cujo o objeto é a prestação de serviço na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 78.478,68
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162–33.90.39.990000–2.635.0000
EMIÇÃO: 28/04/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8138/2025
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 013/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Davita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda
CNPJ: 97.431.829/0001-80
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO Nº 013/2021 cujo o objeto é a prestação de serviço de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar), promovendo todos os meios e recursos profissionais visando atender aos pacientes internados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR TOTAL: R\$ 1.248.850,19
VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 833.175,84
DATA ASSINATURA: 25/04/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
NOTA DE EMPENHO: 0427/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–1.600.0000
EMITIDA EM: 25/04/2025
VALOR: R\$ 833.175,84
PARECER JURÍDICO: PARECER PLC Nº 039/2025-L.C.A.B.-24/04/2025-R. F. V.-24/04/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta, Cláusula Quinta do contrato original com o estatuído no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

TERMO ADITIVO Nº 08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55302/2024
CONTRATO Nº 015/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Pionner Ltda.
CNPJ: 31.231.772/0001-68
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valores do CONTRATO nº 015/2021, cujo o objeto é a prestação de serviço na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio das Ostras.
VALOR TOTAL: R\$ 1.122.174,91
VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 771.546,30
DATA ASSINATURA: 28/04/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
NOTA DE EMPENHO: 0440/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–2.600.0000
EMITIDA EM: 28/04/2025
VALOR: R\$ 693.067,62
NOTA DE EMPENHO: 0441/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–2.635.0000

EMITIDA EM: 28/04/2025
VALOR: R\$ 78.478,68
PARECER JURÍDICO: PARECER PGM L.H.B.-25/04/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta e Cláusula Décima do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14133/2021, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 3484/2024, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 SRP (processo administrativo nº 35685/2024), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de insulina análoga basal de ação prolongada e insulina análoga de ação rápida, visando o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.
Data da Sessão: 28/05/2025 às 09:00 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
Valor estimado: R\$ 543.690,20

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/ Email: cplp.semusa@gmail.com.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras – CMS/RO, CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde para a V Reunião Extraordinária, mês de maio do ano 2025, a ser realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua Ethelberto Fontes nº 290 - Sala 112, Jardim Campomar, Rio das Ostras, no dia 19 de maio de 2025, com primeira chamada às 18h e segunda chamada às 18h 5, para apresentação e deliberação dos seguintes assuntos:

1. Relatório detalhado 3º Quadrimestre de 2024
2. Relatório Anual de Gestão RAG-2024

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES

Presidente do CMS

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GRADE DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2025

MÊS | DATA | HORA

Maio | 8 | 14h
Junho | 12 | 14h
Julho | 10 | 14h
Agosto | 14 | 14h
Setembro | 11 | 14h
Outubro | 9 | 14h
Novembro | 13 | 14h
Dezembro | 11 | 14h

CLÉCIA NASCIMENTO DE ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

C O N V O C A Ç Ã O

5ª Assembleia Geral Ordinária 2025

O Presidente do CMPOP comunica a todos interessados a realização da 5ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no Centro de Cidadania, situado na Rua das Casuarinas nº 595, no dia 20 de maio de 2025, com início às 18:30h com a presença da maioria de seus membros ou às 19h com qualquer número de presentes, conforme Art.36 do Regimento Interno, para tratar da seguinte pauta:

- 1) Leitura da Ata da reunião anterior;
- 2) Acompanhar a proposta do Projeto de atualização da Lei 2159/2018;
- 3) Continuar os trabalhos de divulgação das Reuniões Setoriais;
- 4) Avaliar as reuniões dos setores E, F e G.
- 5) Informes e Assuntos Gerais.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO

Presidente do CMPOP de Rio das Ostras

ATOS DO EXECUTIVO
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2025 – SEDTUR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público que irá realizar cadastro de expositores para compor a FEIRA DO MARILÉA destinada a: gastronomia diferenciada de interesse de desenvolvimento econômico, social e/ou turístico no Município de Rio das Ostras. A FEIRA DO MARILÉA é administrada e instalada pelo Departamento de Desenvolvimento, Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e fiscalizadas pelo Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras (CGMF-RO), conforme a Lei 2226/2019.

I - Do Objeto

O objeto desta chamada pública é a seleção de novos expositores que queiram trabalhar na condição de comercializar seus produtos na FEIRA DO MARILÉA de domingo a domingo das 08 às 23 horas, sendo o funcionamento obrigatório às sextas, sábados, domingos e feriados das 18:30 às 22 horas.

II - Da Autorização

A autorização terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovada, ao interesse das partes, por iguais períodos desde que mantidas as indispensáveis e respectivas condições, e será expedida na forma de permissão a título precário e temporário. O uso do espaço público obedecerá obrigatoriamente a Lei Nº 2226/2019 e seus anexos de regulamentação das Feiras.

III - Da Quantidade de Barracas

Será disponibilizado o espaço abaixo para a colocação da barraca, a partir do cadastramento realizado por esta chamada pública:
Categoria| Quantidade de Vagas
Gastronomia| 2

IV - Da Localização dos Espaços

O espaço público, ao qual se permitirá o uso, será segmentado e definido pela SEDTUR/CGMF-RO, de acordo com o local vago.

A barraca será padronizada, sendo seu custo de aquisição e manutenção, totalmente a cargo do cadastrado contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas a seguir.

VI - Especificação da Barraca

Barraca fixa com 2,10m de altura por 2,00m de largura e 2,80m de comprimento. A barraca deve ser padronizada de acordo como modelo das barracas de gastronomia já utilizadas na Feira do Jardim Mariléa.

VII - Da Inscrição

As inscrições serão realizadas durante 10 dias úteis após esta publicação, na sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, localizada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro s/nº - Extensão do Bosque, no horário das 09h às 16h de segunda à sexta-feira. Os interessados apenas residentes no município de Rio das Ostras deverão comparecer munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo em seu nome e também apresentar a mesma documentação em nome do seu suplente:

TITULAR - Original e Cópia da carteira de identidade ou da carteira de habilitação;

TITULAR - Original e Cópia do comprovante de residência atualizado (mês anterior ou mês atual) - para comprovante de residência que não esteja em nome do requerente ou do suplente, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo declarante, junto a 01 cópia do documento de identidade (RG) e a 01 cópia do CPF do declarante;

TITULAR - Deverá ainda preencher formulário de abertura de processo fazendo constar o tipo de mercadora com a qual pretende trabalhar, dentre outras informações e Declaração que não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno

SUPLENTE - Cópia da carteira de identidade ou da carteira de habilitação e Cópia do CPF.

SOMENTE no ato da assinatura do Termo de Compromisso apresentar o ATESTADO MÉDICO onde deverá constar APTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS em SEU NOME E EM NOME DE SEU SUPLENTE.

Não serão aceitas inscrições de NÃO residentes no município de Rio das Ostras e fora do prazo determinado nesta Chamada Pública, bem como não serão aceitas as que não apresentarem todos os documentos exigidos (acima relacionados) no ato da inscrição.

VIII - Do Processo de Classificação

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes critérios de obrigatoriedade e de pontuação. CRITÉRIOS DE OBRIGATORIEDADE:

1. Ter idade mínima de 18 anos;
2. Ser residente no município de Rio das Ostras;
3. Não ser permissionário com cadastro em renda alternativa;
4. Estar em dia com taxa(s) de utilização de solo público, caso a dívida esteja parcelada, deverá ser apresentado comprovante de parcelamento;

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

. Produtos diferenciados - 05 pontos; Produtos produto que ainda não tem na feira.

Em caso de empate: prevalecerá o produto que ainda não tem na feira.

As inscrições classificadas além do número de vagas constantes no item III farão parte de um cadastro de reserva. A validade deste cadastro de reserva será de 2(dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado desta Chamada Pública.

IX - Da Vacância

Havendo vacância na feira, por qualquer motivo, de vagas, serão convocadas as inscrições classificadas no cadastro de reserva.

X - Da Comissão de Avaliação

A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

SERVIDOR|MATRÍCULA

Paulo Roberto Martins de Amorim|21652-6

Luciene Dutra Lima| 4644-2

Leonardo Lopes Magalhães| 11.336-0

XI - Da Fidelidade do Uso

Somente o contemplado ou suplente poderão fazer uso do objeto desta cessão; ficando expressamente proibida a sua transferência sob quaisquer condições.

XII - Das Obrigações

São obrigações do Feirante:

- . Não comercializar produtos sem procedência legal e conhecida, de forma a não contrariar o disposto no Código Penal e na Lei 10.695/2003.
- . Ser assíduo na Feira, respeitando o mínimo de 75% de presença ao mês, ciente de que em caso de descumprimento sua a autorização será revogada.
- . Manter em local visível o documento de autorização da atividade de feirante, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como atuar somente nas feiras para as quais possuir autorização com os produtos previamente autorizados para aquela banca.
- . Manter a disciplina no local de trabalho, cumprindo as determinações dos agentes competentes, inclusive dos padrões de higiene nos termos da legislação sanitária e demais normas correlatas.
- . Obedecer e cumprir o Regimento Interno da Feira.
- . Observar todas as obrigações contidas no artigo, 23 da lei municipal nº 2226/2019.

XIII - Da energia e força

Cada cadastrado contemplado é responsável pela obtenção e manutenção da energia e força para sua barraca, caso seja necessário. Não cabe à administração pública qualquer encargo ou participação quanto a isso.

XIV - Das vedações

É proibido ao contemplado, sob pena de cassação imediata da autorização:

- . Fracionar ou adicionar a metragem de sua banca/barraca, seja na parte frontal ou lateral, com qualquer tipo de equipamento extensor, tabuleiro, toldo, veículo ou similares.
- . Deslocar sua barraca do local definido na planta cadastral ou ocupar espaço além do que lhe for destinado sem a prévia autorização.
- . Utilizar-se das colunas e postes existentes no local da feira para exposição das mercadorias de sua barraca/espaco.
- . Exercer atividade de feirante em estado de embriagues ou sob efeito de substância tóxica.
- . Praticar qualquer tipo de jogo de azar no perímetro da feira.
- . Transferir, negociar, locar, ceder ou doar a outrem, sob qualquer pretexto, suas autorizações para o exercício da atividade de feirante.
- . Utilizar-se de sistema de ampliação de som por meio de qualquer instrumento e/ou equipamento.
- . Entrar e/ou permanecer no recinto da feira com animais de grande porte, no seu horário de funcionamento.
- . Comercializar quaisquer espécies de artigos de ofereçam perigo à saúde, à segurança pública, bem como que não sejam passíveis de comprovação da origem ou que sejam objeto de proibição legal, ou que não estejam elencados no respectivo processo administrativo de inscrição.

XIV - Da publicação do resultado

O resultado final será publicado em Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras em até 10 dias úteis da finalização das inscrições.

As inscrições COMTEMPLADAS terão 10 dias uteis a partir da data do resultado final para comparecer na sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS localizada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro s/nº - Extensão do Bosque, no horário das 09h às 16h de segunda à sexta-feira para assinatura do Termo de Compromisso para munido do seguinte:

- . ATESTADO QUE ESTÁ APTO A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS PARA O TITULAR E PARA O SUPLENTE.
- . Uma foto do Titular e do suplente, pode ser digital, para confecção do crachá.

XV - Do Prazo para Iniciar o Funcionamento

Após a assinatura do Termo de Compromisso (conforme ANEXO I), os contemplados terão prazo máximo de 90 dias para iniciar suas atividades na referida feira respeitando o horário de funcionamento previsto no regulamento, sob pena de ser substituído.

XVI – Das Disposições Gerais

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do regulamento da feira e desta Chamada Pública, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

VII – Anexo

Anexo a este edital, fazendo parte integrante – Termo de Autorização e Compromisso termos da Lei Municipal nº 2.226/2019 (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO II) e a Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (ANEXO III).

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

Termo de Autorização e Compromisso

Nos termos da Lei Municipal nº 2.226/2019

Pelo presente instrumento, (nome do contemplado), CPF (CPF do contemplado), recebe permissão para permanência como Feirante na (Identificação da FEIRA), localizada na (localização da Feira), pelo período de 02 (dois) anos a contar desta data, por forma do atendimento a Chamada Pública (número da Chamada Pública correspondente) e suas específicas condições.

O feirante tem ciência e se compromete a respeitar o espaço que lhe for reservado, a usar o crachá de identificação, a responder de forma exclusiva pelo material exposto, a cumprir a frequência mínima de 75%,

a não ausentar-se sem justo motivo e a não expor produtos que não sejam de conhecimento do CGMF-RO, tudo sob pena de perda da autorização.

O feirante declara ter tomado ciência e, mais que isso, compreendido a significação de cada conteúdo apresentado quanto às obrigações, deveres, penalidades e direitos na e da realização da atividade de feirante nesta municipalidade, a saber:

Lei 2226/2019 – Disciplina a organização, instalação e funcionamento de feiras livres e especiais, para comercialização de produtos; hortifrutigranjeiros, artes, artesanato, artes plásticas, produtores de alimentos artesanais, gastronomia, economia solidária e antiguidades, e dá outras providências - destacando-se os artigos: 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

Lei 1091/2006 - Dispõe sobre o comércio ambulante, eventual e feirante e revoga lei nº 122/1994 - destacando-se os artigos: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

Lei 129/1995 – Institui o código de Fiscalização Sanitária do Município de Rio das Ostras e dá outras providências - destacando-se o artigo: 76 em diante.

As obrigações e responsabilidades do feirante se estendem ao suplente, que deverá, portanto, responsabilizar-se igualmente.

Rio das Ostras, (data de assinatura do Termo)

Titular: (nome do FEIRANTE TITULAR)

Produto Vendido: (produto autorizado a ser comercializado)

Quantidade de Barracas: (quantidade de barracas a ser utilizada pelo Feirante)

SEDUR/DEDIC: (assinatura do representante da Administração Municipal)

Titular: (assinatura do Feirante Titular)

Leis disponíveis para consulta em: <https://www.riodasostras.rj.gov.br/leis-e-codigos/>

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - DEDIC
CNPJ: 39.223.581/0001-66

Endereço: Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque

CEP.: 28893-337

Cidade: Rio das Ostras

Telefone: (22) 2771-6425

2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta chamada pública é a seleção de novo expositor que queira trabalhar na condição de comercializar seus produtos na FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE - MICA de domingo a domingo das 08 às 22 horas, sendo o funcionamento obrigatório às sextas, sábados, domingos e feriados das 18:00 às 22 horas.

2.2. Os participantes, deverão atender ao estabelecido no Edital da Chamada Pública, bem como de seu Termo de Referência, observando o Termo de Aceite de Uso, sob pena de indeferimento do pedido de cadastramento, sem sofrimento das outras penalidades previstas na legislação Municipal.

2.3. Além disso, deverá a pessoa jurídica que se lograr vencedora na Chamada Pública, obedecer ao Código de Posturas, às legislações federais, estaduais e municipais, os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO (Anexo II), na Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III).

2.4. Aquela que tiver cumprido todas as exigências e melhor tiver pontuado conforme item VIII do edital, se logrará vencedora.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Toda e qualquer pessoa poderá participar do processo de seleção desde que seja munícipe de Rio das Ostras e não seja beneficiário do Programa Renda Alternativa.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas durante 10 dias úteis após esta publicação, na sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, localizada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro s/nº - Extensão do Bosque, no horário das 09h às 16h de segunda à sexta-feira.

4.2. Os interessados apenas residentes no município de Rio das Ostras deverão comparecer munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo em seu nome e também apresentar a mesma documentação em nome do seu suplente:

. TITULAR - Original e Cópia da carteira de identidade ou da carteira de habilitação;

. TITULAR - Original e Cópia do comprovante de residência atualizado (mês anterior ou mês atual) - para comprovante de residência que não esteja em nome do requerente ou do suplente, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo declarante, junto a 01 cópia do documento de identidade (RG) e a 01 cópia do CPF do declarante;

. TITULAR deverá ainda preencher formulário de abertura de processo fazendo constar o tipo de mercadoria com a qual pretende trabalhar, dentre outras informações e Declaração que não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno

. SUPLENTE - Cópia da carteira de identidade e Cópia do CPF ou Cópia da carteira de habilitação.

. SOMENTE no ato da assinatura do Termo de Compromisso apresentar o ATESTADO MÉDICO onde deverá constar APTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS em SEU NOME E EM NOME DE SEU SUPLENTE.

4.3. Não serão aceitas inscrições de não residentes no município de Rio das Ostras, fora do prazo determinado nesta Chamada Pública, bem como não serão aceitas as que não apresentarem todos os documentos exigidos (acima relacionados) no ato da inscrição.

No momento da inscrição o candidato a feirante deverá informar se é pessoa com deficiência, para concorrer dentre as vagas destinadas neste edital (10% - Item III), apresentando laudo médico atualizado com CID.

5. DOS SELECIONADOS

5.1 O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes critérios de obrigatoriedade e de pontuação.

CRITÉRIOS DE OBRIGATORIEDADE:

1. Ter idade mínima de 18 anos;

2. Ser residente no município de Rio das Ostras;

3. Não ser permissionário com cadastro em renda alternativa;

4. Estar em dia com taxa(s) de utilização de solo público, caso a dívida esteja parcelada, deverá ser apresentado comprovante de parcelamento

6. JUSTIFICATIVA

6.1 Produtos diferenciados - 05 pontos; Produtos de interesse de desenvolvimento econômico, social e/ou turístico.

Em caso de empate prevalecerá o produto que ainda não tem na feira.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 As inscrições classificadas além do número de vagas constantes no item III farão parte de um cadastro de reserva. A validade deste cadastro de reserva será de 2(dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado desta Chamada Pública.

8. DA VACÂNCIA

Havendo vacância na feira, por qualquer motivo, de vagas, serão convocadas as inscrições classificadas no cadastro de reserva.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

9.1 Não comercializar produtos sem procedência legal e conhecida, de forma a não contrariar o disposto no Código Penal e na Lei 10.695/2003.

9.2 Ser assíduo na Feira, respeitando o mínimo de 75% de presença ao mês, ciente de que em caso de descumprimento sua autorização será revogada.

9.3 Manter em local visível o documento de autorização da atividade de feirante, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como atuar somente nas feiras para as quais possuir autorização com os produtos previamente autorizados para aquela banca.

9.4 Manter a disciplina no local de trabalho, cumprindo as determinações dos agentes competentes, inclusive dos padrões de higiene nos termos da legislação sanitária e demais normas correlatas.

9.5 Obedecer e cumprir o Regimento Interno da Feira.

9.6 Observar todas as obrigações contidas no artigo, 23 da lei municipal nº 2226/2019.

10. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Aqueles previstos na Lei 2226/2019.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do regulamento da feira e desta Chamada Pública, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.2 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.3. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.4. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 14133/2021.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo início de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, incluindo a desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 14.133/2021 e Decreto Municipal no. 3884/2024.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
Rio das Ostras, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Representante Legal

Considerando o pedido de desligamento e a assinatura do Termo de Desistência por parte dos permissionários das Feiras Livres do Mariléa e do Artesão, a SEDTUR torna pública em Jornal Oficial a relação abaixo.

DESISTENTES FEIRA LIVRE DO MARILÉA-CPF:

Andrea de Magalhães Henrique-087.xxx.xxx-08

DESISTENTES FEIRA LIVRE DO ARTESÃO-CPF:

Ana Paula da Silva-090.xxx.xxx-19

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 026/2025

Divulga o Resultado Final, o Resultado dos Recursos Interpostos e a Primeira Convocação de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Público Simplificado para Seleção e Composição de Banco de Alfabetizadores Voluntários para atuação no Programa Brasil Alfabetizado – PBA e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- o Edital nº 04/2025/SEMEDE do Processo Seletivo Público Simplificado para Seleção e Composição de Banco de Alfabetizadores Voluntários para Atuação no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, republicado no Jornal Oficial nº 1816, de 30 de abril de 2025;
- a Resolução SEMEDE nº 024/2025, que divulga o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado para Seleção e Composição de Banco de Alfabetizadores Voluntários para Atuação no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, publicada no Jornal Oficial nº 1817, de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final (reclassificação após recursos), dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público Simplificado para Seleção e Composição de Banco de Alfabetizadores Voluntários para Atuação no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, para o cargo de Alfabetizador, no ANEXO I desta Resolução. Parágrafo Único. Aos resultados já estão aplicados os critérios de desempate, de acordo com o item 8.3 do referido Edital.

Art. 2º Publicitar os resultados dos recursos interpostos para o cargo supracitado, no ANEXO II desta Resolução.

Art. 3º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO III desta Resolução, obedecendo o local, data e horários estabelecidos, para entrevista e apresentação dos seguintes documentos, conforme descrito no item 8.5 do edital: RG, CPF, comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses), comprovante de escolaridade (certificado ou declaração de conclusão do ensino médio ou superior, de acordo com as informações emitidas pelo candidato), comprovante de experiência profissional em alfabetização de jovens e adultos (de acordo com as informações emitidas pelo candidato no ato da inscrição), Declaração de Disponibilidade e Termo de Compromisso, conforme descrito nos anexos II e III do edital 04/2025 – SEMEDE, além do comprovante de inscrição, que pode ser emitido através do site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

§ 1º Devem ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos RG, CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante de escolaridade, comprovante de experiência profissional em alfabetização de jovens e adultos;

§ 2º As cópias dos documentos serão conferidas com os originais e deverão ser entregues dentro de envelope A4;

§ 3º As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e os documentos comprobatórios apresentados serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Seleção e Composição de Banco de Alfabetizadores Voluntários para Atuação no Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

MARCELA RAQUEL DE MATTOS MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 026/2025

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL - ALFABETIZADOR

Nº-NOME-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-FORMAÇÃO ACADÊMICA-PONTUAÇÃO TOTAL-DATA DE NASCIMENTO

- 1-REGINA APARECIDA DO VALLE PINTO-3-3-6-22/07/1949
- 2-JANI DE VASCONCELLOS-3-3-6-20/12/1951
- 3-SILVIA REGINA ARRUDA CARNEIRO-3-3-6-08/08/1955
- 4-ANA PAULA SALOME DE ALMEIDA-3-3-6-23/10/1968
- 5-GIANE FORTUNATO ROCHA-3-3-6-11/05/1973
- 6-CÉLIA REGINA RIBEIRO-3-3-6-19/01/1975
- 7-ANGELA PATRICIA DA SILVA-3-3-6-08/09/1976
- 8-ANA LUZIA DAS GRACAS MARCELINO DA COSTA-3-3-6-05/01/1979
- 9-TATIANNIA PACCINE FREITAS-3-3-6-09/02/1982
- 10-JOSELINE DOS SANTOS SILVA MOTA-3-3-6-05/10/1982
- 11-GILCIMARA DE LEMOS DA SILVA-3-3-6-17/01/1983
- 12-LUCIANA THAIS TANURE OLIVEIRA-3-3-6-15/12/1985
- 13-OSVALDO MENEZES NAPOLITANO-3-3-6-18/06/1986
- 14-PRISCILA GONÇALVES LARANJA INÁCIO-3-3-6-23/06/1989
- 15-MARIA DE FATIMA BARROS DE FREITAS-2-3-5-19/01/1947
- 16-MARIA APARECIDA RAMOS-2-3-5-25/12/1969
- 17-CLAUDIA CRISTINA PINTO PEREIRA-2-3-5-28/12/1971
- 18-JOELMA SIUSA DE OLIVEIRA GARCEZ-2-3-5-29/06/1972
- 19-MARCIA MARIA DA SILVA LIBERATO-2-3-5-22/01/1975
- 20-MILENE LIMA DE LIMA-2-3-5-22/10/1976
- 21-CARLA DE SOUZA PINTO-2-3-5-11/05/1979
- 22-NARA ALICE AZEVEDO GAIÃO-2-3-5-12/05/1980
- 23-LUCIANA MOURA SANTIAGO-2-3-5-24/11/1988
- 24-RAQUEL LOUREIRO MONTEIRO-2-3-5-04/10/1996
- 25-JOYCE KELLY RANGEL CHAVES-2-3-5-04/04/1999
- 26-TANIA REGINA MEDEIROS VALU-3-2-5-18/08/1957
- 27-LEONETH MENDONCA RODRIGUES-3-2-5-10/02/1962
- 28-MARTA DA SILVA-3-2-5-27/09/1963
- 29-RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DE SOUZA-3-2-5-10/08/1966
- 30-GILDETE DOS ANJOS SANTOS-3-2-5-23/10/1966
- 31-MARIA DE FÁTIMA MARIANO MENDONÇA-3-2-5-28/04/1968
- 32-LUZINETE LOPES-3-2-5-10/02/1972
- 33-RENATA RAPOZO GUIMARAES-3-2-5-26/04/1975
- 34-FLÁVIA CAMPOS MAGALHÃES DE FREITAS-3-2-5-13/07/1975
- 35-ADRIANO ALMEIDA DOS SANTOS-3-2-5-29/01/1976
- 36-SAYONARA TAVARES DOS SANTOS GUEDES-3-2-5-06/04/1978
- 37-FABIO DA SILVA GONCALVES-3-2-5-09/09/1979
- 38-FABIANA DA SILVA OLIANI-3-2-5-05/02/1983
- 39-DARLIG DIOGO DA SILVEIRA-3-2-5-28/07/1987
- 40-SABRINA PIMENTEL VALERIO CASTANHEIRA-3-2-5-06/09/1989
- 41-PATRICK LUCENA BATISTA-3-2-5-17/11/1989
- 42-KEYLLA MARIANO DA SILVA-3-2-5-15/12/1990
- 43-ANA CAROLINA DA SILVA BARBOSA-3-2-5-29/12/1996
- 44-MARIA CRISTIANE DOS SANTOS NICOLAU-1-3-4-23/06/1976
- 45-AMANDA DA COSTA MONTIM-1-3-4-06/01/1977
- 46-DEISE JANAÍNA RODRIGUES EGIDIO-1-3-4-17/12/1984
- 47-ARIANE SILVA DE MEDEIROS-1-3-4-25/01/1986
- 48-JENIFFER TRINDADE SOUZA-1-3-4-30/07/1990
- 49-MARIA ZILDA DA SILVA NASCIMENTO-1-3-4-10/07/1991
- 50-AMANDA RODRIGUES DE CASTRO-1-3-4-12/06/1997
- 51-ELIAS RODRIGUES DE MATTOS-1-3-4-29/05/2000
- 52-ÁGATHA DOS SANTOS MELO-1-3-4-07/05/2003
- 53-NEUZA ALVES DA COSTA-2-2-4-10/03/1956
- 54-LEILA MARIA DE SOUZA ESTEVES-2-2-4-09/05/1962
- 55-REGINA CELIA LABRE NERCELHAS AGUIAR-2-2-4-27/11/1967
- 56-ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO-2-2-4-28/12/1968
- 57-ROSIMEIRE SILVA ALVES-2-2-4-24/08/1972
- 58-CLAUDIA REGINA GOMES NEVES DE MORAIS-2-2-4-31/08/1972
- 59-RENATA DOS SANTOS BATISTA-2-2-4-17/06/1977
- 60-JULIANA MARQUES VIEIRA-2-2-4-16/04/1985
- 61-IZAÍAS BETUEL BASTOS LACERDA-2-2-4-04/04/1986
- 62-JESSICA DE SOUSA COELHO PINTO-2-2-4-22/05/1991
- 63-SARA BEATRIZ HAGE GONÇALVES-2-2-4-21/11/2000
- 64-MÁRCIA MARIA BARROS CARVALHO FICHTL-3-1-4-26/08/1957
- 65-MARIA DE OLIVEIRA PASSOS COSTA-3-1-4-10/09/1960
- 66-DENISE SOARES FÉO-3-1-4-21/07/1962
- 67-MARIA DE FÁTIMA SILVA-3-1-4-23/03/1964
- 68-ALZIRA DA SILVA ESPINDOLA-3-1-4-17/09/1964
- 69-DALVA HELENA AVELINA DOS SANTOS-3-1-4-29/06/1965
- 70-MARCIA ASSUMPÇÃO RODRIGUES MADEIRA-3-1-4-30/11/1968
- 71-VALÉRIA RIMES DE ALBUQUERQUE-3-1-4-06/02/1970
- 72-SOLANGE PEREIRA PESSANHA SALES-3-1-4-23/02/1971
- 73-ROSILANE BARBOSA RODRIGO-3-1-4-14/06/1971
- 74-KATIA DA CONCEIÇÃO PAULO-3-1-4-02/09/1974
- 75-ALINE DE OLIVEIRA RIBEIRO-3-1-4-17/10/1980
- 76-DEBORA SILVA COELHO DOS SANTOS-3-1-4-22/12/1980
- 77-ANA KELLY PAULINOP BARSCH-3-1-4-01/11/1982
- 78-ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MENDONÇA R RODRIGUES-3-1-4-15/11/1982
- 79-FLÁVIA DE OLIVEIRA VIEIRA-3-1-4-13/12/1986
- 80-MARCELA FONSECA DOS SANTOS GLORIA-3-1-4-08/04/1988
- 81-VANILCE HENRIQUES DE ALMEIDA-0-3-3-09/03/1959
- 82-CLEIDIMAR SILVA LANES LUZ-0-3-3-21/12/1963
- 83-ANA PAULA CORREA ROSA-0-3-3-04/10/1968
- 84-MARIA DA CONCEIÇÃO PEDRO LINS-0-3-3-09/12/1970
- 85-ELISABETE CAMPOS MORAIS-0-3-3-05/10/1974
- 86-FERNANDA TEIXEIRA ARCHETTE-0-3-3-26/05/1975
- 87-SIMONE GOMES DE OLIVEIRA-0-3-3-03/12/1975
- 88-FÁTIMA FERREIRA LUCIO DA SILVA-0-3-3-08/01/1976
- 89-DANIELA COSTA MOURAO VIEIRA-0-3-3-10/03/1976
- 90-ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUSA RAMOS-0-3-3-04/02/1977
- 91-CAROLINA MÜLLER DA SILVA-0-3-3-12/08/1977
- 92-DELCILENE APARECIDA GOUVEA LOURENCO-0-3-3-02/03/1979
- 93-MARCIA VENTURA GUIMARAES-0-3-3-20/07/1981
- 94-LEANDRO CORREA DA SILVA-0-3-3-04/03/1982
- 95-ROSANA PEREIRA BORGES DE CARVALHO-0-3-3-13/04/1983
- 96-MIRELA FERREIRA MONTEIRO DA COSTA-0-3-3-10/07/1986
- 97-CIANE ALLBERTYNNNA RÉGO LIMA-0-3-3-15/05/1989
- 98-ROBERTA DE CARVALHO MARQUES-0-3-3-03/02/1991
- 99-ADRIANI REGINA DA SILVA LIMA TEIXEIRA-0-3-3-10/10/1991
- 100-ANDREIA CASTRO RODRIGUES DOS SANTOS-0-3-3-12/12/1994
- 101-SHARA GABRYELLEN GALVÃO DE CARVALHO-0-3-3-18/05/2000
- 102-RAÍSSA POGIAN AMORIM-0-3-3-05/12/2001
- 103-JOYCE BARCELOS DOS SANTOS-0-3-3-06/09/2003
- 104-CELIA REGINA LYRA DA GAMA-1-2-3-07/09/1955
- 105-DENISE MORAES LUCIO LOPES-1-2-3-24/08/1961
- 106-IRANI BISPO DE ARAUJO JOAQUIM-1-2-3-12/04/1967
- 107-LEILA APARECIDA PEREIRA CABRAL GUIMARÃES DA FONSECA-1-2-3-25/10/1970
- 108-ANA CRISTINA ALVES NOGUEIRA NEIMAN-1-2-3-19/03/1971
- 109-MARIA CONCEICAO SANTOS DOS REIS-1-2-3-23/08/1974
- 110-MARCIA NAPOLEÃO DE FARIAS DAS CHAGAS-1-2-3-05/04/1975
- 111-CINTHIA REGYNA DE ALMEIDA BARBOSA-1-2-3-13/10/1975

- 112-ANA CLAUDIA ALVES PESSOA-1-2-3-04/02/1976
113-MARIA DA GLORIA LIMA FAGUNDES-1-2-3-14/03/1976
114-PAULO FERNANDES AUGUSTO JUNIOR-1-2-3-01/10/1976
115-FLAVIA RIBEIRO DE MOURA-1-2-3-14/05/1977
116-VALQUIRIA MARTINS DE OLIVEIRA CALHEIA-1-2-3-29/07/1978
117-GISELLA TAVARES BARATA MARINHO-1-2-3-15/01/1980
118-FERNANDA MONTEIRO AMANCIO-1-2-3-29/03/1980
119-VALDIRENE DO CARMO FERNANDES DOS SANTOS-1-2-3-16/07/1980
120-MARINA ALMEIDA BITENCOURT-1-2-3-04/03/1982
121-JEANE PEREIRA SÁ ALEXANDRINO-1-2-3-12/06/1983
122-MILENA TOMÉ BRAÇA DA SILVA-1-2-3-31/12/1985
123-FELIPE FERREIRA RAMOS-1-2-3-20/12/1986
124-PAMELA DE ALMEIDA MOREIRA BARBOSA-1-2-3-29/02/1988
125-GABRIELLE ARBEX BELEM ALVES DE VASCONCELLOS-1-2-3-05/05/1988
126-FABIOLA PEREIRA CABRAL-1-2-3-11/01/1990
127-TAINÁ MADEIRA MACHADO-1-2-3-30/04/1993
128-RORY KAMAU DE ALENCAR LOURINHO-1-2-3-03/05/1994
129-LUCAS GOMES DA SILVA LOPES-1-2-3-25/07/1997
130-GABRIEL FERNANDES DA SILVA-1-2-3-06/02/1998
131-JAINE DA SILVA DIAS-1-2-3-22/11/1998
132-ANA CAROLINA FERREIRA DE MENDONÇA-1-2-3-11/07/2000
133-BEATRIZ BRAZ DE MELLO CORRÊA-1-2-3-07/03/2001
134-VITORIA DALILA DE OLIVEIRA GONÇALVES-1-2-3-04/09/2001
135-LARAH DE SOUZA COUTINHO DA SILVA-1-2-3-25/03/2002
136-ISAAC AUGUSTO PEREIRA DE MELO PINHEIRO-1-2-3-09/04/2003
137-CRISTIANE ESPINDOLA QUINTÃO-2-1-3-01/12/1969
138-MARIA ELAINE ESPÍNDOLA PEREIRA-2-1-3-08/03/1972
139-CRISTIANE FREITAS GONÇALVES PINTO DOS SANTOS-2-1-3-13/05/1972
140-ELISABETH MARIA DE JESUS PERDIGÃO-2-1-3-10/11/1972
141-ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA-2-1-3-28/06/1973
142-ADRIANA URBANO PESSANHA-2-1-3-17/10/1973
143-MARIA LUIZA DA SILVA ESCOVEDO-2-1-3-29/05/1976
144-LUCIANA DE LIMA FERNANDES-2-1-3-22/09/1978
145-TATIANA DOS SANTOS RAMOS DA SILVA-2-1-3-01/05/1980
146-FERNANDA DIAS LEÃO SILVA-2-1-3-26/12/1983
147-LUCILENE DE SOUZA OLIVEIRA MATOS-2-1-3-10/03/1984
148-GEORGIA LUCELIA DA CUNHA SILVA-2-1-3-13/07/1985
149-AMANDA BRASIL SANTOS MARTINS-2-1-3-26/03/1988
150-DAVIANE DA CONCEIÇÃO REIS-2-1-3-09/05/1990
151-CARMELA IMPROTA-2-1-3-02/01/1992
152-JÉSSICA CAETANO DOS SANTOS-2-1-3-19/07/1992
153-LETICIA MACEDO DIAS-2-1-3-19/09/1994
154-LARISSA EVELÉ SILVA ADRIANO-2-1-3-20/03/1997
155-ANA PAULA NASCIMENTO RANGEL-2-1-3-24/02/2000
156-BRENDA ALVES FERNANDES-2-1-3-20/04/2000
157-PAMELA MOREIRA RODRIGUES-2-1-3-15/08/2000
158-LEONARDO CLEITON DA SILVA MORAES RIBEIRO-2-1-3-23/12/2000
159-ANNA LÚCIA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO-3-0-3-19/10/1958
160-GUSTAVO TELLES COELHO DOS SANTOS-3-0-3-26/06/1972
161-ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO-0-2-2-21/10/1953
162-KATIA DA SILVA PRADO-0-2-2-31/07/1962
163-CICLEIDE MÁRCIA DE LIMA MOURA ASSUMPTIÃO-0-2-2-19/01/1964
164-ULISSES IZABEL DA SILVEIRA-0-2-2-11/09/1964
165-ARICELMA DA SILVA CAMELO-0-2-2-14/12/1964
166-LUCIANA ANGÉLICA SILVA FIGUEIREDO BOMFIM-0-2-2-17/01/1966
167-TEREZA CRISTINA SERGIO DUARTE FERREIRA-0-2-2-12/12/1966
168-MARY BLANCHE SIMAS GARGAGLIONE DE PINHO-0-2-2-03/03/1967
169-SONIA GONCALO DA SILVA-0-2-2-07/11/1968
170-CARLA LANNES DRUMOND-0-2-2-08/01/1969
171-ANA PAULA SILVEIRA DE SANTANA-0-2-2-19/08/1971
172-CLAUDIA DA CUNHA MOTA SANTOS-0-2-2-08/05/1972
173-LILIAN SIMONE GUGICK-0-2-2-19/08/1972
174-PATRICIA LIZETE DA SILVA-0-2-2-18/12/1972
175-PRECILIA TERRA DOS SANTOS DA SILVA-0-2-2-29/09/1973
176-LUCIANA SAMPAIO MORGADO-0-2-2-26/06/1974
177-VANUSA AZEREDO CHAVES DA SILVA-0-2-2-20/11/1975
178-ANDREZA SANTOS KRETCHI-0-2-2-01/03/1976
179-CHIRLENE ALVARENGA HENRIQUES-0-2-2-17/08/1976
180-MARIA JOSE DE JESUS-0-2-2-19/03/1977
181-CRISTIANE PEREIRA MORALES-0-2-2-13/08/1977
182-ELIELMA PINHEIRO BATISTA-0-2-2-15/04/1978
183-CLAÚDIA RAMOS HENRIQUE-0-2-2-05/07/1978
184-MARIA ANGÉLICA ALVES DE MEDEIROS-0-2-2-27/07/1978
185-VALÉRIA DE SOUZA SILVA-0-2-2-19/04/1979
186-MARISTELA CARVALHO GUIMARAES-0-2-2-13/06/1979
187-CARLOS HENRIQUE NEVES DAS CHAGAS-0-2-2-10/04/1982
188-DULCIRENE NUNES ROSA DA SILVA-0-2-2-18/06/1982
189-RODRIGO UBIRATAN GOMES ROCHA-0-2-2-25/05/1983
190-DEBORA ALHADEF ROMAN-0-2-2-18/12/1983
191-TATIANA DE OLIVEIRA SOUZA CORREIA-0-2-2-04/05/1984
192-PRISCILA MARIA DIAS DA SILVA-0-2-2-10/09/1985
193-LUANNA DA SILVA PACHECO-0-2-2-10/09/1986
194-JOICE ZACARIAS DE PAULA-0-2-2-21/11/1986
195-FLAVIA HELENA SILVA DA RESSURREIÇÃO-0-2-2-28/11/1987
196-JONATAS MOREIRA BARBOSA-0-2-2-20/10/1988
197-CAMILA STEFANI SOARES REIS-0-2-2-19/06/1989
198-ARIANA HORSAL DA SILVA-0-2-2-27/09/1989
199-GRAZIELLY DA CONCEIÇÃO BARRETO-0-2-2-28/05/1990
200-RENATA MONTALVÃO GAMA-0-2-2-03/02/1991
201-CAROLINE NEUZA DA SILVA LOSS-0-2-2-03/02/1991
202-GUILHERME NOGUEIRA MILNER-0-2-2-28/02/1992
203-MONIZE WELBERT COELHO-0-2-2-20/07/1992
204-FLORENCE SILVA GASGLIA DE QUEIROZ-0-2-2-26/07/1993
205-FILIFE JORGE BENJAMIN-0-2-2-25/11/1994
206-PAULA MARIA ROCHA DE JESUS-0-2-2-06/11/1995
207-SUELEN DE SIQUEIRA FARIA-0-2-2-24/11/1995
208-CAMILA MENDONÇA DE SOUZA-0-2-2-29/05/1996
209-NAYARA FLORES DA SILVA-0-2-2-24/08/1996
210-EVELEN CONCEIÇÃO DINIZ-0-2-2-01/09/1996
211-CAROLINE BERNARDONI CAVALCANTI BAPTISTA-0-2-2-08/07/1997
212-KEVIN SOUZA DOS SANTOS SILVA-0-2-2-27/09/1997
213-ADSON DA CONCEICAO SILVA-0-2-2-24/11/1997
214-MARCELA DE LIMA FERREIRA PINTO DO CARMO-0-2-2-02/06/1998
215-MARIA PAULA MOREIRA PIMENTEL BERNARDES-0-2-2-25/08/1998
216-JULIANA OLIVEIRA GÔES-0-2-2-25/11/1998
217-GIULLIANNA PINTO CAPPUCCI-0-2-2-12/08/1999
218-BIANCA VITÓRIA MOURA DO VAL-0-2-2-30/11/1999
219-LOHANE ANDRADE DE QUADROS-0-2-2-07/05/2001
220-LIVIA DO ESPÍRITO SANTO DE CARVALHO-0-2-2-12/07/2001
221-TIAGO VALENTIM-0-2-2-08/02/2002
222-KEILA GUIMARÃES MACHADO-0-2-2-23/05/2002
223-MARIA HAGATHA VIEIRA LAGES ALEXANDRE-0-2-2-12/06/2005
224-ANTONIETA LOPES DE SIQUEIRA MATOS-1-1-2-20/08/1965
225-RITA DE CASSIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS CIRINO-1-1-2-14/03/1969
226-VALERIA MAIA DA SILVA CARVALHO-1-1-2-03/09/1971
227-CLAUDIA BARROSO DA SILVA DE SOUZA-1-1-2-20/03/1972
228-LILIAN MARINHO FALCÃO VENÂNCIO-1-1-2-17/01/1974
229-CATIA OLINA DA SILVA-1-1-2-28/07/1974
230-DANIELE MARTINEZ FERRAZ RIBEIRO-1-1-2-14/12/1975
231-JOSIANE DOS SANTOS CEZARIO-1-1-2-24/07/1978
232-RENATA MONTEIRO MESQUITA-1-1-2-11/03/1980
233-LUCIENE ALVES DE LIMA-1-1-2-15/01/1981
234-DANIELI JOANA PIRES DOS SANTOS-1-1-2-10/07/1981
235-ROSALIA MACIEL DOS SANTOS-1-1-2-22/11/1981
236-TATIANE NAZARETH VELOSO TINOCO-1-1-2-15/01/1988
237-MONIQUE ALVES SILVA DE OLIVEIRA-1-1-2-17/09/1988
238-MONIQUE CRISTINA DA SILVA MORAES RIBEIRO-1-1-2-31/10/1990
239-JANNYNE MONTEIRO NASCIMENTO SEIXAS-1-1-2-15/04/1992
240-BIANCA COUTINHO LUIZ VIEIRA-1-1-2-21/07/1992
241-WELYNTON RIBEIRO DE OLIVEIRA-1-1-2-08/03/2001
242-ESTER FERREIRA GOMES-1-1-2-17/11/2001
243-MARYAH CLARA DA COSTA SANTOS-1-1-2-24/02/2003
244-RENATA CAREN CARVALHO MACHADO-1-1-2-28/03/2004
245-VERONIKA MARIA PIMENTA DE SOUSA UCHÔA-1-1-2-19/04/2004
246-RENATA MARTINS BERRIEL BOVARETO-1-1-2-30/05/2004
247-EMILY SAMARA RANGEL MELO-1-1-2-02/06/2004
248-KAMILLA DUTRA AGUIAR-1-1-2-08/03/2005
249-ANA CLARA DE CARVALHO SOARES-1-1-2-31/08/2005
250-DOMINIK VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA-1-1-2-25/08/2006
251-PATRICIA MONTEIRO DA SILVA-2-0-2-19/01/1979
252-LILIAN SILVA DA ROSA-2-0-2-11/11/1983
253-DEBORAH LANNES ANASTACIO PEREIRA-2-0-2-27/12/1993
254-MARIA CLARA HENRIQUES DA CRUZ CALDEIRA CARVALHO-2-0-2-30/04/1998
255-ROSINEIDE MELO DE ALMEIDA-0-1-1-21/02/1954
256-ANA PAULA BORBA PINTO-0-1-1-03/04/1963
257-SOLANGE PRATA DE SOUZA-0-1-1-28/05/1963
258-MARIA BERNADETE GUEDES DE SOUZA-0-1-1-26/06/1964
259-TEREZA CRISTINA GONCALVES ISAIAS-0-1-1-02/03/1967
260-CASSIA CORREA DAHER-0-1-1-30/04/1968
261-MÁRCIA ALVES DA SILVA DE BARROS-0-1-1-17/02/1969
262-JAQUELINE SILVA-0-1-1-26/08/1969
263-ELEN RUTH CAVALCANTE DE ALMEIDA-0-1-1-11/10/1970
264-SOLANGE MARIA DA SILVA COSTA-0-1-1-11/12/1970
265-MARA RUBIA RODRIGUES-0-1-1-15/03/1975
266-VIVIAN DUARTE-0-1-1-31/08/1975
267-ELAINE PINTO FLORES-0-1-1-09/10/1976
268-LUCIA MARTA MAIA DA SILVA-0-1-1-08/08/1977
269-GABRIELA SOARES MORAES MARTINS-0-1-1-08/06/1979
270-VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS-0-1-1-19/08/1980
271-JOSIANE RODRIGUES MARTINS CAETANO-0-1-1-10/06/1981
272-JAILMA A HENRIQUES-0-1-1-08/09/1981
273-HOSANA CARLA DE SOUSA SANTOS-0-1-1-02/09/1983
274-ANA BEATRIZ BORGES GOMES-0-1-1-09/09/1983
275-LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA-0-1-1-01/08/1984
276-ANA ROSA DE SOUZA SILVA-0-1-1-14/07/1985
277-MONALISA PAULINO SANTOS-0-1-1-22/07/1986
278-KEITYELLE DE SOUZA MENDONCA-0-1-1-09/08/1986
279-TAMIRIS FERNANDA DA SILVA-0-1-1-04/07/1987
280-DAIANA CRISTINA DE ARAÚJO OUYERNEY-0-1-1-15/02/1988
281-JULIANA FLORENTINO BATISTA DA SILVA-0-1-1-22/06/1988
282-ROSEMARY SOUZA ANDRADE PAREDES-0-1-1-05/06/1989
283-REBECA DA SILVA PONTES ALVES-0-1-1-06/08/1990

284-LAURA HELEN DE OLIVEIRA ALVES-0-1-1-03/07/1991
285-CAMILA MOURA DOS SANTOS BARRETO CABRAL-0-1-1-12/12/1991
286-FABIANE AZEVEDO PROVENZANO DOS SANTOS-0-1-1-08/03/1992
287-ANDRESSA FERNANDA ALVES DE SOUSA-0-1-1-26/09/1996
288-FRANCIANE DE OLIVEIRA VIEIRA CALHEIA-0-1-1-25/05/1998
289-WENDEL BARBOSA CABRAL-0-1-1-05/08/1998
290-GEOVANNA DE SOUZA SIQUEIRA-0-1-1-27/01/2000
291-MICHELLE RIBEIRO GOMES-0-1-1-06/04/2000
292-LOHANNE DOS SANTOS SILVA-0-1-1-22/05/2000
293-IZABELA MACEDO DA SILVA-0-1-1-13/05/2001
294-ESTHER DA SILVA BEZERRA TEODORO-0-1-1-09/07/2001
295-ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES-0-1-1-22/10/2001
296-ANA BEATRIZ RODRIGUES GONÇALVES DUARTE-0-1-1-23/10/2001
297-PALLOMA GERALDO FROTTÉ-0-1-1-17/03/2002
298-ANA KAROLINA ALVES FERNANDES-0-1-1-05/06/2002
299-HARIELY BRUNA PAES QUIETO-0-1-1-28/06/2002
300-KAYLANE BAUMGRATZ SANTOS BRITO-0-1-1-23/05/2003
301-MARIA EDUARDA HOTTZ PESSANHA-0-1-1-02/08/2005
302-JORGE JÚNIOR DA SILVA MONTEIRO-0-1-1-15/11/2005
303-CAMILLY FERREIRA LAPA-0-1-1-19/09/2006
304-ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA SANTOS-0-1-1-21/03/2007
305-RENATA BRITO DE SOUZA-1-0-1-16/07/1975
306-PATRICIA PERES ALVES-1-0-1-11/01/1983
307-PRISCILLE CRISTYNE GOMES CARUZO-1-0-1-10/10/1993
308-MYLENA DO NASCIMENTO LIMA BARROS-1-0-1-15/10/1996
309-LORENA RANGEL MAMEDES-1-0-1-03/04/1998
310-NAYARA GONÇALVES MARIA-1-0-1-20/12/1999
311-RAFAELA DE LIMA SALVADO-1-0-1-30/10/2003
312-SOLANGE MARIA BARBOSA-0-0-0-29/05/1963
313-VALDICEIA CABRAL DE OLIVEIRA-0-0-0-23/04/1964
314-TIANNIA SAMAR OLIVEIRA SILVA-0-0-0-05/02/1972
315-EMANUEL MARCOS DE OLIVEIRA FALCÃO-0-0-0-08/11/1973
316-SIMONE DE SOUZA BARCELOS-0-0-0-19/04/1974
317-ILVANETH FONSECA FELICIO-0-0-0-07/02/1975
318-PATRICIA ALVES RAPHAEL-0-0-0-18/03/1976
319-VIVIANE MOREIRA LAGE-0-0-0-12/11/1979
320-LUANA DE MESQUITA COSTA DE CARVALHO-0-0-0-23/04/1981
321-CAROLINA VIANA FALCÃO DE OLIVEIRA-0-0-0-30/03/1982
322-MARINA LOUBACK DE CAMPOS SOUZA-0-0-0-23/03/1984
323-BEATRIZ OLIVEIRA GONCALVES-0-0-0-18/04/1984
324-SIMONE SILVA DE PAULA-0-0-0-30/09/1984
325-DEVYSON DIOGO DA SILVEIRA-0-0-0-25/12/1984
326-ÁGATA GABRIEL SILVA-0-0-0-27/04/1985
327-NATÁLIA DE SOUZA REIS-0-0-0-29/10/1985
328-ELIENE SILVA DOS SANTOS-0-0-0-07/11/1985
329-BÁRBARA DE MELLO MOREIRA-0-0-0-08/05/1986
330-RAPHAEL DE MELLO CARPES-0-0-0-02/02/1987
331-KELLY CHRISTINA DE OLIVEIRA SILVA-0-0-0-02/09/1987
332-ELIDIMAR RENOCH GONÇALVES-0-0-0-11/03/1989
333-LOHRAINE PEIXOTO ROCHA DAS NEVES-0-0-0-27/03/1989
334-JORGE VINICIO DE SOUZA MACHADO-0-0-0-05/05/1991
335-LOUIVILLE DAVID MARTINS-0-0-0-23/02/1994
336-INGRID KARINE DE OLIVEIRA-0-0-0-27/04/1994
337-ANA CLARA CORREIA DE MELO-0-0-0-20/05/1996
338-WENDEL ELOY RODRIGUES DE OLIVEIRA-0-0-0-30/01/1998
339-JÉSSICA SILVA DOS SANTOS LOPES-0-0-0-23/03/1998
340-PALOMA LIMA BRAGA DE SA-0-0-0-25/10/1999
341-LUIS FERNANDO DA SILVA MARTINS-0-0-0-21/10/2000
342-CLARA F R DE MELO-0-0-0-13/02/2001
343-KAYLEM DAVIS CARVALHO DA SILVA-0-0-0-30/08/2001
344-KARINE NUNES MARIANO-0-0-0-04/09/2002
345-ANA CAROLINA DA CUNHA FARIA-0-0-0-06/01/2004
346-RAFAEL REIS DE SÁ FERREIRA-0-0-0-29/09/2004
347-ISABELLE ONOFRE DE ARAUJO-0-0-0-22/10/2004
348-SAMYRA DE BRITO CABRAL GOMES-0-0-0-14/11/2004
349-LUCIMAILIM FERRAZ GONÇALVES-0-0-0-23/11/2004
350-KAILANY DOS SANTOS CERQUEIRA-0-0-0-26/03/2005
351-MARIANA ANELOTE DA SILVA-0-0-0-01/03/2006
352-GIOVANNA BORGES GOMES RODRIGUES-0-0-0-05/08/2007
353-ANA LUIZA GOMES PEREIRA-0-0-0-06/09/2007

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 026/2025

RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO

Nº RECURSO-REQUERENTE-RESULTADO

001-RENATA DOS SANTOS BATISTA-INDEFERIDO

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 026/2025

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ENTREVISTA

ALFABETIZADOR

LOCAL: SEMEDE (Rua Guanabara, 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ)

DATA: 12/05/2025 - HORÁRIO: das 09h às 16h

Nº-NOME-CPF-PONTUAÇÃO TOTAL-DATA DE NASCIMENTO

1-REGINA APARECIDA DO VALLE PINTO-186.XXX.XXX-53 -6-22/07/1949

2-JANI DE VASCONCELLOS-555.XXX.XXX-87 -6-20/12/1951

3-SILVIA REGINA ARRUDA CARNEIRO-022.XXX.XXX-45 -6-08/08/1955

4-ANA PAULA SALOME DE ALMEIDA-683.XXX.XXX-20 -6-23/10/1968

5-GIANE FORTUNATO ROCHA-025.XXX.XXX-24 -6-11/05/1973

6-CÉLIA REGINA RIBEIRO-044.XXX.XXX-06 -6-19/01/1975

7-ANGELA PATRICIA DA SILVA-033.XXX.XXX-07 -6-08/09/1976

8-ANA LUZIA DAS GRACAS MARCELINO DA COSTA-076.XXX.XXX-17 -6-05/01/1979

9-TATIANNA PACCINE FREITAS-087.XXX.XXX-40 -6-09/02/1982

OS CONVOCADOS DEVEM APRESENTAR:

- a) RG (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses, original e cópia);
- d) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração de conclusão do ensino médio ou superior, de acordo com as informações emitidas pelo candidato no ato da inscrição, original e cópia);
- e) Comprovante de experiência profissional em alfabetização de jovens e adultos (de acordo com as informações emitidas pelo candidato no ato da inscrição, original e cópia);
- f) Declaração de Disponibilidade, conforme descrito no anexo II do edital 04/2025 – SEMEDE;
- g) Termo de Compromisso, conforme descrito no anexo III do edital 04/2025 – SEMEDE;
- h) Comprovante de inscrição, que pode ser emitido através do site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 27/2025

Divulga o Resultado, após análise da documentação dos candidatos Convocados por meio da Resolução SEMEDE nº 018/2025, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1802, de 14 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Edital nº 01/2025/SEMEDE – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária, publicado na Edição nº 1779 do Jornal Oficial do Município;
- a Resolução SEMEDE nº 003/2025, que divulga o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- a Resolução SEMEDE nº 008/2025, que divulga o resultado final, o resultado dos recursos interpostos e convoca candidatos inscritos no Processo Seletivo Público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, no Anexo Único desta Resolução, o resultado, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos aos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Cuidados Escolares, Monitor Escolar, Auxiliar Educacional II, Auxiliar Educacional, Professor I – 30 Horas, Motorista, Monitor de Transporte Escolar, Professor II – Educação Artística, Professor II – Ciências, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Educação Física, Professor Orientador Educacional, Secretário Escolar, Professor Orientador Pedagógico, Psicopedagogo, convocados por meio da Resolução SEMEDE nº 018/2025, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1802, de 14 de março de 2025.

Art. 2º A análise da documentação foi realizada em conformidade com o Edital nº 01/2025/SEMEDE.

Art. 3º O termo “apto” será utilizado quando o candidato, após convocação, realizar a entrega de todos os documentos solicitados, estando todos eles em conformidade com o edital, “não apto” será utilizado quando o candidato realizar a entrega da documentação no prazo estabelecido, mas de alguma forma não cumprir as exigências do edital, e o termo “desclassificado” será utilizado como resultado de candidato que não comparecer no prazo estipulado para a entrega da documentação solicitada.

Art. 4º As convocações para a contratação temporária são divulgadas por meio de Portaria em Ato Oficial desta municipalidade, portanto os candidatos aptos deverão acompanhar as publicações do Jornal Oficial.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 027/2025

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

170|GABRIEL FALCÃO ALVES|5|DESCLASSIFICADO

171|GABRIEL DO ESPIRITO SANTO MARÍCIO|5|DESCLASSIFICADO

172|BIANCA RANGEL BATISTA|5|DESCLASSIFICADO

173|GLEIDSON DANIEL DA SILVA|5|DESCLASSIFICADO

174|ANA KAROLINY XAVIER DE ANDRADE|5|DESCLASSIFICADO

175|LIANDRA BENJAMIM CANDIDO MOTA|5|APTO

176|SARAH MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA|5|DESCLASSIFICADO

177|MARIANA BAHIA COUTINHO|5|APTO

178|ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA|5|DESCLASSIFICADO

179|JENNIFER ASSIS GOMES|5|DESCLASSIFICADO

180|THALYTA SOUZA DA SILVA|5|DESCLASSIFICADO

181|MARILENE MANHÃES DOS SANTOS|5|DESCLASSIFICADO

182|MARIA DA PENHA DE SOUZA OLÍMPIO|4,5|DESCLASSIFICADO

183|CLAUDIA GOMES PESSANHA CABRINHA|4,5|DESCLASSIFICADO

184|NORMALINA FERREIRA GUIMARAES DOS SANTOS|4,5|DESCCLASSIFICADO

185|FERNANDA SILVA LOURENÇO|4,5|APTO

186|PATRÍCIA MORAES LIMA|4,5|APTO

187|THAMIRIS CRISCRISTINA FERNANDES BARBOZA|4,5|DESCCLASSIFICADO

188|NÍVEA CAPETINI GONÇALVES DA SILVA|4,5|DESCCLASSIFICADO

189|THYELLEN FIGUEIREDO DA SILVA|4,5|DESCCLASSIFICADO

190|DAVI DOS SANTOS TEIXEIRA|4,5|DESCCLASSIFICADO

191|MARIA EDUARDA DO CARMO MARQUES|4,5|DESCCLASSIFICADO

192|RAQUEL MIOTI ROBAINA|4,5|DESCCLASSIFICADO

193|LIVYA AVILA RAMOS|4,5|DESCCLASSIFICADO

194|MARIA DAS GRAÇAS BARROSO GARCIA|4|DESCCLASSIFICADO

195|SANDRA HELENA MIGUEL|4|DESCCLASSIFICADO

196|SANDRA VALERIA MONTEIRO DA SILVA GUEDES|4|DESCCLASSIFICADO

197|MARGARETH VERISSIMO DOS SANTOS|4|DESCCLASSIFICADO

198|NILZA DO NASCIMENTO COSTA|4|DESCCLASSIFICADO

199|MARINEIDE TRIGUEIRO DE SOUZA|4|APTO

200|ROSIVANIA BATISTA RODRIGUES MELO|4|APTO

201|JOSILMA SOUZA DOS SANTOS SILVA|4|APTO

202|ALCINÉA AZEREDO ALVES DA SILVA|4|DESCCLASSIFICADO

203|SILVANIA TRAJANO DA SILVA|4|DESCCLASSIFICADO

204|ROSANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA|4|DESCCLASSIFICADO

205|CARLA VERÔNICA MENDONÇA JOVINIANO|4|DESCCLASSIFICADO

206|SILVANIA ALVES DA PURIFICAÇÃO FERREIRA|4|APTO

207|ELIENE COELHO BARBOSA|4|DESCCLASSIFICADO

208|ADRIANE OZORIO GOIS NUNES|4|DESCCLASSIFICADO

209|SANDRA NASCIMENTO AMORIM|4|DESCCLASSIFICADO

210|ROSÂNGELA DE SOUZA SILVA|4|DESCCLASSIFICADO

211|CHIRLENE ALVARENGA HENRIQUES|4|APTO

212|ELAINE DA GRAÇA RIBEIRO DA SILVA|4|APTO

213|MARIA LUIZA DE ALMEIDA VITA TRISTAO|4|NÃO APTO

214|MARCELE GRAVINA FELICÍSSIMO VIEIRA|4|DESCCLASSIFICADO

215|RENATA TEIXEIRA GUSMÃO DO PRADO|4|APTO

216|ELIANA COSTA ALVES MARTINS|4|APTO

217|FRANCINY SALES DE SOUSA SIMAS|4|DESCCLASSIFICADO

218|RENATA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO|4|APTO

219|ANGELICA MIGUEL DA SILVA|4|APTO

220|ELIETE MENDES CORREA|4|DESCCLASSIFICADO

221|LOUSIANE RODRIGUES DA SILVA LOUZADA|4|APTO

222|ELISLIER DA SILVA ALVES RODRIGUES|4|DESCCLASSIFICADO

223|ADRIANA MOREIRA SANTOS|4|DESCCLASSIFICADO

224|VIVIANE CRISTINA RIBEIRO BASSAN VIEIRA|4|APTO

225|REBECA FREITAS COIMBRA NEVES|4|DESCCLASSIFICADO

226|LUIZE DA SILVA DE FREITAS|4|DESCCLASSIFICADO

227|MAXUEL EMILIANO AZEVEDO LOPES|4|DESCCLASSIFICADO

228|JULIANA DE FREITAS SOUZA|4|DESCCLASSIFICADO

229|GRAZIELE SOUZA DE BARROS DE OLIVEIRA|4|DESCCLASSIFICADO

230|FABIANO DA SILVA SANTUCHI|4|DESCCLASSIFICADO

231|DENISE DE ALVARENGA CARDOZO|4|APTO

232|SUELEN ROCHA SILVA|4|APTO

233|PRISCILA BARREIRA CARDOSO|4|APTO

234|VANESSA CARDOSO DE SOUZA LAURINDO|4|DESCCLASSIFICADO

235|GISELLE ALVES FERREIRA|4|DESCCLASSIFICADO

236|JÉSSICA BARRETO DE SIQUEIRA|4|NÃO APTO

237|JÉSSICA CAETANO DOS SANTOS|4|APTO

238|PRISCILA SANTOS PIRES|4|APTO

239|MARCELE SILVA DOS SANTOS|4|APTO

240|JORRAINE IOHA PENNA REIS|4|DESCCLASSIFICADO

241|CASSIANA DA SILVA GONÇALVES MACHADO|4|APTO

242|WESLEY FRANCISCO MACHADO COUTINHO|4|APTO

243|BIANCA BRITO LORDAO MALAQUIAS|4|DESCCLASSIFICADO

244|ELISANA DAMACENA TAVARES|4|DESCCLASSIFICADO

245|JENIFER PEREIRA DA SILVA|4|DESCCLASSIFICADO

246|FRANTYELE FARIAS DOS SANTOS|4|DESCCLASSIFICADO

247|PÂMELLA LUANA DA SILVA SOUZA|4|DESCCLASSIFICADO

248|LUIZA TEIXEIRA NATALE|4|DESCCLASSIFICADO

249|ANA LAURA CRUZ SIQUEIRA PETRUCCI RANGEL|4|DESCCLASSIFICADO

250|LETICIA VITORIA ZANELA FORTINI|4|APTO

251|KAROLAINNE VIANA DOS SANTOS|4|DESCCLASSIFICADO

252|JESSICA EDITH CAMPELO SANTOS DA SILVA|4|NÃO APTO

253|VITÓRIA CARLA DA SILVA MESQUITA|4|DESCCLASSIFICADO

254|VANESSA ROCHA DE CARVALHO|4|DESCCLASSIFICADO

255|JULIA FRAGA EGIDIO|4|DESCCLASSIFICADO

256|YNGRA MARINS DA SILVA|4|DESCCLASSIFICADO

257|GEISIANDRIA NEVES DA CONCEIÇÃO|4|DESCCLASSIFICADO

258|THAIANE CARVALHO DA SILVA|4|APTO

259|NATHALIA OLIVEIRA DOS SANTOS|4|APTO

260|HARIELY BRUNA PAES QUIETO|4|DESCCLASSIFICADO

261|GABRIELA BERSOT DE ARAUJO THERZO|4|DESCCLASSIFICADO

262|MARILIA GABRIELA DA CUNHA FREITAS|4|NÃO APTO

263|THALITA PEREIRA DOS SANTOS|4|DESCCLASSIFICADO

264|SAMARA VIANA DA SILVA RAMOS|4|DESCCLASSIFICADO

265|FAYLA SILVA DE OLIVEIRA|4|DESCCLASSIFICADO

266|GIOVANNA SILVA DE SOUZA|4|DESCCLASSIFICADO

267|JHENNIFER BATBOSA TEIXEIRA|4|DESCCLASSIFICADO

268|ESTER LIVIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA|4|NÃO APTO

269|GLEICY KELLY MEDEIROS ARAUJO|4|DESCCLASSIFICADO

270|EMELYN LUIZE DOS SANTOS JUSTINO|4|NÃO APTO

271|ESTER OLIVEIRA TEIXEIRA|4|DESCCLASSIFICADO

272|KÁTIA FREIRE DE SOUZA|4|DESCCLASSIFICADO

273|IVANETI OLIVEIRA DA SILVA|4|DESCCLASSIFICADO

274|NATHALIA VICENTE DA SILVA CORREA DOS SANTOS|4|DESCCLASSIFICADO

275|POLIANA COSTA DE SOUZA|4|DESCCLASSIFICADO

276|ROSIELE ANDRADE DE MACEDO|4|DESCCLASSIFICADO

277|ARIANE PEREIRA DA SILVA|4|DESCCLASSIFICADO

278|THAIS REGINA DUARTE TAVARES|4|APTO

279|MARCELA DE FREITAS PORTILHO|4|DESCCLASSIFICADO

280|MAYARA QUEIROZ NASCIMENTO|4|APTO

281|DEBORA CRISTINA NUNES DA SILVA|4|NÃO APTO

282|ANA CAROLINA SANTOS DE MELO|4|NÃO APTO

283|HELLEN ANDRADE LIMA|4|DESCCLASSIFICADO

284|MARIA ELIZABETH DOS SANTOS COELHO|4|DESCCLASSIFICADO

285|AMENEGILDA BRITO DOS SANTOS|3|DESCCLASSIFICADO

286|PAULINA HENRIQUE RAIBOLTE|3|APTO

287|ALBA VALÉRIA GOMES BAPTISTA|3|DESCCLASSIFICADO

288|MARA CRISTINA LOPES LORENA|3|DESCCLASSIFICADO

289|DENISE ALVES DA SILVA|3|NÃO APTO

290|JOCELI FARIA|3|DESCCLASSIFICADO

291|MARILIA MENDES DE OLIVEIRA|3|DESCCLASSIFICADO

292|MARCIA CRISTINA TAVARES DE BARCELOS|3|DESCCLASSIFICADO

293|EVA APARECIDA SILVA DE SOUZA|3|DESCCLASSIFICADO

294|RUTE DE SOUZA NADRADE|3|APTO

295|JOAO BOSCO DE PAULA E SILVA|3|DESCCLASSIFICADO

296|ROSEMARE DA SILVA FLORENCIO|3|DESCCLASSIFICADO

297|DELMA MAXIMIANO DE SOUZA|3|DESCCLASSIFICADO

298|CRISTIANE RINGEL DE OLIVEIRA CASTRO|3|DESCCLASSIFICADO

299|VANDA BEZERRA COELHO DE OLIVEIRA SOUZA|3|DESCCLASSIFICADO

300|LAVEMERE DIAS CARDOSO DA SILVA|3|DESCCLASSIFICADO

301|NELMA GOMES DE AZEVEDO|3|DESCCLASSIFICADO

302|ANNE OLYMPIA FELIPP MANSUR|3|DESCCLASSIFICADO

303|ROSILÉIA LOPES SIMÃO|3|APTO

304|KÁTIA CANDIDO MOREIRA|3|DESCCLASSIFICADO

305|MAXSILENE CHRISTIAN SILVA LUIZ|3|DESCCLASSIFICADO

306|PATRÍCIA DE CARVALHO BRAGA ALVARENGA SANTIAGO|3|DESCCLASSIFICADO

307|LUCIANA DE ARAÚJO CARNEIRO|3|DESCCLASSIFICADO

308|CRISTIANI MORAIS DE SOUZA|3|DESCCLASSIFICADO

309|MARTA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA|3|DESCCLASSIFICADO

310|ELIANE NUNES CHAVES|3|DESCCLASSIFICADO

311|LIGIA MONTEIRO DIAS|3|DESCCLASSIFICADO

312|PATRICIA DOS SANTOS AMADO|3|DESCCLASSIFICADO

313|IZABEL ANTÔNIA MACEDO DA SILVA|3|APTO

314|MARTA HELENA DUARTE DA SILVA|3|DESCCLASSIFICADO

DEFICIENTES

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENO INFANTIL

Nº|Nome|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

12|CARINA FRANCY DE FARIAS OLIVEIRA|2|DESCCLASSIFICADA

13|MARIA BERNADETE GUEDES DE SOUZA|1,5|APTO

14|ANDREIA AVELINA ROSA LOPES|1|APTO

15|LUIZA DIAS VIEIRA|0,5|APTO

16|KATIA REGINA DE CARVALHO|0|APTO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

AUXILIAR DE CRECHE

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

41|JULIANA DE FATIMA CUNHA DA SILVA|6|NÃO APTO

42|ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS|6|DESCCLASSIFICADA

43|ANGÉLICA RANGEL LOPES DOS SANTOS|6|APTO

44|VANIELIR DA SILVA LEAL DE AZEVEDO|6|APTO

45|LUANA GOMES MINGUTA|6|DESCCLASSIFICADA

46|JÉSSICA ALMEIDA SILVESTRE|6|DESCCLASSIFICADA

47|BRUNA FRAGATA CÂNDIDO ALCÂNTARA|6|DESCCLASSIFICADA

48|NATALIA GOMES FRAGA|6|DESCCLASSIFICADA

49|TELCIANE AMARAL DOS SANTOS DA COSTA|6|DESCCLASSIFICADA

50|CAROLINE TORRES DOS SANTOS|6|DESCCLASSIFICADA

51|THAYNÁ OLMO DO NASCIMENTO CHARRA|6|DESCCLASSIFICADA

52|GABRIELLY BASTOS DA SILVA PINHEIRO|6|APTO

53|THAIS VIEIRA DA COSTA|6|DESCCLASSIFICADA

54|ARYELLEN MADUREIRA GOMES RIBEIRO|6|DESCCLASSIFICADA

55|LARISSA SILVA DA COSTA MOUTINHO|6|DESCCLASSIFICADA

56|JADE CAITANO ALVES DE SOUZA|6|DESCCLASSIFICADA

57|GESIANE DE SOUZA RIBEIRO|6|DESCCLASSIFICADA

58|MARIA CLARA SANTOS DA COSTA|6|DESCCLASSIFICADA

59|ANA GABRIELLY CARDOSO SARACA|6|DESCCLASSIFICADA

60|ANELISE DE CARVALHO MARINS CARNEIRO|6|DESCCLASSIFICADA

61|EMILLY AUAD SANTOS|6|DESCCLASSIFICADA

62|BEATRYZ DE BARROS AZEREDO|6|APTO

63|ANNA CLARA SANTOS ALMEIDA|6|DESCCLASSIFICADA

64|FRANCISCA APARECIDA BEZERRA LEITE PINHO|5,5|DESCCLASSIFICADA

65|ANDREA MARIA KRUMBIEGEL GEBARA|5,5|APTO

66|VALERIA MAURICIA DO NASCIMENTO MACHADO|5,5|APTO

DEFICIENTES

AUXILIAR DE CRECHE

Nº|Nome|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

- 4|FABIANA DIAS|0|DESCCLASSIFICADO
5|FABIOLA FRANCISCO DE SOUZA|0|DESCCLASSIFICADO
6|ROSANA CAMARA DE OLI|0|DESCCLASSIFICADO
7|CARLOS AUGUSTO ALVARENGA DO COUTO OLIVEIRA|0|DESCCLASSIFICADO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

- 62|LINEIA DE JESUS FERREIRA|3|DESCCLASSIFICADO
63|LEALDECIRA SOARES PINTO|3|DESCCLASSIFICADO
64|MEIRE PINHEIRO|3|DESCCLASSIFICADO
65|LÍDIA AMÉLIA DE AZEVEDO SANTOS|3|DESCCLASSIFICADO
66|DEBORA DA SILVA PACHECO|3|APTO
67|MARIA DO SOCORRO RUFINO|3|DESCCLASSIFICADO
68|RENATA MARCAL DE LIMA SILVA|3|DESCCLASSIFICADO
69|VERONICA CRISTINA DA PENNA ANDRADE|3|NÃO APTO
70|ALINE ALMEIDA DOS SANTOS|3|DESCCLASSIFICADO
71|SILVIA CRISTINA DE FREITAS MACHADO TAVARES|3|DESCCLASSIFICADO
72|ALEKSANDRA DA SILVA FABRICIO|3|DESCCLASSIFICADO
73|JOELMA MARQUES GURGEL DA SILVA COSTA|3|DESCCLASSIFICADO
74|WAGNA DAS GRAÇAS DOS SANTOS|3|APTO
75|DALILA JEANNE SILVA NASCIMENTO|3|APTO
76|PALOMA DA COSTA NEGREIROS MUNIZ|3|DESCCLASSIFICADO
77|DANIELLE FELIX RIBEIRO LUNA|3|DESCCLASSIFICADO
78|MONIQUE DA SILVA FREITAS|3|DESCCLASSIFICADO
79|FRANCINEIA DA CONCEIÇÃO SILVA|3|DESCCLASSIFICADO
80|LUCIANA DA SILVA GONÇALVES|3|DESCCLASSIFICADO
81|CINTIA MENEZES|3|DESCCLASSIFICADO
82|CINTIA DE ALMEIDA FRANÇA|3|APTO
83|DANIEL CAVALCANTE LOPES|3|DESCCLASSIFICADO
84|RENATIELLE MACHADO DELGADO|3|DESCCLASSIFICADO
85|VANESSA FARIA FERREIRA|3|DESCCLASSIFICADO
86|PRISCILLA AMADO BRANDAO|3|DESCCLASSIFICADO
87|IRENILDA DO NASCIMENTO SILVA|3|DESCCLASSIFICADO
88|ESTER CORREA DE SOUZA|3|DESCCLASSIFICADO
89|RENATA KELY DA SILVA SAMPAIO|3|DESCCLASSIFICADO

DEFICIENTES

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Nº|Nome|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

- 6|ANA BEATRIZ SILVA DA ROCHA|0|DESCCLASSIFICADO
7|MARIA ANDREZZA SOUZA NUNES|0|DESCCLASSIFICADO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

MONITOR ESCOLAR

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

- 56|CRISTINA PEREIRA LEMOS|4|DESCCLASSIFICADO
57|JOSIMARCIA DOS SANTOS ARAÚJO DE OLIVEIRA|4|DESCCLASSIFICADO
58|JORGE PAULO PINTO COELHO DE ABRANTES|4|DESCCLASSIFICADO
59|RAABE DUQUE DA SILVA ROSA|4|DESCCLASSIFICADO
60|GABRIEL CAETANO|4|APTO
61|JOÃO VICTOR RAMOS DA SILVA|4|DESCCLASSIFICADO
62|DEBORAH LANNES ANASTACIO PEREIRA|4|DESCCLASSIFICADO
63|MANUELA BRASILIENSE TAVARES|4|APTO

DEFICIENTES

MONITOR ESCOLAR

Nº|Nome|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

- 6|CAMILA URBANO SANTOS PONTES|1|DESCCLASSIFICADO
7|ROSELI CONCEIÇÃO RODRIGUES|0,5|APTO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

AUXILIAR EDUCACIONAL II

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

- 179|PATRICIA DOS SANTOS ROCHA|5|NÃO APTO
180|ISABELA RIBEIRO|5|DESCCLASSIFICADO
181|GABRIELLE CAVALCANTI RODRIGUES|5|APTO
182|VICTOR PORTO LIMEIRA|5|DESCCLASSIFICADO
183|JENNIFER DA COSTA E SILVA|5|NÃO APTO
184|LIDIANE GLÉCIA PAES GOMES|5|DESCCLASSIFICADO
185|WANDERSON BARBOSA DE LIMA|5|DESCCLASSIFICADO
186|GISELE NICOLAU DOS SANTOS|5|APTO
187|PATRICIA DOS SANTOS|5|DESCCLASSIFICADO
188|DAIANA DA SILVA GASPAR|5|DESCCLASSIFICADO
189|RICCARDO GIULIANO CAVALCANTI VERALDO|5|APTO
190|RAELMA MEDEIROS DE ARAÚJO LOPES|5|DESCCLASSIFICADO
191|RAMYLLES BARBOSA DO NASCIMENTO|5|APTO
192|BEATRIZ DE FRANCA CARVALHO|5|DESCCLASSIFICADO
193|IGOR LIZIÁRIO DA COSTA|5|DESCCLASSIFICADO
194|JULIA HELENA SALES DE ALMEIDA SOUSA|5|DESCCLASSIFICADO
195|THIAGO CARDOSO DA SILVEIRA|5|DESCCLASSIFICADO
196|THAYNARA FERREIRA MACIEL|5|DESCCLASSIFICADO
197|ALLEXSANDHER FREIRE DA SILVA|5|APTO
198|YAN DE SOUSA FERREIRA|5|DESCCLASSIFICADO

- 199|VITORIA HERRANA DO NASCIMENTO XAVIER|5|NÃO APTO
200|FABIANA SILVA MARQUES|5|DESCCLASSIFICADO
201|KARINE GOMES TRAVASSOS|5|DESCCLASSIFICADO
202|JULIANE GOMES DA CUNHA SOUZA|5|NÃO APTO
203|MARLON FERREIRA GOMES|5|DESCCLASSIFICADO
204|LEDYR CRISTINE SILVA SOUTO|5|NÃO APTO
205|MACIANA DOS SANTOS ANTUNES|5|DESCCLASSIFICADO
206|ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES|5|DESCCLASSIFICADO
207|ANA KAROLINA FRANCESCHI MARINHO|5|DESCCLASSIFICADO
208|LOHANNA MONTEIRO CARVALHO|5|DESCCLASSIFICADO
209|SARA MELISSA FREITAS DE FARIA|5|DESCCLASSIFICADO
210|MADALENA SERAFIM MENEZES|4,5|DESCCLASSIFICADO
211|HILMA RODRIGUES ALVES|4,5|DESCCLASSIFICADO
212|OSMAR FÉLIX FILHO|4,5|DESCCLASSIFICADO
213|MICHELE CARLA BATISTA DOS SANTOS|4,5|DESCCLASSIFICADO
214|LIRAMAR TARDELLI TEÓFILO|4,5|APTO
215|RAQUEL DOS ANJOS CUNHA|4,5|DESCCLASSIFICADO
216|JULIANA LEITE DE AZEVEDO|4,5|APTO
217|GABRIELLA MOUTA DA COSTA|4,5|NÃO APTO
218|SARAH SIMÃO FRANÇA|4,5|NÃO APTO
219|PEDROHENRIQUE BRAGA DE SOUZA|4,5|DESCCLASSIFICADO
220|VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO|4,5|DESCCLASSIFICADO
221|LUÍZA TEIXEIRA GOMES LEITE|4,5|DESCCLASSIFICADO
222|EURANI NARCISO MILITÃO|4|APTO
223|LEILA MARIA DE SOUZA ESTEVES|4|APTO
224|JOILÇA GRAÇA RIBEIRO|4|APTO
225|SOLANGE PRATA DE SOUZA|4|APTO
226|DELCIMAR FERREIRA DE ANDRADE|4|DESCCLASSIFICADO
227|MÁRCIA DOMINGOS DE ARAUJO|4|APTO
228|JOANICE DOS SANTOS PIEDADE|4|APTO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

- 113|ADRIANA PELUZIA SILVA DE OLIVEIRA|5,5|DESCCLASSIFICADO
114|ANA CARLA SILVA MESQUITA|5,5|DESCCLASSIFICADO
115|CAROLINE MATEUS CALÉ DO NASCIMENTO|5,5|DESCCLASSIFICADO
116|CELINA GOMES MACHADO|5|DESCCLASSIFICADO
117|TANIA PEREIRA GOMES|5|APTO
118|IVANA GONÇALVES TAVARES|5|DESCCLASSIFICADO
119|MARINA DA SILVA DEMOCRITO ALMEIDA|5|DESCCLASSIFICADO
120|RITA DE CASSIA LÍRIO DA FRAGA AREAS|5|APTO
121|LEILA MEIRELES ALMEIDA|5|NÃO APTO
122|GILZA PAZ FABRICIO FERNANDES|5|APTO
123|EVA LUCIA GONÇALVES FERNANDES|5|APTO
124|ELENITA GEREMIAS DE SOUZA SOARES|5|DESCCLASSIFICADO
125|IVONE AGUIAR LEANDRO VIEIRA|5|DESCCLASSIFICADO
126|CLAUDIA ANTUNES LIMA DE MORAES|5|DESCCLASSIFICADO
127|ANA ORINEUDA DA SILVA TAVARES|5|APTO
128|MARILDA LOPES DOS SANTOS|5|APTO
129|JOELMA MARIA SANTOS|5|APTO
130|ROSILENE DA SILVA NUNES|5|APTO
131|MARCIA CRISTINA CAMPOS LUZ|5|DESCCLASSIFICADO
132|ADRIANA DE SOUZA PEREIRA|5|DESCCLASSIFICADO
133|ANDREA DO DESTERRO|5|DESCCLASSIFICADO
134|ROSILENE BARBOSA INÁCIO|5|APTO
135|ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA|5|NÃO APTO
136|PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE|5|APTO
137|RUTILEIA SCARPATTI CABRAL|5|DESCCLASSIFICADO
138|TENIZIA MENDONÇA AZEREDO|5|APTO
139|DÉBORA DOS SANTO COSTA BRAGANÇA|5|DESCCLASSIFICADO
140|MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO LACERDA|5|DESCCLASSIFICADO
141|MAGALI RODRIGUES ARAUJO DE CARVALHO|5|NÃO APTO
142|GEISA DE JESUS FERREIRA DE FIGUEIREDO|5|DESCCLASSIFICADO
143|RENATA DE SOUZA GIL BRAZILINO|5|DESCCLASSIFICADO
144|REGIANE MACHADO DE JESUS GOMES|5|APTO
145|ANA PAULA SCHUMACKER COELHO DA SILVA|5|DESCCLASSIFICADO
146|LUCIANA SANTOS SOARES TORRES|5|APTO
147|SABRINA SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA|5|DESCCLASSIFICADO
148|ADRIANA VIANA DA SILVA MAIA|5|DESCCLASSIFICADO
149|DANIELLE DE SOUZA CAVALCANTI|5|APTO
150|MAXUEL DAMACENO DA SILVA|5|DESCCLASSIFICADO
151|MICHELLI CERBINO RODRIGUES DA SILVA|5|APTO
152|VANUSA CRISTINE SILVA DE SOUZA THOMAZI|5|DESCCLASSIFICADO
153|SAMARA BARRETO SOUTO VITALIANO|5|DESCCLASSIFICADO
154|MIRIELLE RODRIGUES DA SILVA|5|DESCCLASSIFICADO
155|ROSILENE LOPES|5|DESCCLASSIFICADO
156|ÉRICA MONTEIRO LOUSADO|5|APTO
157|RAQUEL DA ROCHA AZEVEDO VIDAL|5|APTO
158|MARIA SALVADORA SOARES DE SOUZA|5|APTO
159|BRUNO VALLESPI VERLY|5|APTO
160|JEANE PEREIRA SÁ ALEXANDRINO|5|DESCCLASSIFICADO
161|GABRIELA SALGADO ENNE|5|APTO
162|TANIA GONÇALVES SILVA GARCIA|5|APTO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
198	VIVIANE FERREIRA RANGEL	8	APTO
199	ILANA GUIMARAES GRAVINO CARVALHO	8	APTO
200	PAULA ANDREA AVERSA	8	DESCCLASSIFICADO
201	JOCIVANIA CALDEIRA MANHÃES LIMA	8	APTO
202	ELISANGELA BRITO SANTANA DUTRA	8	DESCCLASSIFICADO
203	ANDREA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	8	DESCCLASSIFICADO
204	DERLITE GEORGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	8	APTO
205	ELIANE MIRANDA BATISTA LIMA	8	APTO
206	HILDELANE MARINHOS ROCHA	8	DESCCLASSIFICADO
207	VERONICA TELES MARTINS	8	DESCCLASSIFICADO
208	EDERLÂNDIA PINHEIRO FERREIRA LAPA	8	APTO
209	FABIANA ROSA DE ASSIS MENEZES	8	DESCCLASSIFICADO
210	FATIMA GOMES CARDOZO VIEIRA	8	APTO
211	CELIA REGINA GREGORIO DA SILVA	8	APTO
212	SIMONE DAMACENA DE OLIVEIRA MELLO DA COSTA	8	DESCCLASSIFICADO
213	ELAINE CRISTINA ANDRADE RODRIGUES DE LIMA	8	DESCCLASSIFICADO
214	DEBORA MORAES GOMES	8	NÃO APTO
215	MAGALI ODILIA SILVA DE OLIVEIRA	8	APTO
216	ELISSANDRA PASSOS ROCHA	8	NÃO APTO
217	FABIANA DA SILVA CESAR BARBOSA	8	APTO
218	SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	8	APTO
219	EDINEIA RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA	8	APTO
220	LUCIANA LOPES CORREA	8	DESCCLASSIFICADO
221	RENATA FIRMINO DOS SANTOS GOMES	8	DESCCLASSIFICADO
222	FÁTIMA FERREIRA LUCIO DA SILVA	8	APTO
223	VERILANDIA CRUZ LANDIM	8	APTO
224	ANDREA CORREA MORENO	8	DESCCLASSIFICADO

DEFICIENTES

PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
14	OZANA DOS SANTOS SOUZA	6	DESCCLASSIFICADO
15	BRUNO MATOSO VILAÇA	6	DESCCLASSIFICADO
16	LEON FILIPE GONZAGA SILVA	6	DESCCLASSIFICADO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
MOTORISTA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
56	MARCELO CLÁUDIO MOURÃO DE CARVALHO	9	DESCCLASSIFICADO
57	ALEXANDRE PEREIRA DE ASSIS NETO	9	DESCCLASSIFICADO
58	LUIZ FERNANDO MATHIAS DE AZEREDO	9	APTO
59	ALEXANDRE DE SOUZA BENTO	9	DESCCLASSIFICADO
60	JOSE DA SILVA JUNIOR	9	APTO
61	JUCELIO RAMOS COSTA	9	APTO
62	CARLOS MAGNO DA SILVA GAIO	9	DESCCLASSIFICADO
63	VAGNER CARLOS DE AZEREDO	9	DESCCLASSIFICADO
64	OTTO KRUMBIEGEL NETO	9	DESCCLASSIFICADO
65	ELVIS PAES BORDONI	9	DESCCLASSIFICADO
66	BARBARA DIMAS GONÇALVES	9	DESCCLASSIFICADO
67	RAFAEL SANTOS DA SILVA	9	DESCCLASSIFICADO
68	JOSUE DANILO DE SOUZA DA SILVA	9	DESCCLASSIFICADO
69	MAYKOM LUIZ P MOREIRA	9	DESCCLASSIFICADO
70	ELIABE ALFREDO DE SENA	9	DESCCLASSIFICADO
71	WESLEY RODRIGUES DE ABREU	9	DESCCLASSIFICADO
72	THAIS CRISTINA FRANCISCO DE SOUZA	9	DESCCLASSIFICADO
73	GABRIEL CAMPOS DIAS	9	APTO
74	ERIVALDO VIANA DOS SANTOS	8	DESCCLASSIFICADO
75	RENALDO DA SILVA SOSTA FILHO	8	DESCCLASSIFICADO
76	HAROLDO CARVALHO MEDEIROS	8	DESCCLASSIFICADO
77	REVELINO JOSÉ SCHOTT	8	DESCCLASSIFICADO
78	IDALINO VITOR DA SILVA	8	DESCCLASSIFICADO
79	PAULO ROBERTO TOME ANSELMO SIMON	8	DESCCLASSIFICADO
80	JESUEL VICENTE DA SILVA	8	DESCCLASSIFICADO
81	SERGIO JOAQUIM DE ANDRADE	8	DESCCLASSIFICADO
82	ROBSON BENTO INACIO	8	DESCCLASSIFICADO
83	FABULO GUIMARÃES BERNARDO	8	DESCCLASSIFICADO
84	VITOR MARTINS BERNARDO DA SILVA	8	DESCCLASSIFICADO
85	SAMUEL CLAUDIO HANG	8	DESCCLASSIFICADO
86	ELSON DA SILVA DE AGUIAR	8	DESCCLASSIFICADO
87	PAULO VITOR DUARTE AMARAL	8	DESCCLASSIFICADO
88	DIEGO TEODORO DE SOUZA	8	DESCCLASSIFICADO
89	JOSEBRUNO COUTINHO DE SOUZA SILVA	8	DESCCLASSIFICADO

DEFICIENTES

MOTORISTA

Nº	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
3	LUIZ CARLOS LIMA DE SOUZA	2	DESCCLASSIFICADO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
36	PATRICIA DE CARVALHO BARRETO	3	DESCCLASSIFICADO
37	EDNA LOPES DE SIQUEIRA	3	DESCCLASSIFICADO
38	LILIANE DE OLIVEIRA SILVA DE ANDRADE	3	APTO

39	JUSARA DAUDT DOS SANTOS VAZ	3	DESCCLASSIFICADO
40	LAIS ADRIANY ALVES RO NASCIMENTO	3	DESCCLASSIFICADO
41	RONALDO DE BARROS REIS JUNIOR	3	APTO
42	ANA LÚCIA NUNES DOS SANTOS	3	DESCCLASSIFICADO
43	ABRAÃO FRANCISCO	3	DESCCLASSIFICADO
44	ANGELHIA WERDAN PINHEIRO DOS SANTOS	3	DESCCLASSIFICADO

DEFICIENTES

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
2	ANDERSON DA CRUZ PEREIRA	0	DESCCLASSIFICADO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR - II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
4	GAUTHIER FIGUEIREDO NETTO	8,5	DESCCLASSIFICADO
5	MARIA DA PENHA CRUZ DE OLIVEIRA LUIZ	7,5	APTO
6	ROSANE GOMES DOS SANTOS SOARES	7,5	APTO
7	EVANICE PEREIRA DA COSTA	7,5	DESCCLASSIFICADO
8	MAGNO MESQUITA SIQUEIRA	7,5	APTO

DEFICIENTES

PROFESSOR - II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
2	LUIZ THADEU AZEDIAS PINHEIRO	0	APTO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
10	LUCIANE PARREIRA ALVARES	10,5	DESCCLASSIFICADO
11	ARMINDO DOS SANTOS NETO	10,5	APTO
12	ANA PAULA BATALHA	10,5	DESCCLASSIFICADO
13	BIANCA FERNANDES MIRRA	10,5	APTO
14	JOSUE MARCELO DE ALMEIDA SILVA	10,5	DESCCLASSIFICADO

DEFICIENTES

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Nº	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
3	RÔMULO VIEIRA GUERRA	7,5	APTO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
16	EWERTON DA SILVA MARQUES	8	APTO
17	NIRIELE BRUNO RODRIGUES	8	DESCCLASSIFICADO
18	ERNESTO LUIZ DOS SANTOS REIS VECE	7,5	APTO

DEFICIENTES

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Nº	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
2	VERONA DA SILVA COSTA	6,5	APTO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR II - HISTÓRIA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
18	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE NOBREGA	9,5	DESCCLASSIFICADO
19	LAYANNA STHEFANNY FREITAS DO CARMO	9,5	DESCCLASSIFICADO
20	JOSÉ FELIPE CORNEJO ORMEÑO	9,5	DESCCLASSIFICADO
21	DANIEL RODRIGUES DA SILVA MARQUES	9,5	DESCCLASSIFICADO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
38	ELAINE SANTIAGO DA SILVA MORAES	7,5	DESCCLASSIFICADO
39	LUCIANO GUEDES RODRIGUES	7,5	APTO
40	RODRIGO SILVA DE ARAUJO	7,5	APTO
41	ALINE GOMES DE OLIVEIRA	7,5	DESCCLASSIFICADO
42	ANDRÉA GONÇALVES AMADO RABELO	7,5	DESCCLASSIFICADO
43	THIAGO TAVARES TARDELLI FARIA	7,5	DESCCLASSIFICADO
44	ACASSIA DA SILVA MOREIRA MELO	7,5	APTO
45	MARCELE LUZIA DA SILVA MESQUITA	7,5	DESCCLASSIFICADO
46	EDUARDO COSTA PORTO	7,5	APTO
47	MICHELLE MARIA DOS PRAZERES GONÇALVES	7,5	APTO
48	RENATO HENRIQUE BRAGA DA SILVA	7,5	APTO
49	CRISTIANO BARCELLOS SILVA	7,5	APTO
50	CARLOS EDUARDO PEIXOTO PEREIRA	7,5	APTO
51	ALOISIO DE LIMA FERNANDES	7,5	DESCCLASSIFICADO
52	ANDERSON LUCENA DE LIMA	7,5	DESCCLASSIFICADO
53	CLÁUDIA CARVALHO DA COSTA AFONSO	7,5	APTO
54	FABIANO SANTOS VIEIRA	7,5	DESCCLASSIFICADO
55	CLARA BARCELOS OLIVE	7,5	DESCCLASSIFICADO
56	LEONARDO FELIPE VIANA CORREIA	7,5	DESCCLASSIFICADO
57	JULIANA BATISTA SOARES	7,5	DESCCLASSIFICADO
58	ELAINE SUTERO DE SOUZA	7,5	DESCCLASSIFICADO
59	RAFAEL LIMA DE MOURA RANGEL	7,5	DESCCLASSIFICADO
60	JAQUELINE DUARTE MOREIRA FREIRE	7,5	DESCCLASSIFICADO

61|RODRIGO MAIA Malfacini|7,5|APTO
62|KARIN DANIELLE BATISTA DUARTE|7,5|DECLASSIFICADO
63|LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS|7,5|DECLASSIFICADO

DEFICIENTES

PROFESSOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº|Nome|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

8|JEFFERSON CORREA MENEZES|4|DECLASSIFICADO
9|JACIARA MIGUEL DA SILVA|4|DECLASSIFICADO
10|RAPHAEL PORTO DOS SANTOS MOURA|4|DECLASSIFICADO
11|ALEXANDRE CAVALCANTE RODRIGUES|1,5|APTO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

41|RONAN MARIA DA CONCEICAO ALVES|7,5|DECLASSIFICADO
42|DANIELLE LEITE SOARES|7,5|APTO
43|REGIANE APARECIDA SERAFIM BARCELOS|7,5|DECLASSIFICADO
44|LEILA HOLANDA DE LEMOS|7,5|DECLASSIFICADO
45|AGNES CRISTINA SOUSA DA SILVA CARVALHO|7,5|DECLASSIFICADO
46|PATRÍCIA CARLA CARDOSO RODRIGUES|7,5|DECLASSIFICADO
47|CARLA BARBOSA DOS SANTOS|7,5|DECLASSIFICADO
48|DANIELE SANTOS MARTINS|7,5|DECLASSIFICADO
49|MONIQUE RANGEL PINTO ANTUNES SIMOES|7,5|APTO
50|ANA GLAUCY ASSIS DA SILVA NUNES|7,5|APTO
51|FERNANDA JORDÃO BARBOSA PIMENTEL|7,5|DECLASSIFICADO
52|DANIELLY DE SOUZA CONCEIÇÃO|7,5|APTO
53|OCTAVIO JOSÉ SILVA DE SOUZA BRAGA|7,5|APTO

DEFICIENTES

PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nº|Nome|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

5|ROBERTA RAMOS SILVA|3,5|DECLASSIFICADO
6|CINTIA DE SOUZA XAVIER|1|DECLASSIFICADO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

35|SILVIA PATRICIA PEREIRA MUNIER|3|DECLASSIFICADO
36|ALYNE MORAES DA GAMA|3|DECLASSIFICADO
37|LUANA ROSA DE SOUZA|3|DECLASSIFICADO
38|EVANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA|3|DECLASSIFICADO
39|CAMILA FERNANDES DA SILVA|3|DECLASSIFICADO
40|RAFAELA MANHAES PRADO ROQUE|3|DECLASSIFICADO
41|FERNANDA SOUZA FERREIRA|3|DECLASSIFICADO
42|GRASIELLY RILLARY SILVA RAMOS MELO|3|DECLASSIFICADO
43|MARIA EDUARDA GUARABÚ DE AGUIAR|3|DECLASSIFICADO
44|CLARA BEATRIZ NUNES DA SILVA|2,5|DECLASSIFICADO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

50|TATIANA ABRAHIM GUIMARAES|7|DECLASSIFICADO
51|NATHALIA DE SOUZA GOMES DE AZEREDO|7|DECLASSIFICADO
52|MARIA DO CARMO GUIMARAES PEREIRA DE SOUSA|6,5|DECLASSIFICADO
53|CLAUDIA MARIA PEREIRA VILLAS BOAS|6,5|DECLASSIFICADO
54|GEÍZA VASCONCELOS DUTRA VALENTE|6,5|APTO
55|CLAUDIA MENDES DE ABRANTES|6,5|DECLASSIFICADO
56|LUSIANE CASTRO DA SILVA|6,5|DECLASSIFICADO
57|ALEXANDRA NOGUEIRA DOS SANTOS MARIANO|6,5|DECLASSIFICADO
58|JANE DANTAS FELIX MOREIRA|6,5|DECLASSIFICADO
59|ANA PAULA DA SILVA FRANÇA AZEVEDO|6,5|DECLASSIFICADO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PSICOPEDAGOGO

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

32|MARILDA REZENDE CORDEIRO|6,5|DECLASSIFICADO
33|DELNICE DE PAULA SANTOS|6,5|NÃO APTO
34|KARINA BATISTA ALVES|6,5|NÃO APTO
35|GABRIELA VASCONCELOS GOMES|6,5|DECLASSIFICADO
36|ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO|6,5|DECLASSIFICADO
37|JOELMA JANUARIO DE OLIVEIRA|6,5|DECLASSIFICADO
38|VANI MENDES GONZAGA|6,5|APTO
39|LUIZ ROBERTO DRUMOND TINOCO|6,5|APTO
40|MARIA VALDECI ALVES MARQUES|6,5|DECLASSIFICADO
41|LIZIANE GOMES SOARES|6,5|APTO
42|ADRIANA MARINS DE SOUSA|6,5|DECLASSIFICADO
43|TACIANE VALADARES DE OLIVEIRA PESSANHA|6,5|NÃO APTO
44|GEIZA PEREIRA DE ARAUJO|6,5|DECLASSIFICADO
45|FABIOLA COSTA MACHADO DE SOUZA|6,5|APTO
46|ROSIANE CICELE BARROS|6,5|APTO
47|KEYLLA MARIANO DA SILVA|6,5|DECLASSIFICADO
48|CRÍCIA MENDES DE SOUZA TOLEDO|6,5|DECLASSIFICADO
49|MELISSA CRUZ DOMINGOS PESSOA|6,5|DECLASSIFICADO
50|DANILA BRAGA DE CARVALHO|6|DECLASSIFICADO
51|FLAVIA DA COSTA FARIA SCHNEIDER OLMI|6|DECLASSIFICADO

52|AMELIA APARECIDA DA SILVA LOPES|5,5|DECLASSIFICADO
53|GIOVANNA FREITAS MAFRA|5,5|APTO
54|ROSANA DAVEL DE CARVALHO BARRETO|5,5|DECLASSIFICADO
55|ROSIMERI GOMES DA SILVA|5,5|DECLASSIFICADO
56|DENISE DA SILVA BATISTA VIANA|5,5|DECLASSIFICADO
57|ELISABETE DOS SANTOS MONTEIRO DOMINGOS|5,5|DECLASSIFICADO
58|ELMA ARAUJOLEITE|5,5|APTO
59|ZAINÉ ROSA FERNANDO CASTRO|5,5|DECLASSIFICADO
60|FABIANA PEREIRA|5,5|DECLASSIFICADO
61|JOSÉ PAULA DE MAGALHÃES JUNIOR|5,5|DECLASSIFICADO
62|MARIA APARECIDA CARDOSO CHAGAS|5,5|APTO
63|NÍVIA MARCIANO DOS SANTOS LIMA|5,5|DECLASSIFICADO
64|RENATA SOUZA DE MELLO SANTOS|5,5|DECLASSIFICADO
65|JORGE DOS SANTOS GOUVEA|5,5|DECLASSIFICADO
66|VALÉRIA LAMPES DA SILVA|5,5|APTO
67|DAMISE DANIELA MORAES LAGE SILVA|5,5|DECLASSIFICADO
68|JACKELINE GAMA RAMOS FERNANDES|5,5|DECLASSIFICADO
69|CAROLINNE BRITO DA CUNHA|5,5|DECLASSIFICADO
70|CAMILA CABRAL REGO|5,5|DECLASSIFICADO

DEFICIENTES

PSICOPEDAGOGO

Nº|Nome|PONTUAÇÃO TOTAL|RESULTADO

5|LUCIANA LIMA MEYER|4,5|DECLASSIFICADO

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 028/2025

Convoca Candidatos inscritos no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Edital nº 01/2025/SEMEDE – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária, publicado na Edição nº 1779 do Jornal Oficial do Município;
- a Resolução SEMEDE nº 003/2025, que divulga o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
- a Resolução SEMEDE nº 008/2025, que divulga o resultado da classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Resolução para apresentação de documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição, obedecendo o local, as datas e horários estabelecidos.

§ 1º A referida convocação NÃO trata de nomeação para contratação temporária, tratando-se apenas de chamada para apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo + pontuação obtida pelo candidato + comprovação dos critérios de desempate;

§ 2º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (originais e cópias): ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado, os documentos assinalados no ato da inscrição que geraram pontuação (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares) e os documentos que comprovam os critérios de desempate;

§ 3º Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência – PCD deverão apresentar laudo médico atualizado, atestando sua deficiência;

§ 4º As cópias dos documentos relacionados no parágrafo anterior serão conferidas com os originais e deverão ser entregues dentro de envelope A4;

§ 5º As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e os documentos comprobatórios apresentados estão sujeitos à análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária.

Art. 2º Após análise dos documentos apresentados, o resultado será divulgado em Ato Oficial desta municipalidade, bem como a nomeação para contratação temporária, portanto os candidatos convocados deverão acompanhar as publicações do Jornal Oficial.

Art. 3º As nomeações dos candidatos que concorrerem às vagas para pessoas com deficiência serão realizadas de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 028/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (REQUISITOS + PONTUAÇÃO OBTIDA)
Os candidatos serão atendidos, com distribuição de senha no horário determinado para o cargo.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR I - 30 HORAS

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 13/05/2025 - HORÁRIO: 09h00min

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

- 225|RELICA SANTOS DE MIRANDA LOPES|8|04/02/1976|2
226|ADRIANA RODRIGUES LUIZ|8|20/02/1976|1
227|ELAINE CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA|8|27/02/1976|2
228|DANIELLE PAULA DE SOUZA|8|12/03/1976|1
229|ELIANE ALVES DA COSTA|8|10/04/1976|0
230|THAIS ARMOND MARTINS DIAS|8|11/04/1976|1
231|LUCIANA AUREA FERREIRA DE PAULA|8|28/04/1976|2
232|ROBERTA QUINTANILHA COSTA ISOLDI|8|04/05/1976|2
233|ELIANA VENCESLAU DE SANTANA|8|19/05/1976|0
234|ANA MARIA COELHO XAVIER|8|20/05/1976|1
235|SIMONE DA SILVA OLIVEIRA|8|08/06/1976|1
236|ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO|8|16/06/1976|2
237|CLAUDIA DO NASCIMENTO ALVES SILVA|8|16/06/1976|1
238|GIOVANI ALVES FERREIRA|8|03/07/1976|1
239|CRISTIANE SANTOS CORREA|8|11/07/1976|2
240|PATRICIA ROSA DOS SANTOS OZORIO|8|17/07/1976|5
241|JACIRA FONTES DE FREITAS|8|28/07/1976|2
242|ALESSANDRA CABRAL LOPES|8|01/09/1976|1
243|ANGELA PATRICIA DA SILVA|8|08/09/1976|2
244|RAQUEL DE SOUSA BARBOSA FERNANDES|8|16/09/1976|3
245|ELINETE MARQUES SILVESTRE|8|24/09/1976|1
246|KATIA CILENE OLIVEIRA DE SOUZA DUARTE|8|02/11/1976|2
247|MARLIA SOARES DA LUZ|8|15/11/1976|1
248|ALESSANDRA AUAD DE OLIVEIRA|8|02/12/1976|2
249|FABIANE DE SENNA LIMA|8|07/12/1976|1
250|TATIANA RIBEIRO|8|17/12/1976|1
251|LUCIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES|8|20/12/1976|2
252|SAMANTHA FERNANDES VARGAS GOMES|8|12/01/1977|4
253|JANAINA DOS SANTOS|8|03/02/1977|3
254|ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUSA RAMOS|8|04/02/1977|2
255|JOANA DARC DE OLIVEIRA DE MATTOS|8|28/04/1977|0
256|KELI CRISTINA ROZA FARIA|8|02/05/1977|2
257|PATRICIA DA SILVA RANGEL SANTOS|8|07/05/1977|0
258|BARBARA MARIA DE SOUZA COUTO|8|17/05/1977|0
259|RENATA DOS SANTOS BATISTA|8|17/06/1977|1
260|IMPERATRIZIA RAMOS NETTO MOTTA|8|20/06/1977|1
261|LUCIANE CALDAS DO COUTO|8|25/06/1977|2
262|ANA PAULA MARIA DA SILVA|8|05/07/1977|2
263|ANA PAULA DO NASCIMENTO OLIVEIRA|8|25/07/1977|5
264|MIRIAN ANA DOMINGOS DO NASCIMENTO|8|25/07/1977|0
265|ADRIANA SILVA PINHEIRO SANTOS|8|11/08/1977|0
266|JUDITE ZULIANE AMORIM|8|02/10/1977|1
267|JEANSLA DOS SANTOS CAVALIER|8|07/12/1977|1
268|ALINE SIQUEIRA DE SANT ANNA|8|22/12/1977|1
269|SIMONE MENDES DA COSTA|8|27/12/1977|1
270|NELIA APARECIDA DA SILVA|8|11/01/1978|2
271|CLEBIA MORELLO|8|25/01/1978|3
272|RAFAELA DE OLIVEIRA ALMEIDA|8|05/02/1978|2
273|GABRIELA CARDOSO MELLO|8|21/02/1978|2
274|TATIANA D SOUZA FONTES|8|21/02/1978|0
275|CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA|8|07/03/1978|0
276|MARLY CRISTIANE NUNES CORDEIRO BRASIL|8|29/03/1978|2
277|JUSSARA APOLINARIO HERCULANO DA SILVA|8|31/03/1978|0
278|FABIANA PORTO ALVES|8|02/04/1978|3
279|SAYONARA TAVARES DOS SANTOS GUEDES|8|06/04/1978|0
280|ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA|8|07/04/1978|1
281|ROSANE ARÉAS SILVA VIANA|8|26/05/1978|2
282|JOSIANE MOREIRA DE MELO MACEDO|8|01/07/1978|1
283|JASON ALEXANDRE PINTO CAMPOS|8|31/07/1978|1
284|SERGIO ROCHA JÚNIOR|8|16/08/1978|0
285|THAIS BARBOSA BARRETO|8|11/09/1978|1
286|FERNANDA CRISTINA CARDOSO MOURA|8|21/09/1978|2
287|VIVIANE DE MOURA BARRETO|8|03/10/1978|1
288|REBECA ASSIS PONZO MARTINS|8|05/10/1978|3
289|VIVIAN CONCEICAO VON RANDOW DE ASSIS|8|16/10/1978|1
290|JUCIELLY DOMINGOS FELINTO MESSIAS|8|26/10/1978|0
291|VIVIANE LOUVIS CORRÊA|8|19/11/1978|0
292|UELLEM CRISTINA DE CARVALHO BILRO|8|07/12/1978|2
293|GILSILENE NOGUEIRA DE SOUZA PORTO|8|12/12/1978|3
294|VIVIANE DA SILVA LOPES PEDRO|8|17/12/1978|2

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR I - 30 HORAS

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 13/05/2025 - HORÁRIO: 13h30min

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

- 295|JARDELIA REZENDE DA SILVA|8|31/12/1978|2
296|RENATA COSTA BASTOS|8|02/01/1979|2
297|ANA LUZIA DAS GRACAS MARCELINO DA COSTA|8|05/01/1979|1
298|ARLENE DA SILVA LIMA JORGE|8|20/01/1979|1
299|RICARDO FERREIRA COELHO|8|01/02/1979|3
300|PATRICIA DE SOUZA DAMACENO LEITÃO|8|18/02/1979|2
301|CRISTIANI ALVES DE ANDRADE|8|19/02/1979|2
302|EVELYNE DA SILVEIRA PEREIRA|8|22/02/1979|0

- 303|FABIANA MOREIRA BARBOSA|8|08/03/1979|0
304|ROBERTA BENASSULY GUAPYASSU MACHADO|8|20/03/1979|2
305|PRISCILA GARCIA VIANA|8|14/05/1979|2
306|MILENY FARIA DO NASCIMENTO|8|28/05/1979|0
307|PRISCILA TAVARES DA SILVA|8|03/06/1979|2
308|BARBARA CASSIA MEIRELES TOMAZ|8|04/07/1979|1
309|ELIANA MARTINS DE ANDRADE|8|20/07/1979|1
310|DENISE BATISTA DOS SANTOS TAVARES|8|25/07/1979|1
311|ROZANA SOARES NEVES RAYMUNDO|8|27/07/1979|3
312|LEILA CRISOSTOMO BATISTA ROCHA|8|02/08/1979|2
313|DANIELA LOPES BASTOS|8|02/08/1979|1
314|TATIANE CASA NOVA DE PAULA|8|20/08/1979|2

DEFICIENTES

PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

- 17|NAIARA DE AZEVEDO SILVA|6|02/11/1991|0
18|BIANCA MORELI PORTO DA MOTTA SILVA|5|14/07/1971|4
19|ANA MARCIA IBBRAIN MARIANO|5|10/08/1975|3
20|ANA LAILA FERNANDES DOS SANTOS|5|31/10/1986|1
21|ALESSANDRA MONTEIRO PASCOAL DE LIMA|5|19/07/1995|0
22|ALCIONE PEREIRA MENEZES FERREIRA|4|07/10/1967|2
23|EUZENI GALDINO DE OLIVEIRA|4|15/04/1970|0
24|LUCIANA PEREIRA LINS|4|21/11/1970|1
25|QUESIA ARAUJO DE SOUZA MACHADO|4|09/03/1980|3
26|LINDA SILOÉ GIAROLA DOS SANTOS|4|13/08/1983|0

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 13/05/2025 - HORÁRIO: 14h30min

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

- 34|ELAINE DOS SANTOS ANDRADE NOGUEIRA|8|05/11/1981|1
35|ALEX BORGES TEIXEIRA|8|21/11/1981|0
36|PRISCILLA DA SILVA VIEIRA|8|20/12/1981|2
37|VANESSA CASTRO CORRÊA|8|30/03/1982|0
38|PAULO CESAR GOMES DA SILVA|8|02/08/1982|0
39|HELEN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO|8|04/08/1982|0
40|SILVANA COUTO DE SOUZA|8|24/02/1983|0
41|ITAMAR AUGUSTO VARGAS FILHO|8|08/03/1983|2
42|ELAINE ARRUDA DE MELO|8|19/04/1983|1
43|MANOELA NUNES VIEIRA SODRE|8|19/02/1984|2
44|CARLA VIEIRA PEREIRA|8|31/03/1984|0
45|CAMILA GOMES DE MELO|8|26/11/1984|1
46|LUCIANA TIRADENTES THOMPSON|8|18/03/1985|0
47|ANE MENDES FATTORI GONCALVES|8|09/04/1985|2
48|LUANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS|8|22/04/1985|1
49|GLAUCIA CRISTINA DA SILVA CUNHA|8|25/05/1985|2
50|GABRIEL CARMO DE SOUZA|8|25/07/1985|1
51|RIANE ALMEIDA DE CARVALHO FERREIRA|8|21/06/1986|0
52|NATALIA NOVAES COELHO DA SILVA|8|09/12/1986|0
53|CIND DAIANE DA SILVA TOLINO|8|20/04/1987|2
54|CRISTIANE DE SÁ FREITAS TAVARES|8|15/04/1988|1
55|KARINE PESSANHA SUETH|8|23/09/1988|0
56|STEFANY MARTINS RAMIRO|8|23/12/1988|1
57|WESLEY BARCELOS DE OLIVEIRA|8|06/08/1989|1
58|CLEIDSON RONALD DOS SANTOS SOARES AGUIAR|8|16/10/1989|0
59|THAIS DO CARMO FERNANDES|8|04/12/1989|1
60|CAMILA CAROLINE FONTANA DE OLIVEIRA|8|10/03/1990|1

DEFICIENTES

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

- 4|VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA NAKANISHI|6,5|05/01/1981|0
5|VITOR FABIANO SOARES MONTEIRO|6|17/01/1982|0
6|LIVIA DE MORAES MARIANO BOTELHO|6|20/05/1991|0

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

AUXILIAR DE CRECHE

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 13/05/2025 - HORÁRIO: 15h30min

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

- 67|ANA PAULA DIAS DA SILVA|5,5|05/05/1975|3
68|JAQUELINE DE JESUS MIGUEL|5,5|03/06/1977|2
69|CASSIA REGINA SILVA VIEIRA|5,5|13/11/1990|1
70|VERIDIANA PEREIRA DA SILVA|5,5|15/08/1991|1
71|MARIA GABRIELA FERREIRA HONORATO|5,5|14/08/1994|1
72|BIANCA TEIXEIRA PRADO SOUZA|5,5|22/11/1996|0
73|MARIA ALICE MORAES VIANA PESSANHA|5,5|25/04/2000|0
74|LARISSA MANHAES AZZARITI BASTOS|5,5|20/04/2001|1
75|JESSICA VITORIA KOHREANA SILVA DE CARVALHO|5,5|30/05/2006|0
76|JOCINEIA MARIA DE OLIVEIRA|5|01/08/1962|2
77|LEILA CORDEIRO DE SOUSA|5|12/06/1963|2
78|ELIETT DOS SANTOS MARTINS|5|03/11/1963|3
79|SUELY DE SOUZA LEITE|5|23/05/1965|2
80|GLAUCIA MESSIAS SILVA|5|19/09/1967|1

81|MONICA DA SILVA SOARES|5|16/09/1969|1
82|ANDREIA ANTÔNIO CONCEICAO|5|21/08/1970|2
83|CLAUDIA MÁRCIA FORTUNATO BRAZ|5|12/12/1970|0
84|ELENICE BOBADILHA|5|08/09/1971|2
85|ANA REGINA DA CONCEIÇÃO LADEIRA|5|14/04/1972|3
86|DELSINEIA DA SILVEIRA SILVA MARQUES|5|02/06/1972|2

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
AUXILIAR EDUCACIONAL II**

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)
DATA: 14/05/2025 - HORÁRIO: 09h

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

229|JOSÉLI SOUTO COSTA|4|14/08/1965|1
230|ROSILENE BASTOS CARDOZO|4|17/08/1966|2
231|SUELI SOUZA DOS SANTOS|4|14/09/1966|2
232|EULINA MARCIANO SANTOS DE SOUZA|4|30/09/1966|1
233|ALCINA MARIA PINTO DE SOUZA|4|20/03/1967|2
234|MARIA DO CARMO COLOMBINO|4|29/10/1969|1
235|LINDOMARA ZUQUETO BARROS|4|28/11/1969|1
236|ANA PAULA CARNEIRO DA SILVA|4|17/09/1971|0
237|ROSANA SANTANA|4|10/11/1971|0
238|FLÁVIA ANDREIA DA CONCEIÇÃO SANTOS|4|22/12/1972|1
239|MARCELO TORRES DA SILVA|4|06/08/1973|1
240|RIANI ALVES DA SILVA VAZ|4|18/07/1974|2
241|ALCILENE SANTANA SOUTO SILVA|4|03/11/1974|3
242|MARIA ELIZA EUGÊNIO DO CARMO SAMPAIO|4|26/02/1975|3
243|LUCINEIA DA ENCARNACAO DE SOUZA|4|14/08/1975|2
244|MARIA DA GLORIA LIMA FAGUNDES|4|14/03/1976|0
245|FABIENE DE AZEVEDO COELHO|4|09/09/1976|2
246|MÁRCIA DOS SANTOS MACEDO LUCAS|4|31/10/1976|3
247|GECIELMA ALVARENGA SANTOS|4|14/07/1977|3
248|CAROLINA MÜLLER DA SILVA|4|12/08/1977|1
249|GEANE BATISTA DE SOUZA PAES|4|20/10/1977|3
250|AYRES ROBERTO BORGES DE SOUZA|4|14/07/1978|3
251|FLAVIA CRISTINA LIMA|4|19/07/1978|3
252|JOSIANE DOS SANTOS CEZARIO DUTRA|4|24/07/1978|0
253|GILMARA ZANIBONI DOS SANTOS OLIVEIRA|4|30/08/1978|3
254|VANESSA SALLES DORE|4|01/02/1979|2
255|NARA MOREIRA RIBEIRO|4|03/07/1979|2
256|VANIA GOMES DAS DORES MACHADO|4|19/09/1979|3
257|SOLANGE GARCIA FIUZA|4|31/12/1980|2
258|ADRIANA CAETANO GOMES|4|11/05/1981|2
259|LUZINETE ALICE DA SILVA MOREIRA|4|02/09/1981|0
260|ROSANGELA DE ALMEIDA OLIVEIRA|4|04/09/1981|1
261|MILENA SILVA DOS SANTOS DAS DORES|4|04/10/1982|3
262|ROSÂNGELA DA SILVA AGUIAR|4|31/05/1983|4
263|WILLIAM GOMES DA ROCHA|4|26/06/1983|1
264|QUEILA BIGATI DO NASCIMENTO|4|01/10/1983|1
265|ROSANGELA FERREIRA LIMA|4|02/04/1984|4
266|MÁRCIA BORGES DA CONCEIÇÃO SOUZA|4|24/04/1984|1
267|SIMONY SANTOS DA SILVA|4|23/05/1984|0
268|AMANDA NAVEGA SANTANA|4|06/07/1984|2
269|MARIANA CARDOSO DA SILVA TARGINO|4|24/09/1984|2
270|KAMILLA SILVA BENVINDO|4|15/11/1984|0
271|ANA MIRIAN RANGEL DE SOUZA|4|04/04/1985|2
272|DEISE TEIXEIRA PEREIRA|4|04/03/1986|2
273|GABRIELLA CAMPOS RODRIGUES ARAUJO VAZ|4|26/06/1986|1
274|MANUELLA GOMES MONEIRO|4|22/09/1986|2
275|ANGÉLICA DE FREITAS|4|03/07/1987|4
276|PRISCILLA ANDRADE HIGINO FERRAZ DE SOUZA|4|27/09/1987|2
277|ALINY ALEXSANDRA DIAS DOS SANTOS|4|03/05/1988|0
278|CYNTHIA MACIEL DIAS SILVA|4|18/06/1988|3
279|STELLA DOS SANTOS MOURA|4|07/10/1988|1
280|MONIQUE MORAES SILVA|4|13/10/1988|2
281|LUANA CARVALHO DE ANDRADE|4|03/02/1989|1
282|IAN BARCELOS GUIMARÃES|4|24/09/1989|0
283|APARECIDA VIEIRA DE JESUS BUENO|4|11/05/1990|0
284|LAIS DA CONCEIÇÃO MARINS INACIO|4|02/08/1990|2
285|GRASIELE DE FIGUEIREDO SANTOS|4|26/02/1991|0
286|LUANA CRISTINA DA SILVA TEIXERA|4|29/05/1991|2
287|THUANY DE SOUZA OLIVEIRA DA CONCEICAO|4|28/05/1992|3
288|BRUNA BARRETO NOBRE|4|08/09/1993|1
289|RODRIGO FONTENELE DO NASCIMENTO|4|19/03/1994|0
290|MARY HELLEN SILVA OLIVEIRA|4|16/02/1995|0
291|REGIANE MARIANO DOS SANTOS|4|15/03/1995|1
292|MATEUS DA SILVA PERES|4|08/06/1995|0
293|TAINÁ DA SILVA SANTOS|4|11/07/1995|0
294|LUCAS SANTOS ALVES DE LIMA|4|21/06/1996|0
295|EMANUELLA PESSANHA DA SILVA|4|01/11/1996|0
296|ANTÔNIO FILIPE DA COSTA LEITÃO|4|08/02/1997|0
297|GABRIELA FERREIRA DA SILVA|4|20/02/1997|0
298|REBECA ALVES DOS SANTOS GODOI|4|03/08/1997|0
299|JEFERSON DA SILVA GASPAR|4|09/03/1998|0
300|ANDRESSA MUNIZ FAGUNDES|4|13/04/1998|0
301|SUELLEN DA SILVA PAULO|4|21/07/1998|0
302|GABRIELLE GEREMIAS REIS DE SOUZA|4|19/02/1999|0

303|JHENIFER CAPÊLA PINTO RAMOS|4|07/07/1999|1

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
AUXILIAR EDUCACIONAL II**

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)
DATA: 14/05/2025 - HORÁRIO: 13h30min

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

304|RAFAELLA SILVA XIMENES DE CARVALHO|4|20/08/1999|0
305|LETICIA RANGEL ALBERNAZ BARAO|4|13/10/1999|0
306|JULYA ANTUNES CERCILIER|4|18/12/1999|0
307|CARINE MARTINS SANTOS|4|22/12/1999|0
308|DIEGO VIEIRA LAMONICA|4|08/03/2000|0
309|ORIANNA GOUVÊA DE ANDRADE|4|24/04/2000|0
310|ALLÉXIA MARIA DUTRA VIANA|4|19/06/2000|0
311|PAMELLA CARVALHO DOS SANTOS|4|13/08/2000|0
312|CARLOS MAGNO DA PENHA PEIXOTO|4|19/08/2000|0
313|STEPHANIE FERNANDES DE FARIA BARBOSA FERREIRA|4|17/12/2000|0
314|CAMILLE VITORIA SILVA LIMA MACHADO|4|24/02/2002|0
315|JULLIA KALIL PEREIRA DE CARVALHO MARCELINO GONÇALVES|4|23/04/2002|0
316|VITÓRIA DA SILVA XIMENES|4|10/05/2002|0
317|EMANUELLE XAVIER|4|12/06/2003|0
318|GABRIELA PINTO DE SOUSA CARVALHO|4|19/06/2003|0
319|MARIA EDUARDA ARAUJO TEKEIRA|4|18/04/2005|0
320|EVANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA|3,5|21/05/1971|1
321|ANDREA REGINA DOS SANTOS DE PAULA|3,5|20/08/1974|2
322|GAIA VIRGÍNIA CHAGAS DA COSTA|3,5|05/09/1977|3
323|PRISCILA CIPRIANO LEITE|3,5|22/04/1978|2
324|JOSÉ CARLOS MARQUES JUNIOR|3,5|02/05/1982|1
325|MICHELE MARIA NEIVA DA SILVA|3,5|08/08/1984|0
326|ABDON RIBEIRO NOVAIS JUNIOR|3,5|30/08/1986|0
327|ISABELA GONÇALVES FERNANDES|3,5|16/10/1989|0
328|THAIANE BARROSO DOS SANTOS BENTO|3,5|19/09/1994|2
329|FLAVIA BENTO DOS SANTOS SILVA|3,5|21/04/1995|1
330|KIMBERLY DIMAS PIEDADE|3,5|23/01/1996|0
331|MARIA FERNANDA RIBA DE CARVALHO|3,5|06/05/1997|2
332|LETYCIA ATANASIO RANGEL|3,5|28/06/1999|0
333|CRYSTAL SILVA COUTINHO|3,5|07/08/2000|0
334|RAFAELA DE LIMA SALVADO|3,5|30/10/2003|0
335|MARI LUCIA DEODORO DE QUEIROZ|3|05/01/1961|2
336|MARIA IZABEL GOMES DE LIRA|3|30/11/1965|4
337|VANIA FERNANDES CARNEIRO|3|30/06/1967|2
338|MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA|3|24/07/1967|0
339|MARIA ERILEIDE ALVES DOS SANTOS ANDRADE|3|09/12/1967|2
340|MARIA MÁRCIA PEREIRA DE MOURA|3|12/12/1967|1
341|LUIZA CRISTINA AMARO CARDOZO|3|12/03/1968|0
342|LUCILENE DA CONCEIÇÃO CARDOSO|3|29/07/1968|0
343|JANE LÚCIA SANTANA CORRÊA|3|14/12/1968|1
344|MARCIA MARIS MADUREIRA|3|12/05/1969|4
345|DALVA CARNEIRO DA SILVA ROCHA|3|24/10/1969|1
346|ISABELA DO VALE SANTOS|3|10/09/1971|2
347|TUSIA CRISTINA MOREIRA|3|15/12/1971|1
348|CLAUDIA BARROSO DA SILVA DE SOUZA|3|20/03/1972|0
349|RAQUEL LEITE DE SOUZA XAVIER|3|22/02/1973|0
350|LUIZ RENATO ALMEIDA DE SOUZA|3|27/06/1973|3
351|JOSIANE MACHADO DA SILVA|3|02/10/1973|0
352|ANA KELY FERREIRA ACARIO VICENTE|3|17/08/1974|2
353|VERONICA BORGES SOUZA RANGEL|3|30/08/1974|1
354|VALERIA RIBEIRO DE SOUZA|3|07/10/1974|1
355|VERONICA APARECIDA DOS SANTOS|3|10/01/1975|2
356|ZILMA PEREIRA DE LUCENA|3|02/01/1976|0
357|LUCIENE SIQUEIRA GRIJÓ|3|18/05/1976|0
358|FLAVIA FERREIRA GUIMARÃES DA SILVA|3|08/06/1976|2
359|KATIA SILENE GOMES DA SILVA SANTIAGO|3|19/11/1976|1
360|ELIANE MIRANDA SOUZA|3|12/03/1977|3
361|WALQUIRIA APARECIDA VASCONCELLOS PIMENTEL DE MOURA|3|14/04/1977|2
362|LENILDA DOS SANTOS SOUZA SILVA|3|30/05/1977|3
363|WIVIANE GARCIA DA CRUZ DA SILVA|3|27/06/1977|1
364|CLAUDIA DE JESUS MARTINS|3|18/07/1977|1
365|SUZANA JORGE RIOS|3|25/08/1977|1
366|ROSE APARECIDA REIS DO CARMO DOS SANTOS|3|30/03/1978|2
367|VALERIA DE SOUZA SILVA|3|19/04/1978|1
368|ANA CLAUDIA CURCIO DOS SANTOS|3|26/11/1978|1
369|MAGDA COSTA DE SOUZA|3|07/12/1978|3
370|ELEJOAD BOMFIM DE MATOS|3|25/12/1978|3
371|MÁRCIA PEREIRA DA SILVA|3|22/04/1979|1
372|CRISTIANE RODRIGUES REIS|3|13/05/1979|3
373|VANESSA DE OLIVEIRA NETTO|3|06/12/1979|2
374|ALINE ROSARIO DE ABREU|3|31/12/1979|3
375|KARMIEL WANDER LUCAS GOUVEA|3|25/01/1980|1
376|BARBARA DE JESUS DIAS DE OLIVEIRA|3|04/02/1980|2
377|ERICA TELIS DOS SANTOS RODRIGUES|3|26/04/1980|2
378|JOSE ENÉSIO DOS SANTOS SOUZA|3|23/06/1980|0

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES**

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 15/05/2025 - HORÁRIO: 09h

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

- 90|MÁRCIA MARIANA DOS SANTOS|3|04/01/1984|1
91|ALINE DA SILVA LEMOS DOS SANTOS|3|26/11/1985|3
92|CINTIA DE AZEVEDO MARTINS|3|20/08/1986|1
93|FERNANDA DA SILVA DE SOUZA|3|27/11/1986|2
94|THAMIRIS DA COSTA MATTA|3|11/11/1987|2
95|BRUNA MARTINS DA SILVA|3|20/09/1989|1
96|MANOELA SOUZA DOS SANTOS|3|19/12/1990|2
97|KATHLEEN VASCONCELLOS DE LIMA MORAES|3|07/08/1992|1
98|RAQUEL LESSA CAMPOS|3|21/04/1993|0
99|WALLEF MENDONÇA DA MOTA PADILHA|3|22/09/1993|0
100|AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA|3|11/01/1994|0
101|TAIANY RODRIGUES RESENDE|3|01/12/1994|0
102|ANDREIA CASTRO RODRIGUES DOS SANTOS|3|12/12/1994|0
103|ELAINE ALVES SERAFIM|3|03/05/1995|0
104|MOISÉS ANTONIO FARIA DE FARIAS|3|05/12/1995|1
105|RAQUEL DANIEL ALVES GREGORIO|3|28/03/1996|0
106|RAYANE GOMES CARVALHO|3|27/09/1996|0
107|TAINÁ DE AZEVEDO CARDOSO|3|10/10/1996|0
108|LUCAS DE MIRANDA ALVES DA CRUZ|3|04/02/1999|0
109|ANA YASMIN GONÇALVES CARVALHO|3|21/07/1999|0
110|YZYS MASAL FERNANDES|3|14/01/2000|1
111|MARIA BETÂNIA DOMINGOS DA SILVA MOREIRA|3|21/01/2001|3
112|JOÃO VÍCTOR PRUDENTE DA FONSECA|3|26/07/2001|0
113|LEANDRO DA SILVA LEITE JUNIOR|3|26/08/2002|0
114|KAMILLY VITÓRIA VIEIRA DOS SANTOS|3|25/12/2002|0
115|SAMIRA MORAES SILVA|3|29/01/2003|0
116|ELAINE BARBOSA BRITO|3|22/08/2003|0
117|LETÍCIA VIANA ESPALA|3|30/12/2003|0
118|JULYANA ANTUNES DA CONCEIÇÃO|3|11/10/2004|0
119|GIOVANNA ALVES DE SOUZA RODRIGUES|3|12/03/2005|0

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

AUXILIAR EDUCACIONAL

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 15/05/2025 - HORÁRIO: 10h

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

- 163|KARLA CRISTINA AZEVEDO SANTOS|5|16/08/1983|2
164|LENILÇA MORENO PINTO DA CUNHA DA SILVA|5|01/01/1984|3
165|PAULA PINHEIRO BARBOSA|5|13/03/1984|1
166|FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA|5|31/03/1984|1
167|NATIELLE PEREIRA DE SOUZA|5|08/05/1984|0
168|VERÔNICA VICENTE CORRÊA|5|11/12/1984|2
169|VIVIANE RIBEIRO RANGEL|5|29/01/1985|3
170|CRISTINA MARTINS DOS SANTOS|5|14/04/1985|1
171|MANUELA GOMES DE SALES|5|25/10/1985|0
172|GLEYCE NUNES RABELLO|5|23/01/1986|3
173|MONIQUE RIBEIRO CARDOSO|5|15/04/1986|2
174|HELLEN PRISCILA RODRIGUES PEREIRA|5|15/07/1987|2
175|VANESSA SILVA DO NASCIMENTO|5|31/03/1988|1
176|MIDIÃ DOS SANTOS ALMEIDA STELLET|5|02/04/1988|2
177|ELISÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES|5|01/09/1988|2
178|DAYANA PINHEIRO FERREIRA|5|22/03/1989|2
179|ITAMARA SANTOS DE OLIVEIRA|5|15/07/1989|3
180|CARLA PATRICIA MENDONCA PECANHA|5|17/03/1990|2
181|CINTHIA SALVADOR CRISPIM|5|18/03/1990|0
182|EMANUELI EUGÊNIO DO CARMO SAMPAIO DE SOUZA|5|21/06/1990|1

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

MONITOR ESCOLAR

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 15/05/2025 - HORÁRIO: 10h30min

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

- 64|RAZIEL PINTO DUTRA|4|21/11/1997|0
65|ISABELLE CRISTINE DE OLIVEIRA SILVA|4|05/11/2001|1
66|JAYANE MARIA DE OLIVEIRA CUNHA|4|08/05/2002|0
67|VÍTOR HENRIQUE BATISTA DE LIMA|4|29/08/2095|0
68|AUDY LIMA PEREIRA|3,5|17/09/1966|1
69|MARINALDA PAINHO DE OLIVEIRA|3,5|26/06/1970|2
70|ROSILENE DE SOUZA PEREIRA|3,5|19/11/1979|3
71|TATIANA DOS SANTOS RAMOS DA SILVA|3,5|01/05/1980|2
72|GISELE CORREA COSTA|3,5|23/07/1982|0
73|CAROLINA MOREIRA SEDANO JERMOLAJEVAS|3,5|02/03/1984|3
74|ADRIANA ELIAS FERREIRA|3,5|13/06/1986|0
75|ELISÂNGELA TRUGILHO CARNIELLO|3,5|10/03/1988|1
76|THAYANE CHRISTIE RAMOS DA SILVA|3,5|25/03/1991|0
77|ANDRESSA ATAÍDE DALTOE|3,5|08/01/1997|0
78|LUCAS DE JESUS ALVES|3,5|23/01/1998|1
79|MARIA INES DE OLIVEIRA SILVEIRA|3|25/02/1959|4
80|EUZELI DA SILVEIRA SILVA|3|18/10/1962|4
81|LAURAMI GOMES DE MELO|3|12/05/1965|2

DEFICIENTES

MONITOR ESCOLAR

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

- 8|ADRIANA SIMOES|0|06/04/1973|2
9|PAULA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA|0|03/05/1976|2

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

SECRETÁRIO ESCOLAR

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 15/05/2025 - HORÁRIO: 13h30min

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

- 45|ALDENICE DE OLIVEIRA SILVA|2|28/06/1961|2
46|DANIELLE ALBUQUERQUE|2|01/12/1970|4
47|IVETE AGUIAR LEANDRO|2|17/06/1973|3
48|FABIANA APARECIDA SILVA DE MENDONÇA DE VASCONCELLOS|2|29/12/1976|0
49|ALESSANDRA PAES FARIA|2|08/10/1977|1
50|VANESSA FERNANDA DE FREITAS|2|02/03/1978|1
51|VERÔNICA BARRETO GRIJÓ|2|27/05/1980|2
52|GISELE TRANCOSO ALVES DA SILVA|2|14/10/1980|1
53|FLÁVIA ODETE REIS ANTEQUERA DANTAS|2|07/05/1982|2
54|REBECA ANGELICA GOMES SOARES|2|22/10/1982|3
55|MONIQUE SOUZA DA SILVA|2|11/03/1983|1
56|PRISCILA SOUZA BORGA|2|04/08/1983|4
57|SIDILENE MARIA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA|2|28/08/1983|3
58|ROSANE CORREIA DA SILVA|2|25/07/1985|3
59|JENNIFER PEREIRA CAMPOS OLIVEIRA|2|10/07/1986|1
60|LIANA GOMES BARROZO|2|11/06/1989|0
61|TAÍS DA SILVA PONTE FERNANDES|2|12/05/1991|1
62|VIRGINIA BATISTA DE LIMA CARDOSO|2|08/12/1992|1
63|FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA BARROS|2|12/09/1994|0
64|VALLESCA PACHECO EDUARDO MARIANO|2|14/10/1994|2
65|NAIADE OLIVEIRA RODRIGUES|2|13/01/1995|1
66|RODRIGO CABRAL MACIEL|2|11/03/1995|0
67|GLORIA MARIA BALASSA FLORES|2|22/02/1999|0
68|LUCAS JOSÉ GONÇALVES INOCÊNCIO|2|08/10/1999|0
69|ROGERIO CARLOS FILHO|2|01/10/2000|0
70|JOICE DA SILVA FERREIRA|2|22/03/2001|0
71|THAIS MEDEIROS MACEDO|2|02/05/2006|0
72|ANDREA DO ROSARIO EMÍDIO|1,5|08/10/1968|3
73|KARLA MANHÃES GLÓRIA|1,5|24/08/1974|2
74|NADIA LOPES DE OLIVEIRA|1,5|10/02/1976|3

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR - II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 15/05/2025 - HORÁRIO: 15h

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

- 9|KÁTIA MIRIAN DE ARAÚJO CORDEIRO|7,5|20/09/1968|1
10|SOLANGE MARIA LYRA COSTA|7,5|25/07/1969|0
11|EDUARDO DE SOUZA VALENTIM|7,5|21/05/1970|0
12|ANA PAULA ZETTERMANN PANESI|7,5|25/06/1970|2
13|PATRICIA ARAUJO DA SILVA|7,5|25/08/1970|1
14|CRISTIANE DO COUTO SANTANA|7,5|25/01/1971|1
15|WILLIAM RIBEIRO|7,5|15/05/1972|2
16|ISABEL DE SOUSA AZEREDO PEDROSO|7,5|05/07/1973|1
17|STEPHANIE MARIA MAGALHAES DE AGUIAR|7,5|24/08/1973|2
18|NEILA RENATA PEREIRA DE LUCENA DIAS|7,5|01/10/1974|1

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 15/05/2025 - HORÁRIO: 15h30min

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

- 15|MARIA RAQUEL FELLET BELINATO|10,5|13/06/1983|1
16|BRUNA DA SILVA VILLAS BÔAS|10,5|20/06/1985|1
17|MOANA FERREIRA DOS SANTOS|10,5|17/09/1985|1
18|DOMINICK WERNECK DE PRAGUER|10,5|15/10/1986|1
19|ALEXANDRE RAFAEL DE FREITAS|10,5|17/11/1986|1
20|GLAUBERT LUCAS DE CARVALHO CABRAL|10,5|09/12/1986|2
21|VERONICA RODRIGUES VILLARDI|10,5|24/05/1987|0
22|YAGO DANTAS DA SILVA|10,5|17/04/1992|0
23|ANA CAROLINE MAFRA BEZERRA|10,5|29/05/1992|0
24|EVELYN SEAM LIMA DE ALVARENGA|9,5|18/06/1988|0
25|SABRINA DA SILVA MESQUITA|9,5|05/08/1988|2
26|PRISCILA DE FREITAS CRUZ|9,5|09/06/1989|0
27|NATHALIA ROCHA QUINTINO SOUZA|9,5|20/08/1989|0
28|TAYMARA SABINO TAVARES JORGE|9,5|12/03/1992|0
29|LANNA GERMANO PEIXOTO ASSIS SEIXAS|9,5|16/12/1994|0
30|OSVALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO|8,5|13/09/1971|0
31|ALESSANDRO DINUCI FRANCISCONI|8,5|16/10/1971|1
32|VANESSA MATTOS LAUT|8,5|16/01/1980|2

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 16/05/2025 - HORÁRIO: 09h

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS

- 38|MARCELO LINHARES DOS SANTOS|7,5|07/08/1968|0
39|MARINAIDE TEIXEIRA JOSEFINO|7,5|07/10/1968|4

40|FRANCISCA DOS SANTOS DELMIRO DE OLIVEIRA|7,5|20/10/1968|4
41|SANDRA CURTY PISCITELLI|7,5|13/11/1968|1
42|ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO|7,5|28/12/1968|0
43|CLAUDIA MARIA SANTOS DA SILVA|7,5|16/09/1969|0
44|ELIESSÉ ROSIGNOLI|7,5|22/11/1969|2
45|ANA PAULA TELES MARTINS|7,5|21/04/1970|2
46|ELIANA RYI BERDUEGA|7,5|20/02/1971|2
47|MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO NUNES|7,5|18/03/1971|2
48|ALESSANDRA MARIA SIQUEIRA SOARES|7,5|16/07/1971|1
49|SIMONE FERNANDES CARNEIRO|7,5|05/09/1971|0
50|DELMIR FRANCISCO DA SILVA|7,5|24/12/1971|1
51|ANDRÉA CRISTINA GARCIA PAES BATISTA|7,5|30/05/1972|2
52|LUCIANO RODRIGUES DA SILVA|7,5|28/07/1972|2
53|ARGEO CARLOS PESSOA|7,5|31/10/1972|0
54|SAYONARA DA SILVA HIPÓLITO MENDONÇA|7,5|28/11/1972|2
55|DANIELE TINOCO PEREIRA|7,5|01/02/1973|1
56|ELZINEIA SOUZA DA SILVA BENIGNO|7,5|23/05/1973|1
57|ANDRÉA DE FÁTIMA DAS NEVES VICENTE|7,5|26/05/1973|2

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR II - PORTUGUÊS

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)
DATA: 16/05/2025 - HORÁRIO: 09h30min

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS
30|SAMIRA APARECIDA PEREZ|7,5|18/08/1967|0
31|CARLA SANTANA LAGOA FORTUNA LIMA|7,5|29/12/1967|2
32|SOLANGE ROHEM DE MENDONÇA ALFRADIQUE|7,5|25/06/1968|2
33|ROSANE DA SILVA DE SOUZA MACHADO|7,5|29/07/1968|2
34|MARCIA APARECIDA DE SOUZA VAZ|7,5|23/09/1968|2
35|MÁRCIA ASSUMPÇÃO RODRIGUES MADEIRA|7,5|30/11/1968|1
36|CLAUDIANE QUINTANILHA DE SOUZA|7,5|24/08/1969|0
37|ELGA ALVES DA SILVA|7,5|08/05/1971|1
38|EDILMA FRAGOSO DA CONCEIÇÃO CARVALHO|7,5|21/05/1971|2
39|VÂNIA DA SILVA ROZA|7,5|23/05/1971|1
40|ADRIANA RIBEIRO BARBOZA|7,5|31/08/1971|3
41|MATILDE MOREIRA TRINDADE|7,5|14/03/1972|2
42|MARIA RAQUEL ALVES DOS SANTOS|7,5|04/06/1972|2
43|CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS CORREIA SANTANA|7,5|08/06/1972|2
44|KATIA CILENE SIQUEIRA NUNES|7,5|17/06/1972|0
45|ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA ALVES|7,5|08/12/1972|1
46|SANDRA MARCIA SILVA LOPES|7,5|25/04/1973|1
47|MÔNICA DA MOTA ALMEIDA GUIDO|7,5|25/05/1973|2
48|ZENILSA DOS SANTOS RODRIGUES|7,5|04/07/1973|1
49|CARLA NIVIA TEIXEIRA DA SILVA|7,5|08/08/1973|1

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)
DATA: 16/05/2025 - HORÁRIO: 10h30min

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS
64|FELIPE DAVID DA CRUZ|7,5|03/12/1983|2
65|BRUNO COUTINHO DOS SANTOS|7,5|07/01/1984|1
66|DANIELLE GARCIA DARRIEUX|7,5|13/02/1984|0
67|LEANDRO CESAR DE CARVALHO DA SILVA|7,5|31/03/1984|1
68|RENAN GOMES PIRES|7,5|11/04/1984|0
69|MAURICIO DOS REIS MOTTA|7,5|04/06/1984|1
70|LILIAN DE SOUZA LIRA|7,5|18/06/1984|1
71|THIEZERE GOMES PORTO|7,5|04/07/1984|0
72|LILIANA SOARES DOS SANTOS|7,5|12/07/1984|1
73|KEILA BATISTA DA ROCHA DUTRA|7,5|19/12/1984|1
74|LUCIANA RODRIGUES CAVALCANTI|7,5|22/03/1985|0
75|ELIELTON PIRES FONSECA|7,5|26/03/1985|1
76|HELOISE CRISTINA DE SOUZA|7,5|27/05/1985|1
77|CARLOS ALBERTO MATOS PIZZA|7,5|05/08/1985|4
78|IRAE JONES BAPTISTA SOARES|7,5|15/08/1985|0
79|DEBORA MARINS VALERIO OLIVEIRA|7,5|14/03/1986|2
80|FELIPE CRISTIANO BARBOSA|7,5|13/04/1986|0
81|MARCELLO LUIS FERREIRA HIPOLITO|7,5|14/05/1986|0
82|JOSELUCIA PORTO DA SILVA BRASIL|7,5|16/07/1986|1
83|ERICA LINS VASCONCELOS|7,5|15/10/1986|1

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR II - HISTÓRIA

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)

DATA: 16/05/2025 - HORÁRIO: 13h30min

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS
22|TAINA DUARTE ALMADA|9|13/06/1984|2
23|BEATRIZ MOREIRA DA COSTA|8,5|30/04/1994|0
24|VANESSA GOMES DA SILVA RODRIGUES|8,5|06/02/1996|0
25|THAYNA GUIMARAES DE MELO|8,5|27/10/1996|1
26|WANDERSON SILVA BONIFACIO JUNIOR|8,5|16/06/1998|0
27|IGOR FERNANDES DE ALENCAR|8|27/12/1987|0
28|ELIZABETH LIMA DO NASCIMENTO|7,5|04/08/1950|2
29|LELIO EDUARDO HENRIQUE|7,5|14/12/1952|1
30|MARILENA TEIXEIRA LEITE DA SILVA|7,5|11/06/1955|2
31|ERNANI MALLER CARVALHO|7,5|12/05/1959|3
32|MAURIVAN DO NASCIMENTO ANDRADE|7,5|05/07/1960|1
33|ROGÉRIO DA SILVA CORREA|7,5|14/04/1964|0
34|MÁRCIA TEREZA VENANCIO|7,5|30/11/1964|3
35|MARCO ANTONIO MIRANDA MONTEIRO|7,5|23/02/1965|0
36|ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ANSELMO|7,5|19/12/1965|1
37|LEA CHAVES DOS REIS|7,5|25/10/1966|3
38|ROSANGELA MARIA RIBEIRO GONÇALVES|7,5|17/01/1967|1
39|MARCIA BATISTA DA SILVA FERREIRA|7,5|28/04/1967|1
40|ELIANE VIEIRA BARBOSA|7,5|26/08/1967|1
41|MÁRCIA DA SILVA MARINHO|7,5|14/04/1968|1

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR II - GEOGRAFIA

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)
DATA: 16/05/2025 - HORÁRIO: 14h30min

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS
19|RICARDO BERTOLI GUANABARA|7,5|24/05/1963|1
20|JORGE LUIZ DOS SANTOS|7,5|15/09/1963|0
21|ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS|7,5|09/04/1966|1
22|DAVID JOSE DA SILVEIRA|7,5|03/02/1968|2
23|ANGÉLICA SANTOS BORGES|7,5|12/08/1968|2
24|CECILIO AGUIAR NETO|7,5|16/05/1970|1
25|JOSÉ EDIVAL VIEIRA BARBOSA|7,5|10/07/1970|2
26|CLAUDIA HENRIQUES FERREIRA|7,5|15/07/1970|3
27|ELIZABETH ROSA RODRIGUES|7,5|15/06/1971|2
28|EDUARDO DA CUNHA FREIRE|7,5|04/09/1971|3
29|SONIA REGINA RISSI DE ANDRADE|7,5|24/01/1972|2
30|ROSIVANA RIBEIRO GOMES|7,5|30/10/1972|0
31|ANDRÉA TORRES GRECO|7,5|07/02/1973|2
32|JACQUELINE CARVALHO|7,5|06/08/1973|2
33|GILSON LEITE MOREIRA|7,5|21/05/1974|0
34|RENATA GOMES PORTO|7,5|25/02/1975|2
35|ROZELI DE SOUZA VIEIRA|7,5|16/06/1975|1
36|LILIAN FERNANDES PESSANHA|7,5|19/12/1976|2
37|ALEXANDRA SANTOS DE ARAÚJO GONÇALVES|7,5|01/03/1977|1
38|CÁTIA DE OLIVEIRA LIMA|7,5|16/04/1979|0

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR II - INGLÊS

LOCAL: NUGEPE (Rua Santa Catarina, nº 155, Lotes 1 e 2 da quadra 11, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ)
DATA: 16/05/2025 - HORÁRIO: 15h30min

Nº|NOME|PONTUAÇÃO TOTAL|NASCIMENTO|FILHOS
4|ANA CAROLINA GUERRA BOUCAS OTERO|9|24/09/1990|1
5|CARLOS HENRIQUE DA SILVA|8|25/01/1980|0
6|CRISTIANE BACELAR REBEL PINTO|7,5|28/04/1964|2
7|MARIA CRISTINA CARMO DE ALMEIDA|7,5|24/07/1964|0
8|SANDRA RAMOS ALEIXO|7,5|21/02/1965|2
9|MARIA HELENA CORREIA VIEIRA|7,5|08/04/1968|1
10|RITA DE CASSIA LEAL PEREIRA|7,5|17/09/1969|2
11|MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LOPES|7,5|15/08/1971|0
12|ROSANGELA DE SOUSA MAZIERO|7,5|30/06/1973|2
13|MARCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA|7,5|21/11/1973|0
14|SIMONE DA COSTA RODRIGUES|7,5|19/12/1973|0
15|GLEICE DE CASTILHO FONSECA CORREA|7,5|02/07/1974|1
16|FLÁVIO DE SOUZA PEIXOTO|7,5|22/10/1974|0
17|EDNA LIS DIAS KOS|7,5|15/01/1975|1
18|GABRIELA DA SILVEIRA PEÇANHA|7,5|31/03/1975|3
19|FLÁVIA DE ANDRADE ASSIS ASSIS|7,5|04/10/1975|1
20|VALMIR LEANDRO PIO|7,5|01/03/1976|0
21|ALEXIS ALVARES BELO|7,5|14/04/1976|1
22|LUIZ GUSTAVO FRANKEN SARDO|7,5|01/05/1976|0
23|ROSANA DE SOUZA SILVA NEVES|7,5|20/06/1976|1



Acidentes com animais
MORDEDURA OU ARRANHADURA



Evite tocar, alimentar ou se aproximar de animais desconhecidos ou silvestres.
Mesmo dóceis, eles podem atacar e transmitir doenças.

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 074/2025

Derroga Portaria de contratação

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – DERROGAR, a Portaria nº 061/2025, dela excluindo a cidadã, VITORIA PEREIRA BENTO, CPF nº 154.XXX.557-XX, Instrutora de dança.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 075/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e consoante ao Processo Administrativo nº 184/2024,

Considerando que no VII Concurso Público de Rio das Ostras o Edital para os cargos específicos para suprir as necessidades do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, não foi publicado devido às restrições impostas pela Lei Complementar 173/2020;

Considerando a vacância de cargos efetivos;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 001/2025, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado publicado no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição 1780 de 17 de janeiro de 2025;

Considerando que o processo de contratação visa atender as necessidades do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro e da Biblioteca Pública da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – CONTRATAR, por 12 meses, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada;

Art. 2º – A cidadã deverá comparecer a Sede Administrativa da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, munida de originais e cópia da documentação listada no Anexo II desta Portaria, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação no horário de 9:00 às 16:00h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA 075/2025

INSTRUTOR DE DANÇA

Nº/NOME/CPF

4/CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO/124.XXX.XXX-01

ANEXO II DA PORTARIA 075/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

PORTARIA Nº 076/2025

Nomeia membros para comporem a Comissão Avaliadora de Artesanato

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 003/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, membros indicados no Anexo Único desta Portaria, para comporem a Comissão Avaliadora de Artesanato para a seleção dos artesãos participantes de feiras e eventos do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - As atividades decorrentes dos membros desta Comissão não serão remuneradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO

NOME/ÓRGÃO REPRESENTADO

Cristiane Ramos da Silva Teixeira/Fundação Rio das Ostras de Cultura
Luciene Dutra Lima/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
João Felipe de Souza Rebello/Conselho Municipal de Cultura – Setorial Artesanato
Maria Helena Antunes Perna Pereira/Quiosque Costa Azul
Luirene Ventura/Ateliê Vera Luzente/Loja do Artesão Vera Luzente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0182/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Dispensa Licitatória, critério de julgamento menor preço. O objeto é Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), visando atender às necessidades dos diversos setores da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Em favor da empresa HEBERT ESPINDULA MARTINS, CNPJ.: 36.522.055/0001-09, pelo valor de R\$ 2.019,45 (dois mil e noventa e quatro e cinco centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Jornal Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Rio das Ostras - RJ, 05 de maio de 2025

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182/2024

CONTRATAÇÃO: 90034/2025

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000004/2025

SOLICITANTE: Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado

OBJETO: Dispensa Eletrônica para aquisição do item “Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)”, visando atender às necessidades dos diversos setores da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

EMPRESA HOMOLOGADA: HERBERT ESPINDOLA MARTINS - CNPJ 36.522.055/0001-09

JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação ocorreu em visto do valor, a teor do disposto no artigo art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05/05/2025

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.019,45 (dois mil e noventa e quatro e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n.º 3884/2024

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 (90047/2025)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 928284

DATA DA SESSÃO: 15/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00H às 14:00H

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - comprasnet.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Aquisição de Água Mineral, visando atender às necessidades dos diversos setores da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.848,00

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000014/2025

O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser retirado no endereço www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br, ou comprasnet.gov.br, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676 ou e-mail licitacao@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
EDITAL UNIÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Deste modo, a Fundação Rio das Ostras de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos de:

1.1 Montagem de espetáculo de Artes Cênicas (incluindo as linguagens artísticas do Teatro, Dança, Música, Performance, Circo e congêneres), conforme as especificações do Anexo I, com o objetivo de incentivar a fruição desse segmento cultural no município de Rio das Ostras.

1.1.1 Como montagem de espetáculo, entende-se todo o processo necessário para a estruturação de uma obra cênica, tendo como exemplos a preparação corporal, vocal, composição de palco, confecção de cenário, ensaios, entre outras etapas que dizem respeito à criação de uma obra inédita. Isto é, de um espetáculo das Artes Cênicas que nunca foi apresentado ao público por nenhum meio. Nesse sentido, as propostas deverão ser de montagem de espetáculos inéditos, com a duração mínima de 30 (trinta) minutos, que obrigatoriamente devem prever a realização de 01 (uma) apresentação pública no município de Rio das Ostras como contrapartida social.

1.2 Projetos artísticos e culturais, em formato livre, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Rio das Ostras.

1.2.1 São aceitos projetos artísticos e culturais das linguagens da Dança, Música, Teatro, Artes Visuais, Artesanato, Literatura, Patrimônio Cultural, Circo, Cultura Popular, Cultura de Matrizes Africanas, Cultura LGBTQIA+, Cultura Urbana, Artes Inclusivas, Cultura Digital, Manifestações tradicionais brasileiras em risco de extinção e congêneres.

1.3 Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Rio das Ostras.

1.3.1 O edital servirá para o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural contemplado, que deverá obrigatoriamente realizar 01 (uma) ação de contrapartida social para alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, com classificação livre, no município de Rio das Ostras.

2. CATEGORIAS

2.1 CATEGORIA I - Montagem de espetáculo de Artes Cênicas.
2.2 CATEGORIA II - Projetos artísticos e culturais.
2.3 CATEGORIA III - Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.

3. Quantidade de projetos selecionados, por categoria:

3.1 CATEGORIA I - Serão selecionados 02 projetos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada.
3.2 CATEGORIA II - Serão selecionados 04 projetos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.
3.3 CATEGORIA III - Serão selecionados 02 projetos no valor de R\$ 16.427,49 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) cada.
3.4 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

4. Valor total do edital

4.1 O valor total deste edital é de R\$ 122.855,49 (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
4.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PT: 16.01.13.392.0080.2.7980
ND: 3.3.90.31.00
CÓDIGO REDUZIDO: 3263

4.2 Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

5. Prazo de inscrição: de 12/05/2025 até às 23:59 horas do dia 20/05/2025.
5.1 As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

6. Quem pode participar:
6.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que seja Pessoa Física ou Jurídica, que atue no município de Rio das Ostras - RJ há pelo menos 02 (dois) anos.
6.2 A atuação cultural deverá ser comprovada por meio do Portfólio do proponente, documento a ser apresentado no formato em PDF, reunindo fotos, prints de redes sociais, matérias em jornal, certificados e diplomas, entre outros, desde que estejam datados e acompanhados de links para consulta, tornando possível aferir objetivamente o tempo de atuação.
6.3 Não serão aceitos portfólios que possam ser considerados inconsistentes, isto é, que não permitam a identificação do proponente em correlação à sua atuação cultural, ou que inviabilizem a confirmação do tempo necessário para a participação neste edital.
6.4 Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
7. O agente cultural pode ser:
I - Pessoa Física, Pessoa Jurídica (inclusive MEI)
II - Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por pessoa física.
7.1 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
8. Quem NÃO pode participar
8.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundação Rio das Ostras de Cultura nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste edital quando se enquadrar nas vedações previstas no certame.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

9. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

9.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, com mais de projeto em diferentes categorias.

10. ETAPAS

10.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais Seleção – etapa em que uma comissão analisa e classificará os projetos;
II - Habilitação – etapa em que os agentes culturais classificados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
III - Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

11. As etapas mencionadas estarão compreendidas no cronograma abaixo:

Publicação: 09/05/2025
Inscrições: 12/05/2025 a 20/05/2025
Período de Avaliação do Mérito Cultural: 21/05/2025 a 27/05/2025
Resultado Preliminar da Avaliação do Mérito Cultural: 28/05/2025
Período de interposição de Recursos: 29/05/2025 a 03/06/2025
Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 04/06/2025
Resultado Preliminar da Habilitação: 06/06/2025
Período de interposição de Recursos: 09/06/2025 a 12/06/2025
Resultado Final da Habilitação: 13/06/2025
Período para assinatura do Termo de Execução Cultural: 16/06/2025 a 18/06/2025
Período para a execução dos projetos: Em até 12 meses do repasse do recurso
Prazo de Entrega do Relatório de Execução do Objeto: Em até 30 dias do fim do período de execução.

12. INSCRIÇÕES

12.1 O agente cultural deve encaminhar a seguinte documentação obrigatória pelo site da Fundação Rio das Ostras de Cultura (<https://fundacaoriiodasostrasddecultura.rj.gov.br/>)
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Portfólio de Atuação
c) Comprovante de residência
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Cópia do RG
f) Cópia do CPF
g) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
h) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
12.2 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
12.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

13. COTAS

13.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

I - pessoas negras (pretas e pardas);
II - pessoas indígenas;
III - pessoas com deficiência.
13.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
13.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. Concorrência

concomitante

13.4 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

13.5 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

13.6 Desistência do optante pela cota

13.6.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

13.7 Remanejamento das cotas

13.7.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

13.8 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

13.9 Aplicação das cotas para coletivos

13.9.1 Os coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo, nos Termos da Instrução Normativa 10/2023:

I - mais da metade dos membros são pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

II - As pessoas físicas que compõem o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

14. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

14.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

14.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Fundação Rio das Ostras de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.3 Previsão de execução do projeto

14.4 Os projetos apresentados e selecionados deverão ser executados em até 12 (doze) meses, a contar da data do repasse do recurso.

15. Custos do projeto

15.1 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

15.1.1 O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

16. Recursos de acessibilidade

15.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

16.1.1 São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

15.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

16 ETAPA DE SELEÇÃO

17.1 Quem analisa os projetos na fase de mérito cultural:

17.1.1 Uma comissão de seleção composta por profissionais da Cultura da Arte vai avaliar os projetos no que tange o mérito cultural.

17.1.2 A Comissão será composta por pareceristas externos, contratados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

17.2 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

16.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

16.4 Quem analisa os projetos na fase de habilitação

17.4.1 Uma comissão de habilitação composta por servidoras da Fundação Rio das Ostras de Cultura, a

serem chanceladas no Jornal Oficial do Município, será responsável pela análise documental.

16.5 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de grupo/coletivo: tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/ sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

16.6 Análise da planilha orçamentária

17.6.1 Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

17.6.2 Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

16.7 Valores incompatíveis com o mercado

16.8 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção.

16.9 Recurso da etapa de seleção

17.9.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Jornal Oficial do Município.

17.9.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do e-mail politicaspublicas@fundacaoriiodasoststrasdecultura.rj.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, conforme o Inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

17.9.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

17.9.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Jornal Oficial do Município.

17 REMANEJAMENTO DE VAGAS

18.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, considerando primeiro os projetos com maior pontuação geral.

18.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

19. ETAPA DE HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

19.1 Caso os documentos não conste da inscrição do projeto selecionado, será desclassificado e será convocado o próximo projeto selecionado obedecendo a lista de classificação.

Para pessoa física:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Para grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

VI - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

19.2 Recurso da etapa de habilitação

19.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Fundação Rio das Ostras de Cultura, que deve ser apresentado por meio do e-mail politicaspublicas@fundacaoriiodasoststrasdecultura.rj.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

19.2.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

19.2.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Jornal Oficial do Município.

18.1.4 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

20. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1 Termo de Execução Cultural

20.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

20.1.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação Rio das Ostras de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

21. Recebimento dos recursos financeiros

21.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

21.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

21.3 O Termo de Execução Cultural deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Resultado Final no Jornal Oficial.

21.3.1 Nos casos de não comparecimento, será considerada a desistência e será chamado o suplente para assumir a vaga.

20.4 Não Cumprimento do Encargo

O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

I – Advertência;

II – Multa que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da bolsa;

III – Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento de regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias;

IV – Possibilidade de conversão da multa e da suspensão em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

V - Cancelamento do Termo Execução Cultural;

VI - Determinação de ressarcimento de valores.

Atenção! A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item 21.4, desde que regularmente comprovada.

22. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

22.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e da Fundação Rio das Ostras de Cultura, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

22.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

22.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

23. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E PENALIDADES

23.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura

23.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

24. Como o agente cultural presta contas à Fundação Rio das Ostras de Cultura

24.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

24.2 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado presencialmente na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

24.3 O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliar os elementos fáticos apresentados.

23.4 O Relatório Final de Execução do Objeto será analisado pelo Controle Interno da Fundação Rio das Ostras de Cultura, podendo ser aprovado integral ou parcialmente, ou rejeitado no todo ou em parte, garantidos os direitos de contraditório do proponente.

23.5 No caso da rejeição do Relatório Final de Execução do Objeto o proponente será notificado e convocado a comparecer na Fundação Rio das Ostras de Cultura, podendo responder pela devolução integral ou parcial do recurso recebido ao Fundo Municipal de Cultura.

23.6 Nos casos pertinentes ao item anterior, havendo o não cumprimento das medidas supracitadas, o proponente poderá incorrer em dívida junto à Secretaria de Fazenda Municipal, e ficará impedido de participar de editais promovidos por esta autarquia pelo período de 02 (dois) anos consecutivos.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Desclassificação de projetos

25.1.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural e na necessidade da devolução do recurso, caso este tenha sido repassado, aplicando-se o previsto nos itens 12.4 e 12.5 do certame.

25.1 Acompanhamento das etapas do edital

25.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Jornal Oficial

de Rio das Ostras e nas mídias sociais oficiais.

25.4 Informações adicionais

25.4.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

25.5 Nos casos de eventuais intercorrências com a plataforma de inscrição, os proponentes poderão utilizar do e-mail institucional supracitado para o envio das suas propostas, em compilado único com todos os documentos necessários para a inscrição, preenchendo o campo do assunto com "Título e número do Edital - Título do Projeto - Categoria a qual vai concorrer e Nome do proponente", até às 23:59h do prazo final das inscrições. Não serão aceitas inscrições com documentos faltantes, em e-mails segmentados, fora dos prazos e canais indicados por este certame.

25.6 A Lei nº 14.133/2021 não deve ser utilizada neste edital, vez que não se trata de contratação de serviços. De igual modo, não deve ser solicitado pelo município nota fiscal do agente cultural contemplado no edital como condicionante para o recebimento dos recursos.

26. Os casos omissos ficarão a cargo da Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Validade do resultado deste edital

27. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

28. Anexos do edital

28.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias / Recursos do Edital

Anexo II - Formulário de Inscrição dados do Projeto

Anexo III - Critérios de Avaliação e Seleção de Projetos

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

CATEGORIAS / RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 147.955,49 (cento e uarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

Categoria I - Montagem de espetáculo de Artes Cênicas (incluindo as linguagens artísticas do Teatro, Dança, Música, Performance, Circo e congêneres),

Como montagem de espetáculo, entende-se todo o processo necessário para a estruturação de uma obra cênica, tendo como exemplos a preparação corporal, vocal, composição de palco, confecção de cenário, ensaios, entre outras etapas que dizem respeito à criação de uma obra inédita. Isto é, de um espetáculo das Artes Cênicas que nunca foi apresentado ao público por nenhum meio. Nesse sentido, as propostas deverão ser de montagem de espetáculos inéditos, com a duração mínima de 30 (trinta) minutos, que obrigatoriamente devem prever a realização de 01 (uma) apresentação pública no município de Rio das Ostras como contrapartida social.

Categoria II - Projetos artísticos e culturais, em formato livre, para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Rio das Ostras.

São aceitos projetos artísticos e culturais das linguagens da Dança, Música, Teatro, Artes Visuais, Artesanato, Literatura, Patrimônio Cultural, Circo, Cultura Popular, Cultura de Matrizes Africanas, Cultura LGBTQIA+, Cultura Urbana, Artes Inclusivas, Cultura Digital, Manifestações tradicionais brasileiras em risco de extinção e congêneres.

Categoria III - Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Rio das Ostras.

O edital servirá para o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural contemplado, que deverá obrigatoriamente realizar 01 (uma) ação de contrapartida social para alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, com classificação livre, no município de Rio das Ostras.

AÇÕES AFIRMATIVAS

(COTAS PARA PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS OU COM DEFICIÊNCIA);

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA PESSOA INDÍGENA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA I	01			01	02	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
CATEGORIA II	02			02	04	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
CATEGORIA III	01			01	04	R\$ 16.427,74	R\$ 32.855,49

O valor total deste edital é de R\$ 122.855,49 (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DADOS DO PROJETO

- Nome Completo:
- Nome social (se houver):
- Nome artístico:

04. Anexe cópia do CPF:

05. Anexe cópia do RG:

06. Data de nascimento:

07. E-mail:

08. Telefone:

09. Vai concorrer às cotas?

☐ Sim

☐ Não

Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra

☐ Pessoa indígena

☐ Pessoa com deficiência Gênero:

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa não binária

☐ Não informar Raça/cor/etnia:

☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela

Você possui alguma deficiência?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual deficiência?

☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual ☐ Outra

Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

☐ Nenhuma renda.

☐ Até 1 salário mínimo

☐ De 1 a 3 salários mínimos

☐ De 3 a 5 salários mínimos

☐ De 5 a 8 salários mínimos

☐ De 8 a 10 salários mínimos

☐ Acima de 10 salários mínimos

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Anexe o seu comprovante de endereço emitido em até 90 dias:

Pertence a alguma comunidade tradicional?

☐ Não pertencem a comunidade tradicional

☐ Comunidades Extrativistas

☐ Comunidades Ribeirinhas

☐ Comunidades Rurais

☐ Indígenas

☐ Povos Ciganos

☐ Pescadores(as) Artesanais

☐ Povos de Terreiro

☐ Quilombolas

☐ Outra comunidade tradicional

Telefone:

DADOS DO PROJETO

Escolha a categoria a que vai concorrer:

☐ CATEGORIA I - Montagem de espetáculo de Artes Cênicas.

☐ CATEGORIA II - Projetos artísticos e culturais.

☐ CATEGORIA III - Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.

Nome da Proposta:

Descrição da proposta cultural (Descreva sua proposta, informando o objeto, objetivos, justificativa para execução, relevância, etc.)

Qual será a contrapartida social gerada?

Em qual local do município de Rio das Ostras a ação de contrapartida social acontecerá? Descreva-o.

Quem será o público participante da ação de contrapartida social? (Informe o perfil do público para quem a atividade será pensada)

Estratégias de democratização da contrapartida social

Mini currículo (Descreva aqui sua trajetória cultural)

Portfólio (Anexe o seu portfólio)

DOCUMENTOS

Juntamente com esta Ficha de Inscrição, o agente cultural deve encaminhar em pdf único todos os documentos listados no item 19 do edital.

Se quiser, anexe outros documentos relacionados ao seu projeto e à sua trajetória, que contribuam para avaliação do mérito cultural da sua proposta.

Os documentos deverão ser incluídos no endereço: <https://editais.fundacaoriодasоstrasdecultura.rj.gov.br/>

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, nos casos em que se aplicar, conforme descrição a seguir:

☐ Grau pleno de atendimento do critério - 25 pontos;

☐ Grau satisfatório de atendimento do critério – 15 pontos;

- ☐ Grau insatisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;

☐ Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. (A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.)	0 a 25 pontos
B	Realização de ações em áreas periféricas, rurais ou de comunidades tradicionais - considerando o quantitativo de ações voltadas para os espaços em vulnerabilidade econômica e social, conforme dispõe o Art. 6º, II, da PNAB	0 a 25 pontos
C	Aspectos de integração comunitária - considerando os níveis de envolvimento, participação e inclusão dos moradores das áreas para as quais as ações do projeto são destinadas.	0 a 25 pontos
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	0 a 20 pontos
E	BONIFICAÇÃO: para proponentes que não acessaram recursos da PNAB em 2024	05 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100

A pontuação final de cada candidatura será mensurada pela média simples da soma das notas finais dos membros da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas o critério de:

1) proposta que possui mais de uma ação de contrapartida para área em vulnerabilidade social;

2) proposta que seja realizada por proponente morador(a) de área em vulnerabilidade social (a ser verificado pelo comprovante de residência).

Se, porventura, o empate ainda permanecer, será realizado sorteio como última medida.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/2024 TENDO POR OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Fundação Rio das Ostras de Cultura neste ato representado por sua Presidente, Senhora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais de que trata o inciso III do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a contemplação de recursos financeiros ao projeto [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS E POR EXTENSO] reais.

3.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Fundação Rio das Ostras de Cultura:

I) transferir os recursos o(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento de apresentação do Relatório do Bolsista; e

III) analisar e emitir parecer sobre o Relatório de Execução do Objeto.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I - executar o objeto do projeto, que constitui o encargo;
- II - ao final da execução, apresentar Relatório de Execução do Objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do cronograma de execução;
- III - atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, que pode se dar pelo e-mail informado no ato da inscrição.

7. ALTERAÇÃO

7.1 Este instrumento pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Fundação Rio das Ostras de Cultura, desde que não haja alteração do objeto acordado.

7.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, sem necessidade de análise jurídica prévia.

8. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente deste Termo.

8.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

8.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

9.1 O não cumprimento do encargo resultará em:

- I - suspensão da bolsa;
- II - cancelamento da bolsa; ou
- III - determinação de ressarcimento de valores.

9.2 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

9.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10. VIGÊNCIA

10.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por 06 (seis) meses.

11. PUBLICAÇÃO

11.1 O extrato do Termo de Bolsa Cultural será publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

12. FORO

12.1 Fica eleito o Foro de Rio das Ostras, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos ajustes regulados pelo presente termo.

RIO DAS OSTRAS, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
Relatório de Execução do Objeto

1. NOME DO AGENTE CULTURAL QUE RECEBEU O RECURSO:

2. CATEGORIA:

3. NOME DO PROJETO:

4. CUMPRIMENTO DO ENCARGO

Descreva como o encargo foi cumprido. Ou seja, no caso de projeto de pesquisa, explique o seu projeto e detalhe como foi a sua execução e aprovação. Em caso de projetos de promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural, explique como foram realizadas as atividades, onde foram realizadas, quando foram realizadas.

5. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO INTERCÂMBIO CULTURAL

Junte os documentos que comprovem que você executou o encargo (projeto), tais como diploma, certificado, cópia da pesquisa apresentada, cartão de embarque e desembarque (quando couber)

6. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Junte os documentos que comprovem que você realizou a atividade de contrapartida, tais como fotos, lista de presença e demais provas sociais. RIO

DAS OSTRAS, XX DE XXXXX DE XXXX.

NOME E ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

RIO DAS OSTRAS, XX DE XXXX DE 2025.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

RIO DAS OSTRAS, XX DE XXX DE 2025.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital 003/2025 União, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ANEXO IX

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, na qualidade de [Inserir Cargo/Função] da Instituição _____, registrada pelo CNPJ nº _____, sediada à _____, declaro anuência à _____, portador(a) do CPF nº _____, e RG nº _____, e venho por este instrumento recomendar a sua participação no Edital XXX/2025 Caminhos Culturais II da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para a realização de intercâmbio cultural que aqui será realizado no período de _____, caso a proposta seja contemplada.

LOCAL, XX DE XXX DE 2025.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, na qualidade de responsável legal por _____, portador(a) do CPF nº _____, e RG nº _____, venho por este instrumento declarar a minha autorização à participação dele(a) no Edital 003/2025 União do

Fundo Municipal de Cultura, para a realização de fomento cultural, comprometendo-me a acompanhá-lo(a) em todo o processo, bem como me responsabilizar por todas as obrigações cabíveis, caso a proposta seja contemplada.
Declaro a veracidade dessa informação, sob pena da lei,

LOCAL, XX DE XXX DE 2025
NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
CAMINHOS CULTURAIS II
EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE INTERCÂMBIO CULTURAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Rio das Ostras.
Deste modo, a Fundação de Cultura de Rio das Ostras torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
A Lei nº 14.133/2021 não deve ser aplicada a este edital, vez que não se trata de contratação de serviços. Este modelo foi elaborado com base no Decreto 11.453/2023 e atestado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura.
INFORMAÇÕES GERAIS
1. Objeto do edital
1.1 O objeto deste Edital é a concessão de bolsas destinadas a agentes culturais, sendo Pessoas Físicas residentes em Rio das Ostras há no mínimo 02 (dois) anos, a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade, que tenham interesse em realizar intercâmbio cultural nas áreas descritas no Anexo I deste edital.

2. Nas normas deste edital, compreende-se como proposta de intercâmbio cultural toda aquela que consiste na imersão para a formação e qualificação técnica em instituições de arte e cultura ou coletivos de reconhecimento público em outro território, que tenha a duração mínima de 01 (um) mês e a duração máxima de 12 (doze) meses.
3. Como condição prévia para concorrer a este edital, o agente cultural deverá apresentar Carta de Anuência da instituição de arte e cultura ou do coletivo de reconhecimento público que pretende frequentar, conforme modelo presente no Anexo IX.
4. Menores de 18 (dezoito) anos, considerando-se essa possibilidade apenas a partir dos 16 (dezesesseis) anos, devem anexar a autorização do responsável legal à inscrição, conforme o modelo presente no Anexo X, bem como só devem viajar acompanhados por ele(a).
5. Poderão ser realizadas propostas de intercâmbio cultural em território nacional e internacional, desde que os custos possam ser inteiramente cobertos pelos valores a serem disponibilizados por este edital, conforme especificado no Anexo I. A Fundação Rio das Ostras de Cultura não se responsabilizará por gastos além do previsto, em nenhuma hipótese.
6. O valor da bolsa será depositado em parcela única, e poderá ser utilizado para custear gastos com o traslado, hospedagem, alimentação, pagamento de mensalidade de curso ou processo formativo e o que mais for necessário para o cumprimento do intercâmbio cultural, conforme regulamenta o Art. 15 da Lei nº14.903/2024.
7. Ao fim do processo de formação ou qualificação oportunizado pelo intercâmbio cultural, o bolsista deverá apresentar contrapartida social no município de Rio das Ostras, na forma de workshop, palestra ou similar, com o objetivo de difundir os conhecimentos adquiridos gratuitamente.
8. A modalidade de concessão de bolsas para a finalidade de intercâmbio cultural é prevista pelo Artigo 37 do Decreto nº 11.453/2023, enquadrada como recurso com natureza de doação, sobre o qual não deverá incidir impostos ou encargos.
9. Ao final do período de vigência da bolsa, que é de 24 (vinte quatro) meses, o agente cultural selecionado deverá entregar o Relatório de Bolsista, contendo a comprovação da realização da proposta por meio do relato do bolsista, fotos, declarações institucionais, entre outros documentos qualitativos, sendo vedada a exigência de demonstração financeira, conforme o Artigo 40 do Decreto nº 11.453/2023.

10. O Relatório de Bolsista será analisado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, que poderá requerer informações complementares se julgar necessário, aprovar ou rejeitar no todo ou em parte o conteúdo apresentado.
11. Quantidade de projetos selecionados
11.1 Será selecionada 01 (uma) propostas.
11.2 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
12. Valor destinado a cada projeto
12.1 Cada projeto receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
12.2 O valor total deste edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
12.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PT: 16.01.13.392.0080.2.7980
ND: 3.3.90.48.00
CÓDIGO REDUZIDO: 3265

13. Cronograma
O Edital seguirá as seguintes etapas de cronograma:
Publicação: 07/05/2025
Inscrições: 12/05/2025 a 20/05/2025

Período de Avaliação do Mérito Cultural: 21/05/2025 a 27/05/2025
Resultado Preliminar da Avaliação do Mérito Cultural: 28/05/2025
Período de interposição de Recursos: 29/05/2025 a 03/06/2025
Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 04/06/2025
Resultado Preliminar da Habilitação: 06/06/2025
Período de interposição de Recursos: 09/06/2025 a 12/06/2025
Resultado Final da Habilitação: 13/06/2025
Período para assinatura do Termo de Concessão de Bolsas: 16/06/2025 a 18/06/2025
Período de vigência da bolsa: 14 meses, a contar da transferência do recurso.
Prazo de entrega do relatório de bolsista: Em até 30 (trinta) dias corridos após a finalização do período de vigência da bolsa.

14. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural PESSOA FÍSICA resida no município de Rio das Ostras, e atue no setor cultural há pelo menos 02 (dois) anos.
14.1 Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
15. Quem NÃO pode participar:

15.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - servidores municipais da administração pública Direta e Indireta de Rio das Ostras, buscando impedir o conflito de interesses decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Municipal, que proporcione acesso a informação privilegiada capaz de trazer vantagem econômica para si ou para terceiros, os quais estejam enquadrados no Art. 136, II da Lei Complementar Municipal nº 66/2019.
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
16. Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (uma) proposta. Para todos os efeitos, só será considerada a última inscrição por proponente.

17. Como se inscrever:
O agente cultural deve encaminhar a proposta por meio do site da Fundação Rio das Ostras de Cultura a seguinte documentação:
I - Formulário de inscrição (Anexo II);
II - Cópia do RG e CPF;
III - Comprovante de Residência do proponente (em nome próprio, podendo ser autodeclaração de residência, emitido nos últimos 90 dias);
IV - Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
V - Portfólio do proponente;
VI - Carta de Anuência da instituição artística e cultural ou do coletivo de reconhecimento público que o proponente pretende frequentar;
VII - Autorização do responsável legal (para o caso de menores de 18 anos).
VIII - Outros documentos que o proponente julgar necessário para melhor avaliação do mérito cultural da proposta.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18. DAS BONIFICAÇÕES

18.1 O presente edital oferta apenas uma vaga de contemplação, neste sentido as vagas para cotas serão ofertadas a título de bonificação.
18.2 Também serão bonificados os proponentes que não foram contemplados em Editais da PNAB no ano de 2024.
18.3 As bonificações serão somadas as notas finais atribuídas às porpostas

Item	Grupos	Bonificação
01	BONIFICAÇÃO I: Esta bonificação entende-se por “optantes por ações afirmativas” as pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou com deficiência, que preencheram e assinaram o Anexo VI - Declaração étnico-racial ou o Anexo VII – Declaração PCD.	05 (cinco) pontos
02	BONIFICAÇÃO II: Esta bonificação será atribuída aos projetos nos quais os proponentes não foram contemplados nos Editais da PNAB em 2024.	05 (cinco) pontos

19. COMO ELABORAR A PROPOSTA

19.1 Preenchimento do modelo
19.1.1 O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.
19.1.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Fundação Rio das Ostras de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
20. Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 14 (quatorze) meses, considerando o período de até 12 (doze) meses para a realização do intercâmbio cultural e de até 02 (dois) meses posteriores para a execução da contrapartida social no município de Rio das Ostras.

21. ETAPA DE SELEÇÃO

21.1 Uma comissão de seleção de 03 (três) profissionais do setor cultural, contratados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura vão avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

21.1.1 A Comissão de Avaliação também será responsável pela análise de heteroidentificação e análise biopsicossocial, para fins de aferição dos percentuais de cotas, especificado no item 18.

21.2 Quem NÃO pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

21.2.1 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/ sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

22. Análise de mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

22.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

23. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Jornal Oficial do Município.

23.1 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao e-mail politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br que deve ser apresentado por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VIII) no prazo indicado no cronograma, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

23.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

23.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Jornal Oficial do Município.

24. REMANEJAMENTO DE VAGAS

24.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme a maior pontuação por projeto.

24.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

25. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação:

25.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá comparecer presencialmente na Fundação Rio das Ostras de Cultura (Av. Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras - RJ) no prazo estipulado no Cronograma do Edital, após a publicação do resultado final de seleção, com os seguintes documentos:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Estado do Rio de Janeiro e pelo município de Rio das Ostras;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante bancário de conta corrente exclusiva para esta finalidade, com saldo zerado e em nome próprio, para depósito;

VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

25.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

25.3 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, em até 03 (três) dias úteis, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

26. Recurso da etapa de habilitação

26.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Fundação Rio das Ostras de Cultura, que deve ser apresentado por meio do e-mail politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br no prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

26.2 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Jornal Oficial do Município. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

27. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Concessão de Bolsa

27.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Fundação Rio das Ostras de Cultura.

27.2 O Termo de Concessão de Bolsas corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação Rio das Ostras de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

28. Recebimento dos recursos financeiros

28.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsas, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade em desembolso único em até 30 (trinta) dias úteis.

Atenção! A assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

29. ENCARGO

A modalidade de concessão de bolsas será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

30. Definição do Encargo

30.1 O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, conforme detalhado no Anexo I, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.

30.2 O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do final do prazo de vigência da bolsa.

30.3 O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução do projeto e, consequentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada, conforme dispõe o Anexo V deste edital.

30.4 Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

31. Não Cumprimento do Encargo

O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

I - Advertência;

II - Multa que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da bolsa;

III - Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento de regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias;

IV - Possibilidade de conversão da multa e da suspensão em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

V - Cancelamento da bolsa;

VI - Determinação de ressarcimento de valores.

Atenção! A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item 31, desde que regularmente comprovada.

32. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

32.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados com Bolsas Culturais exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

32.2 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

32.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

32.4 Todas as peças de divulgação geradas deverão passar por aprovação prévia da Fundação Rio das Ostras de Cultura, com até 10 (dez) dias antes, pelo e-mail politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

33. DISPOSIÇÕES FINAIS E PENALIDADES

33.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

33.2 Caso sejam constatadas irregularidades após o repasse do recurso ou o relatório de bolsista seja rejeitado, no todo ou em parte, a Fundação Rio das Ostras de Cultura deverá notificar o agente cultural por meio do e-mail informado no ato da inscrição, concedendo-lhe o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para apresentar o contraditório e fazer a sua defesa.

33.3 Caso não seja comprovada a sua defesa, o agente cultural deverá devolver o valor recebido para o Fundo Municipal de Cultura, acrescido de correção de juros, em até 15 (quinze) dias corridos.

33.4 Se porventura o agente cultural não se prontificar a ressarcir o valor, poderá ser inscrito em dívida junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras.

34. Acompanhamento das etapas do edital

35. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

36. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Jornal Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

37. Informações adicionais:

37.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

38. Os casos omissos ficarão a cargo da Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Validade deste edital

39. Este edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja do interesse público. Anexos do edital
40. Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de bolsas culturais;
Anexo II - Formulário de Inscrição;
Anexo III - Critérios de avaliação e seleção de projetos
Anexo IV - Termo de Concessão de Bolsa;
Anexo V - Relatório do Bolsista;
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII – Declaração PCD
Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso
Anexo IX - Carta de Anuência da instituição de arte e cultura ou do coletivo
Anexo X - Autorização do Responsável Legal (para menores de 18 anos).

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

BONIFICAÇÃO DE BOLSA PARA INTERCÂMBIO CULTURAL

O presente edital possui valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BONIFICAÇÃO I: Esta bonificação entende-se por “optantes por ações afirmativas” as pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou com deficiência, que preencheram e assinaram o Anexo VI - Declaração étnico-racial ou o Anexo VII – Declaração PCD.

BONIFICAÇÃO II: Esta bonificação será atribuída aos projetos nos quais os proponentes não foram contemplados nos Edital da PNAB em 2024.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DADOS DO AGENTE CULTURAL

01. Nome Completo:
02. Nome social (se houver):
03. Nome artístico:
04. Anexe cópia do CPF:
05. Anexe cópia do RG:
06. Data de nascimento:
07. E-mail:
08. Telefone:
09. Vai concorrer às cotas?
() Sim () Não
Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não binária
() Não informar Raça/cor/etnia:
() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela
Você possui alguma deficiência?
() Sim () Não
Caso tenha marcado “sim” qual deficiência?
() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual () Outra

- Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- () Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Anexe o seu comprovante de endereço emitido em até 90 dias:
Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertencem a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais

- () Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional
Telefone:
DADOS DO PROJETO
Escolha a categoria a que vai concorrer:
() Categoria 1 - PROPOSTAS COM AÇÕES DE CONTRAPARTIDA PARA ÁREAS EM VULNERABILIDADE
() Categoria 2- AÇÕES AFIRMATIVAS
Nome da Proposta:
Descrição da proposta em intercâmbio cultural (Descreva sua proposta, informando o objeto, objetivos, justificativa para execução, relevância, etc.)
Previsão do período de execução do projeto e Informações sobre a instituição ou coletivo onde será realizado o intercâmbio cultural (Informe o nome da Instituição ou do coletivo, a sua localização, a sua importância e demais informações pertinentes e junte documentos que comprovem o que foi relatado.).
Informações sobre o intercâmbio cultural (Informe o nome do curso ou ação da qual irá participar, sua ementa e demais informações sobre o que será realizado.)
Qual será o seu tempo de permanência no local do intercâmbio cultural?
Justifique como o intercâmbio cultural poderá contribuir para a sua formação e qualificação profissional no âmbito da cultura. Anexe a Carta de Anuência da instituição ou coletivo que pretende frequentar
Qual será a contrapartida social gerada? (No edital, é previsto que ao final do seu intercâmbio cultural seja realizada uma ação para difundir o conhecimento adquirido com mais pessoas, seja por meio de workshop, palestras, ou outras formas de transmissão de conteúdo)

- Em qual local do município de Rio das Ostras a ação de contrapartida social acontecerá? Descreva-o.
Quem será o público participante da ação de contrapartida social? (Informe o perfil do público para quem a atividade será pensada)
Estratégias de democratização da contrapartida social (Informe como você irá compartilhar os conhecimentos que adquiriu com outros moradores do seu município, e como irá tornar essa medida mais acessível o possível)
Mini currículo (Descreva aqui sua trajetória cultural)
Portfólio (Anexe o seu portfólio)
DOCUMENTOS
Juntamente com esta Ficha de Inscrição, o agente cultural deve encaminhar em pdf único todos os documentos listados no item 3 do edital.
Se quiser, anexe outros documentos relacionados ao seu projeto e à sua trajetória, que contribuam para avaliação do mérito cultural da sua proposta.

Os documentos deverão ser incluídos no endereço: <https://editais.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/>

- ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, nos casos em que se aplicar, conforme descrição a seguir:
- Grau pleno de atendimento do critério - 25 pontos;

Grau satisfatório de atendimento do critério – 15 pontos;

Grau insatisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;

Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Complexidade do intercâmbio cultural- será levado em consideração o grau de complexidade do intercâmbio, utilizando a distância regional como parâmetro. Para propostas de intercâmbio no Sudeste, a pontuação máxima será de 10 pontos. Para propostas de intercâmbio em outras regiões do país, a pontuação máxima será de 15 pontos. Para propostas de intercâmbio internacionais na América Latina, a pontuação máxima será de 20 pontos. Para propostas de intercâmbio em outros continentes, a pontuação máxima será de 25 pontos.	0 a 20 pontos
B	Relevância da contrapartida social para o cenário cultural de Rio das Ostras - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Rio das Ostras.	0 a 25 pontos
C	Qualidade técnica da instituição de artes e cultura ou coletivo que cedeu a carta de anuência - será avaliada a trajetória da instituição ou coletivo com a qual o agente cultural pretende realizar o intercâmbio, levando-se em consideração a experiência e o reconhecimento público da atuação.	0 a 20 pontos
D	Trajetória artística e cultural do agente cultural – Será considerado para fins de análise a trajetória do agente cultural, com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0 a 25 pontos
E	BONIFICAÇÃO I: Esta bonificação entende-se por “optantes por ações afirmativas” as pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou com deficiência, que preencheram e assinaram o Anexo VI - Declaração étnico-racial ou o Anexo VII – Declaração PCD.	0 a 05 pontos

F	BONIFICAÇÃO II: Esta bonificação será atribuída aos projetos nos quais os proponentes não foram contemplados nos Editais da PNAB em 2024.	0 a 05 pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL:	100

A pontuação final de cada candidatura será mensurada pela média simples da soma das notas finais dos membros da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas o critério de:

1) proposta que possui mais de uma ação de contrapartida para área em vulnerabilidade social;

2) proposta que seja realizada por proponente morador(a) de área em vulnerabilidade social (a ser verificado pelo comprovante de residência).

Se, porventura, o empate ainda permanecer, será realizado sorteio como última medida.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº [INDICAR NÚMERO]/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PELO EDITAL Nº 09/2024 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Fundação Rio das Ostras de Cultura neste ato representado por sua Presidente, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Concessão de Bolsas é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais de que trata o inciso III do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Concessão de Bolsa tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS E POR EXTENSO] reais.

3.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Fundação Rio das Ostras de Cultura:

I) transferir os recursos o(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento de apresentação do Relatório do Bolsista; e

III) analisar e emitir parecer sobre o Relatório do Bolsista.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I - executar o projeto objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;

II - ao final da execução, apresentar Relatório do Bolsista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do Termo de Bolsa;

III - atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, que pode se dar pelo e-mail informado no ato da inscrição.

7. ALTERAÇÃO

7.1 Este instrumento pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Fundação Rio das Ostras de Cultura, desde que não haja alteração do objeto acordado.

7.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, sem necessidade de análise jurídica prévia.

8. EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSAS

8.1 O presente Termo de Concessão de Bolsas poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente deste Termo.

8.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da

abertura de vista do processo.

8.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

8.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

9.1 O não cumprimento do encargo resultará em:

I - suspensão da bolsa;

II - cancelamento da bolsa; ou

III - determinação de ressarcimento de valores.

9.2 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

9.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10. VIGÊNCIA

10.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por 06 (seis) meses.

11. PUBLICAÇÃO

11.1 O extrato do Termo de Bolsa Cultural será publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

12. FORO

12.1 Fica eleito o Foro de Rio das Ostras, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos ajustes regulados pelo presente termo.

RIO DAS OSTRAS, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DO BOLSISTA

1. NOME DO AGENTE CULTURAL QUE RECEBEU A BOLSA:

2. CATEGORIA:

3. NOME DO PROJETO:

4. CUMPRIMENTO DO ENCARGO

Descreva como o encargo foi cumprido. Ou seja, no caso de projeto de pesquisa, explique o seu projeto e detalhe como foi a sua execução e aprovação. Em caso de projetos de promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural, explique como foram realizadas as atividades, onde foram realizadas, quando foram realizadas.

5. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO INTERCÂMBIO CULTURAL

Junte os documentos que comprovem que você executou o encargo (projeto), tais como diploma, certificado, cópia da pesquisa apresentada, cartão de embarque e desembarque (quando couber)

6. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Junte os documentos que comprovem que você realizou a atividade de contrapartida, tais como fotos, lista de presença e demais provas sociais. RIO

DAS OSTRAS, XX DE XXXXX DE XXXX.

NOME E ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais. RIO DAS OSTRAS, XX DE XXXX DE 2025.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

RIO DAS OSTRAS, XX DE XXX DE 2025.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃONOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital XXX/2025 Caminhos Culturais II, venho solicitar alteração do
resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO**ANEXO IX**
CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, na qualidade de
[Inserir Cargo/Função] da Instituição _____, registrada pelo CNPJ
nº _____, sediada à _____, declaro anuência à
_____, portador(a) do CPF nº _____, e RG nº _____, e venho por este
instrumento recomendar a sua participação no Edital XXX/2025 Caminhos Culturais II do Fundo Municipal
de Cultura, para a realização de intercâmbio cultural que aqui será realizado no período de _____
, caso a proposta seja contemplada.

LOCAL, XX DE XXX DE 2025.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE**ANEXO X**
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, na qualidade de
responsável legal por _____, portador(a) do CPF nº _____, e RG nº _____, venho
por este instrumento declarar a minha autorização à participação dele(a) no Edital 09/2024 Caminhos
Culturais II do Fundo Municipal de Cultura, para a realização de intercâmbio cultural, comprometendo-
me a acompanhá-lo(a) em todo o processo, bem como me responsabilizar por todas as obrigações
cabíveis, caso a proposta seja contemplada.
Declaro a veracidade dessa informação, sob pena da lei,

LOCAL, XX DE XXX DE 2025
NOME
ASSINATURA DO DECLARANTEMINUTA - EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS / RJCULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PRÊMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS / RJ torna público o presente Edital para o desenvolvimento da
"REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS / RJ.
por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de
2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), Lei nº
14.903/2024, de 27 de junho de 2024, no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria
MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março
de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento
à cultura), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução
Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de
2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por
meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras
deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta
política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos
e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de
reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ);
além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como
Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por
meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:

☐ Pontos de Cultura são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos

ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem
atividades culturais em suas comunidades";

☐ Pontões de Cultura são "entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade
cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria
com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se
destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos
locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou
regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações
conjuntas."

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de
pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de
contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas,
conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao MUNICÍPIO DE RIO DAS
OSTRAS / RJ por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$ 277.224,38, para a premiação de 10 (dez)
entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$
27.722,43 (vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) cada prêmio.

2.2 O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá
retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na
conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de
Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança
indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo
recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada
por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou
seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso
haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar
mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional
de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem
fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida
pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como
Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades
e coletivos deverão:

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo
2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sem considerar possíveis pontuações
adicionais de bonificações, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório
com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela
entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";

II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe
caracterizará como "certificada";

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para
pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura,
no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Fundação Rio das Ostras de Cultura na
Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos
mesmos regimentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não,
ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso,
na Fase de Seleção).

3.5 Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo
ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas
poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Fundação Rio das Ostras de Cultura enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do
Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de
Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro
Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de
Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Fundação Rio das Ostras de Cultura,
não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja,
com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja,
sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como
entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não
estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram
os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam
e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou
Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no
Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois)
anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material
gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

I. coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

II. pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

III. instituições privadas com fins lucrativos;

IV. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas,
com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

V. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros,
museus, centros culturais etc.);

VI. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

VII. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT,

SEBRAE, SENAR e outros);

- VII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
 - a. que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
 - b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
 - i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
 - iv. servidores municipais da administração pública Direta e Indireta de Rio das Ostras, buscando impedir o conflito de interesses decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Municipal, que proporcione acesso a informação privilegiada capaz de trazer vantagem econômica para si ou para terceiros, os quais estejam enquadrados no Art. 136, II da Lei Complementar Municipal nº 66/2019.
- X. Partidos políticos e suas instituições;
- IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
- X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 12/05/2025 a 20/05/2025, às 23:59h, por meio do <https://editais.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/> Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);
- II. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no Município de Rio das Ostras, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 01 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital, ou seja, anterior a 01 de maio de 2023. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);
- III. Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
- IV. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:

- a. do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou
- b. integrantes do coletivo informal;
- V. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 Poderão enviar o Formulário de Inscrição (Anexo 3) de forma oral as pessoas candidatas que necessitarem. As inscrições por meio da oralidade deverão ser enviadas da seguinte forma: áudio por um aplicativo de conversa.

6.4 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 01 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificados na Etapa de Seleção.

6.6 A Fundação Rio das Ostras de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes da Plataforma de Inscrição. Atenção! Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

- a. pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
- b. pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
- c. pessoas com deficiência: 25% (cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas

- I. às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- II. para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regimentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla

concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionadas nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais.

7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

1. Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTE aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.

9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção e Avaliação paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 01 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

- I. tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
- II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
- III. tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
- IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Seleção e Avaliação (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”), do “a” ao “r”, nesta ordem;
- II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
- III - mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

- I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
- II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
- III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras, e no site da Fundação Rio das Ostras de Cultura no endereço: <https://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/>

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção e Avaliação, que deve ser apresentado por meio do endereço: <https://editais.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/>, no prazo de 29/05/2025 a

03/06/2025, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Jornal Oficial de Rio das Ostras e no site da Fundação Rio das Ostras de Cultura no endereço: <https://fundacaoriadasostrasedecultura.rj.gov.br/>

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio: <https://editais.fundacaoriadasostrasedecultura.rj.gov.br/>

I. para as entidades e coletivos selecionados:

- Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>

b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

10.2.2 A Fundação Rio das Ostras de Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.2.3 A Fundação Rio das Ostras de Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras e no site da Fundação Rio das Ostras de Cultura no endereço: <https://fundacaoriadasostrasedecultura.rj.gov.br/>

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Fundação Rio das Ostras de Cultura, que deve ser apresentado por meio de <https://editais.fundacaoriadasostrasedecultura.rj.gov.br/> no prazo de 09 a 11/06/2025, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras e no site da Fundação Rio das Ostras de Cultura no endereço: <https://fundacaoriadasostrasedecultura.rj.gov.br/>

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

11.2 A Comissão de Avaliação também será responsável pela análise de heteroidentificação e análise biopsicossocial, para fins de aferição dos percentuais de cotas, especificado no item 7.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2. Na data do pagamento do prêmio a Fundação Rio das Ostras de Cultura verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

III. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);

IV. Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);

V. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

12.2.1 A Fundação Rio das Ostras de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/

Coletivo Cultural (Anexo 6).

12.4 A Fundação Rio das Ostras de Cultura notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no Art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.11 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.13 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.15 A Fundação Rio das Ostras de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 06 (seis) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Fundação Rio das Ostras de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Fundação Rio das Ostras de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Fundação Rio das Ostras de Cultura, por meio do endereço eletrônico politicaspublicas@fundacaoriadasostrasedecultura.rj.gov.br

13.12 Calendário

Publicação: 09/05/2025

Inscrições: 12/05/2025 a 20/05/2025

Período de Avaliação do Mérito Cultural: 21/05/2025 a 27/05/2025

Resultado Preliminar da Avaliação do Mérito Cultural: 28/05/2025

Período de interposição de Recursos: 29/05/2025 a 03/06/2025

Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 04/06/2025

Resultado Preliminar da Habilitação: 06/06/2025

Período de interposição de Recursos: 09/06/2025 a 12/06/2025

Resultado Final da Habilitação: 13/06/2025

Período para assinatura do Termo de Execução Cultural: 16/06/2025 a 18/06/2025

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ☐ ANEXO 1: Categorias e Cotas;
- ☐ ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ☐ ANEXO 3: Formulário de Inscrição
- ☐ ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
- ☐ ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ☐ ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ☐ ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

Rosemarie da Silva e Souza Teixeira

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS / RJ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
01	Coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.	03	R\$ 27.722,43
02	Projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social.	03	R\$ 27.722,43
03	Ampla Concorrência	04	R\$ 27.722,43

	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
Pessoas negras (pretas ou pardas)	25% de vagas
Pessoas indígenas	10% de vagas
Pessoas com deficiência	25% de vagas

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS / RJ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Avaliação da atuação da entidade cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	N ã o Atende	A t e n d e Parcialmente	A t e n d e Plenamente	100 pontos
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	100 pontos
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	100 pontos
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	100 pontos
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	100 pontos
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	100 pontos
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	100 pontos
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	100 pontos
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	100 pontos
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	100 pontos
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	100 pontos
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	100 pontos

l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	100 pontos
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	100 pontos
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	100 pontos
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	100 pontos
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	100 pontos
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	100 pontos
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	100 pontos

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS / RJ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):

- () XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (se houver)
() XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (se houver)
() Ampla concorrência

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):

- () Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
() Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
() Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
() XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (se houver)
() Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*

- () Sim
() Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:		2.3.2. UF:
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:		2.4. DDD / Telefone:
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva) () Sim, como Ponto de Cultura () Sim, como Pontão de Cultura () Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regimentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		

2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificado pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):		
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:		
3.3. Cargo:		
3.4. Identidade de gênero: ☐ Mulher cisgênera ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher transgênera ☐ Homem transgênero ☐ Pessoa não binária ☐ Travesti ☐ Não desejo informar 3.4.1. ☐ Outra _____		
3.5. Orientação Sexual: ☐ Lésbica ☐ Gay ☐ Bissexual ☐ Assexual ☐ Pansexual ☐ Heterossexual ☐ Não desejo informar 3.5.1. ☐ Outros _____		
3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ☐ NÃO ☐		
3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ☐ NÃO ☐		
3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ☐ NÃO ☐ 3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: ☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual		
3.9. Endereço:		
3.9.1. Cidade:		3.9.2. UF:
3.9.3. Bairro:	3.9.4. Número:	3.9.5. Complemento:
3.9.6. CEP:	3.10. DDD / Telefone:	
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:
3.14. E-mail:		
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ☐ Sim ☐ Não		
3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ☐ até 2 anos ☐ de 2 a 5 anos ☐ de 5 a 10 anos ☐ mais de 10 anos		

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural? ☐ menos de 3 anos ☐ de 3 a 5 anos ☐ de 6 a 10 anos ☐ de 10 a 15 anos ☐ mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural? ☐ SIM ☐ NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades? ☐ Administrativos ☐ Estruturais ☐ Geográficos / de localização ☐ Econômicos ☐ Políticos ☐ Sociais ☐ Saúde ☐ Parcerias ☐ Formação ☐ Desinteresse do público 4.3.1. ☐ Outro: _____

3.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

☐ zona urbana central	☐ zona urbana periférica
☐ zona rural	☐ comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
☐ regiões de fronteira	☐ território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
☐ área de vulnerabilidade social	☐ regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
☐ unidades habitacionais	☐ regiões de alto índice de violência

3.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

☐ intercâmbio e residências artístico-culturais	☐ livro, leitura e literatura
--	--

☐ cultura, comunicação e mídia livre	☐ memória e patrimônio cultural
☐ cultura e educação	☐ cultura e meio ambiente
☐ cultura e saúde	☐ cultura e juventude
☐ conhecimentos tradicionais	☐ cultura, infância e adolescência
☐ cultura digital	☐ agente cultura viva
☐ cultura e direitos humanos	☐ cultura circense
☐ economia criativa e solidária	☐ 4.5.1. outra. Qual? _____

3.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

☐ Antropologia	☐ Cultura Popular	☐ Meio Ambiente
☐ Arqueologia	☐ Dança	☐ Mídias Sociais
☐ Arquitetura-Urbanismo	☐ Design	☐ Moda
☐ Arquivo	☐ Direito Autoral	☐ Museu
☐ Arte de Rua	☐ Economia Criativa	☐ Música
☐ Arte Digital	☐ Educação	☐ Novas Mídias
☐ Artes Visuais	☐ Esporte	☐ Patrimônio Imaterial
☐ Artesanato	☐ Filosofia	☐ Patrimônio Material
☐ Audiovisual	☐ Fotografia	☐ Pesquisa
☐ Cinema	☐ Gastronomia	☐ Produção Cultural
☐ Circo	☐ Gestão Cultural	☐ Rádio
☐ Comunicação	☐ História	☐ Saúde
☐ Cultura Cigana	☐ Jogos Eletrônicos	☐ Sociologia
☐ Cultura Digital	☐ Jornalismo	☐ Teatro
☐ Cultura Estrangeira (imigrantes)	☐ Leitura	☐ Televisão
☐ Cultura Indígena	☐ Literatura	☐ Turismo
☐ Cultura LGBT	☐ Livro	☐ 4.6.1. Outro. Qual?
☐ Cultura Negra		

3.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

☐ Afro-Brasileiros	☐ Mulheres	☐ População de Baixa Renda
☐ Ciganos	☐ Pescadores	☐ Grupos assentados de reforma agrária
☐ Estudantes	☐ Pessoas com deficiência	☐ Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
☐ Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	☐ Pessoas em situação de sofrimento psíquico	☐ Pessoas ou grupos vítimas de violência
☐ Idosos	☐ População de Rua	☐ População sem teto
☐ Imigrantes	☐ População em regime prisional, em privação de liberdade	☐ Populações atingida por barragens
☐ Indígenas	☐ Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	☐ Populações de regiões fronteiriças
☐ Crianças e Adolescentes	☐ Quilombolas	☐ Populações em áreas de vulnerabilidade social
☐ Juventude	☐ Ribeirinhos	☐ 4.7.1. Outro. Qual?
☐ LGBTQIA +	☐ População Rural	

3.6.2. Indique a taxa etária do público atendido diretamente:

()	Primeira Infância: 0 a 6 anos
()	Crianças: 7 a 11 anos
()	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
()	Adultos: 30 a 59 anos
()	Idosos: maior de 60 anos

3.6.3. Qual e a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

()	até 50 pessoas
()	de 51 a 100 pessoas
()	de 101 a 200 pessoas
()	de 201 a 400 pessoas
()	de 401 a 600 pessoas
()	mais de 601 pessoas

3.7. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

3.8. A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)

3.9. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

3.10. A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

3.11. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

3.12. A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

3.13. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

3.14. A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

3.15. A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

3.16. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

3.17. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

3.18. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

3.19. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

3.20. A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

3.21. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

3.22. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

3.23. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

3.24. As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

3.25. A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

3.26. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

3.27. Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.

() Federal () Estadual () Distrital () Municipal () Não foi selecionada

3.16.1. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	() conta corrente () conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

- Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
- Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
- Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
- Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
- Autorizo o XXXXXX [órgão] e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;

- Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

(Local e data) _____/_____/_____.

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS / RJ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de ____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim AUTORIZAMOS:

- o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ XXXXXX (XXXXX reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11). Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que:
- O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03)."
- A XXXXX (unidade), a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
- É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das

informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1 Nome:	Órgão emissor:
RG:	CPF:
Data de Nascimento: / /	
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2 Nome:	Órgão emissor:
RG:	CPF:
Data de Nascimento: / /	
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3 Nome:	Órgão emissor:
RG:	CPF:
Data de Nascimento: / /	
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4 Nome:	Órgão emissor:
RG:	CPF:
Data de Nascimento: / /	
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5 Nome:	Órgão emissor:
RG:	CPF:
Data de Nascimento: / /	
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acréscitar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) ____/____/2025.

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS / RJ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS / RJ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS / RJ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural

A Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da Etapa de Seleção/Habilitação pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.
(Local e data) ____/____/2025.

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO



ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 032/2025

O **PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER a partir de 04 de março de 2025, a SANDRA CABRAL PEREIRA DOS SANTOS (Cônjuge), PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, em virtude do falecimento do servidor VALTER PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 6458-0, Auxiliar Administrativo, com fundamentação legal no art. 23, §8º da EC nº 103/2019 c/c os art. 6º, I, art. 30 e art. 31, II da Lei Municipal nº 957/2005 e art. 2º, II e art. 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme processo administrativo nº 135/2025B do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04/03/2025, data do óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 06 de maio de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 033/2025

O **PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER a partir de 04 de abril de 2025, a JUAREZ GABRI MACHADO (Cônjuge), PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, em virtude do falecimento do(a) servidor(a) inativo(a) MARITA BRAGA MACHADO, matrícula de ativo 144-9, aposentado através do processo nº 24942/2016/PMRO, com fundamentação legal no art. 23, §8º da EC nº 103/2019 c/c os art. 6º, I, art. 30 e art. 31, I da Lei Municipal nº 957/2005 e art. 2º, I e art. 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme processo administrativo nº 148/2025B do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04/04/2025, data do óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 06 de maio de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 57.343/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 28 de abril de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | Especial Professor, na forma do art. 6º da EC nº 41/2003, art. 40 §5º da CRFB/88 c/c art. 22 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) ANDREA JARDIM GUESSE, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 6280-4, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003 c/c art. 25 da Lei Municipal nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	R\$ 2.718,92
Triênio – 25% do vencimento básico	R\$ 679,73
Total	R\$ 3.398,65

Rio das Ostras, 07 de maio de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 148/2025B do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 04 de abril de 2025, os valores iniciais, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a JUAREZ GABRI MACHADO (Cônjuge), em virtude do falecimento do(a) servidor(a) inativo(a) MARITA BRAGA MACHADO, matrícula de ativo 144-9, aposentado através do processo nº 24942/2016/PMRO, no valor de R\$ 6.025,55 (Seis mil e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº

135/2025B do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 05 de abril de 2025, os valores iniciais, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a SANDRA CABRAL PEREIRA DOS SANTOS (Cônjuge), em virtude do falecimento do servidor VALTER PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 6458-0, Auxiliar Administrativo, no valor de R\$ 2.865,75 (Dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 073/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, ALINE MARIA SORIANO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Faxina, matrícula 032, a partir de 26/05/2025 a 14/06/2025, referente ao período aquisitivo 01/06/2024 a 30/05/2025, conforme processo administrativo nº 533/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 074/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, CLARA DE FATIMA DE PAULA PINTO, Auxiliar Legislativo, matrícula 025, lotada no Setor Administrativo, sendo 20 (vinte) dias a partir do dia 14 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025 e 10 (dez) dias a partir 05 a 14 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 25/04/2024 a 24/04/2025, conforme processo administrativo nº 563/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

ERRATA DE EXTRATO

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 1792 de 12 de fevereiro de 2025)

CONTRATO 002/2025

ONDE SE LÊ: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 72 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
LEIA-SE: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 75 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

ALEXANDRE LUZ LIMA
Agente de Contratação

ERRATA DE EXTRATO

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 1799 de 28 de fevereiro 2025)

CONTRATO 003/2025

ONDE SE LÊ: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 72 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
LEIA-SE: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 75 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

ALEXANDRE LUZ LIMA
Agente de Contratação

ERRATA DE EXTRATO

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 1799 de 28 de fevereiro de 2025)

CONTRATO 004/2025

ONDE SE LÊ: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 72 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
LEIA-SE: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 75 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

ALEXANDRE LUZ LIMA
Agente de Contratação

ERRATA DE EXTRATO

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 1799 de 28 de fevereiro de 2025)

CONTRATO 005/2025

ONDE SE LÊ: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 72 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
LEIA-SE: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 75 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

ALEXANDRE LUZ LIMA
Agente de Contratação

ERRATA DE EXTRATO

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 1799 de 28 de fevereiro de 2025)

CONTRATO 006/2025

ONDE SE LÊ: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 72 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
LEIA-SE: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 75 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

ALEXANDRE LUZ LIMA
Agente de Contratação

ERRATA DE EXTRATO

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 1812 de 14 de abril de 2025)

CONTRATO 008/2025

ONDE SE LÊ: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 72 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
LEIA-SE: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 75 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

ALEXANDRE LUZ LIMA
Agente de Contratação

ERRATA DE EXTRATO

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 1812 de 14 de abril de 2025)

CONTRATO 009/2025

ONDE SE LÊ: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 72 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
LEIA-SE: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 75 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

ALEXANDRE LUZ LIMA
Agente de Contratação



ENTRE FAIXAS, A VIDA PASSA RÁPIDO

MOTOCICLISTA, SEJA CONSCIENTE

